

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.344

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2017

45 PÁGINAS

GOVERNADOR

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL

ário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e

Inovação

ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Econômico

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0027/2017/SEGOV ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD N° Cadastral 7658

Processo: Partes:

51/000.075/2016

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

Obieto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com

fornecimento de combustíveis, bem como serviços de lavagem e borracharia.

Ordenador de Despesas:

Dotação Orcamentária:

Jader Rieffe Julianelli Afonso Programa de Trabalho 04122005960610001 - Politicação, Programa de Irabalno 04122005960610001 - Politicação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Programa de Trabalho 04122005960610001 -Programa de Irabalno 04122005960610001 - Politicação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Politicação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS - Politicação, Ponte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Politicação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903957 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Programa de Trabalho 04122005960610001 Politicação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS
ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa
33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA
- AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de rabalho 04122005960610001 - Politicação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909230 - MATERIAL DE CONSUMO - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES.

R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor:

Amparo Legal: O contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato

Corporativo Nº 001/2017.

27/01/2017 Data da Assinatura:

Carlos Alberto de Assis, Jader Rieffe Julianelli Afonso e Luciano Christian Gonçalves Assinam:

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0021/2017/CASA CIVIL ao Contrato

Corporativo Nº 001/2017/SAD 49/000.297/2016

Partes:

Objeto:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

N° Cadastral 7652

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como serviços de

lavagem e borracharia.

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

Sergio de Paula

Programa de Trabalho 04122005429700001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS
DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903001 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS;
Programa de Trabalho 04122005429700001 -Custeioadm, Fonte de Recurso 010000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 04122005429700001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 04122005429700001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 010000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 04122005429700001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903957 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

PROCESSAMENTO DE DADOS R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais)

Valor: Amparo Legal: Do Prazo: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato

Corporativo Nº 001/2017. Data da Assinatura: 27/01/2017

Carlos Alberto de Assis, Luciano Christian Gonçalves e Sergio de Paula

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N° 3/2017
De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia nove do mês de fevereiro às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 54/2014

Processo: 11/025973/2013 – Alim n. 25469-E de 8-7-2013

Sujeito Passívo: Ramão Alves da Cunha Júnior – Corumbá-MS. – IE: não consta Autuante: Dorivam Garcia Mendes

Julgador de 1ª Instância: Caroline de Cássia Sordi Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Recurso Voluntário n. 17/2016

Processo: 11/005154/2015 - Alim n. 28348-E de 15-1-2015 Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S/A - Naviraí-MS. - IE: 28.365.260-8 - Advogado:

Fernando Monteiro Scaff e outros

Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2017

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 216/2016 - PROCESSO N. 11/005382/2015 (ALIM n. 28356-E/2015) RECURSO VOLUNTÁRIO N. 12/2016 - RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (via Varejo
S.A.) - I.E. 28.365.256-0 - Campo Grande-MS - ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff
(OAB/MS 9.053) e outros- DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - NÃO CONHECIMENTO. NULIDADE DO LANÇAMENTO - NÃO CONFIGURAÇÃO. INDEFERIMENTO

DO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA - CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO CARACTERIZAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA - FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL E DE PAGAMENTO DO IMPOSTO - CARACTERIZAÇÃO. LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A teor da Súmula 8 deste Tribunal a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

A edição do lançamento tributário com base em fato presumido não implica a sua nulidade formal, podendo, no mérito, havendo prova em contrário, ser decretada a improcedência da exigência fiscal.

Deve ser indeferido pedido de diligência ou perícia quando destinado a apurar fatos vinculados à escrituração comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos na posse do sujeito passivo.

O indeferimento fundamentado de pedido de produção de prova pela autoridade julgadora não caracteriza cerceamento de defesa.

Constatada a falta de emissão de documentos relativos às saídas de mercadorias suieitas à incidência do ICMS, legítima é a exigência do imposto e da penalidade correspondente.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 12/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7.12.2016, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 217/2016 - PROCESSO N. 11/005375/2015 (ALIM n. 28320-E/2015) -RECURSO VOLUNTÁRIO N. 105/2016 - RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (Via Varejo S.A.) – I.E. 28.369.281-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DO LANÇAMENTO - NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. LEVANTAMENTO FISCAL - EQUÍVOCO QUANTO A DETERMINADOS FATOS - INSUBSISTÊNCIA DA AUTUAÇÃO FISCAL APENAS QUANTO À PARTE QUE LHES CORRESPONDE.OPERAÇÕES DE SAÍDA - UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO DECORRENTE DE OPERAÇÕES INCLUÍDAS NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO - CONFIGURAÇÃO. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - DESTINAÇÃO DA MERCADORIA - IRRELEVÂNCIA - EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

Eventual equívoco no levantamento fiscal, por terem sido consideradas mercadorias de tributação normal como sendo enquadradas no regime de substituição tributária, não tem o condão de macular todo o levantamento, mas tão somente excluir da exigência fiscal o crédito tributário que lhe corresponde.

> Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo. Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310 Telefone: (67) 3318-1480 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43 CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias	01
Administração Indireta	25
Boletim de Licitações	30
Boletim de Pessoal	31
Defensoria Pública-Geral do Estado	40
Municipalidades	42
Publicações a Pedido	45

Constatada a utilização de crédito indevido, assim considerado por referir-se à entrada de mercadorias cujas operações estão submetidas ao regime de substituição tributária, com regras de vedação ao crédito e de obrigatoriedade de realização das respectivas saídas sem débito do imposto, legítima é a exigência fiscal correspondente.

A aplicação do regime da substituição tributária independe da destinação da mercadoria ou da natureza da atividade do estabelecimento que a comercializa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 105/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7.12.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr.

ACÓRDÃO N. 218/2016 - PROCESSO N. 11/005435/2015 (ALIM n. 28316-E/2015) -RECURSO VOLUNTÁRIO N. 106/2016 - RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (Via Varejo S/A) - I.E. 28.365.259-4 - Campo Grande-MS - ADVOGADO: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DO LANÇAMENTO - NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. LEVANTAMENTO FISCAL - EQUÍVOCO QUANTO A DETERMINADOS FATOS - INSUBSISTÊNCIA DA AUTUAÇÃO FISCAL APENAS QUANTO À PARTE QUE LHES CORRESPONDE. OPERAÇÕES DE SAÍDA - UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO DECORRENTE DE OPERAÇÕES INCLUÍDAS NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO - CONFIGURAÇÃO. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - DESTINAÇÃO DA MERCADORIA - IRRELEVÂNCIA - EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

Eventual equívoco no levantamento fiscal, por terem sido consideradas mercadorias de tributação normal como sendo enquadradas no regime de substituição tributária, não tem o condão de macular todo o levantamento, mas tão somente excluir da exigência fiscal o crédito tributário que lhe corresponde.

Constatada a utilização de crédito indevido, assim considerado por referir-se à entrada de mercadorias cujas operações estão submetidas ao regime de substituição tributária, com regras de vedação ao crédito e de obrigatoriedade de realização das respectivas saídas sem débito do imposto, legítima é a exigência fiscal correspondente.

A aplicação do regime da substituição tributária independe da destinação da mercadoria ou da natureza da atividade do estabelecimento que a comercializa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 106/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul. de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7.12.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 219/2016 - PROCESSO N. 11/005380/2015 (ALIM n. 28344-E/2015) -RECURSO VOLUNTÁRIO N. 95/2016 - RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (Via Varejo S/A) – I.E. 28.369.281-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e outros – DECISÃO DE 1^a INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DO LANÇAMENTO - NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - LEVANTAMENTO ESPECÍFICO FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO - CONFIGURAÇÃO - MULTA ESPECÍFICA -LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

A utilização do levantamento específico, para demonstrar, por presunção, a ocorrência de operação de entrada de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal no respectivo estabelecimento, não constitui, por si só, cerceamento do direito de defesa.

Comprovado, mediante levantamento específico, que o sujeito passivo adquiriu mercadorias desacompanhadas de documento fiscal em operações sujeitas ao regime de substituição tributária, quanto à operação subsequente à aquisição, legítima é a exigência fiscal correspondente.

Havendo o descumprimento de obrigação tributária de natureza principal, relativamente à falta de pagamento do imposto, a multa a ser aplicada é aquela específica prevista no inciso I do art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 95/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.12.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 220/2016 – PROCESSO N. 11/035719/2015 (ALIM n. 29814-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 8/2016 – RECORRIDO: Antônio Carlos Lara Nogueira – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Christopher Lima Vicente (OAB/MS 16.694) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ITCD. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - CONFIGURAÇÃO - NULIDADE - CARACTERIZAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

No lançamento do ITCD, a indicação do meeiro para responder pela obrigação tributária relativa à parte que se transmite aos herdeiros constitui erro na identificação do sujeito passivo, impondo-se a manutenção da decisão de primeira instância pela qual se declara, com fundamento nesse equívoco, a nulidade dos respectivos atos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 8/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.12.2016, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 221/2016 - PROCESSO N. 11/046815/2012 (ALIM n. 24637-E/2012) - REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO N. 1/2016 - INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e S H Zenatti - I.E. 28.247.297-5 - Dourados-MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA. ENTREGA DE ARQUIVOS DO SINTEGRA COM DADOS INCOMPLETOS - COMPROVAÇÃO DA INCLUSÃO DE PARTE DOS DADOS - AUTUAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE - REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. DISPENSA DE ENTREGA POR LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 106 DO CTN - LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Verificado que a entrega de arquivo eletrônico do SINTEGRA foi realizada com dados incompletos, compreendendo a falta de registro de determinadas operações ou prestações, legítima é a aplicação da multa cabível, prevista no art. 117, inciso VII, "a", da Lei n. 1.810, de 1997.

Comprovado, no entanto, que parte das operações havia sido incluída no respectivo arquivo, correta a decisão singular na parte que reduziu a exigência correspondente.

Constatado que, supervenientemente à aplicação da multa, adveio legislação dispensando os contribuintes obrigados à entrega da EFD da entrega de arquivos magnéticos do

SINTEGRA, impõe-se a redução, com base no disposto no art. 106 do CTN, da exigência fiscal na parte que lhe corresponde.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 1/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.12.2016, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sudihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 222/2016 - PROCESSO N. 11/039974/2015 (ALIM n. 971-M/2015) - REEXAME NECESSÁRIO N. 22/2016 - RECORRIDA: Biocar Ind e Com. de Óleos Vegetais e Biodiesel Ltda. - I.E. 28.337.846-8 - Dourados-MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente

EMENTA: OPERAÇÃO DE SAÍDA. FATO QUE SE CONSIDERA OCORRIDO PELA ENTRADA DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA - NÃO CARACTERIZAÇÃO - AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A comprovação de que o fato, com base no qual se considera ocorrida a operação de saída, consistiu no trânsito de mercadoria acompanhada de documentação fiscal inidônea, impõe a manutenção da decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal formalizada tendo por base, para se considerar ocorrida a operação de saída, a entrada da respectiva mercadoria no estabelecimento do destinatário, com indicação deste como sujeito passivo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 22/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15.12.2016, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 223/2016 - PROCESSO N. 11/033131/2012 (ALIM n. 23913-E/2012) - RECURSO VOLUNTÁRIO N. 23/2016 - RECORRENTE: White Martins Gases Industriais Ltda. - I.E. 28.258.818-3 - Campo Grande-MS - ADVOGADOS: Fernando Davanso dos Santos (OAB/MS 12.574) e outros - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE - CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida, com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, e, ainda, que veicula matéria não deduzida na impugnação não deve ser conhecido, consoante disposto nos arts. 80, caput, e 81, I, "b" (segunda parte), da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 23/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. Gustavo Passarelli da Silva - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15.12.2016, os Conselheiros Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 224/2016 - PROCESSO N. 11/001289/2014 (ALIM n. 670-M/2014) - REEXAME NECESSÁRIO N. 20/2014 - RECORRIDA: Maria A. de Souza & Cia Ltda. - I.E. 28.351.790-5 - Naviraí/MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. FALTA DE INTIMAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO SEM MULTA – NULIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Demonstrado que a falta de intimação prévia, na hipótese, para o pagamento do imposto antes da edição dos atos de lançamento e de imposição de multa, não constitui vício a implicar a nulidade desses atos, impõe-se prover o reexame necessário para, reformando-se a decisão de primeira instância, mantê-los válidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 20/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. Christiane Gonçalves da Paz - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8.12.2016, os Conselheiros Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 005/SES

01 de fevereiro de 2017.

Autorizar a retificação da Resolução 24/ SES/MS, publicada no DOE n. 9.195, de 30/06/2015, referento ao repasse de recursos o Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Antônio loão.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que na Resolução n.º 24/SES/MS, o objeto do Processo n.º: 27/002.129/2016 está em desconformidade com o Plano de Trabalho apresentado;

Considerando que não se trata de alteração do objeto, não contrariando o disposto no Art. 9º, da Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2015, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o objeto do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Antônio João, Processo 27/002129/2016, autorizado pela Resolução 24/SES/MS, publicada no D.O.E nº 9.195, de 30/06/2016, que deverá constar conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor	Nº de Processo
Antônio João	11.208.632/0001-61	Aquisição de equipamentos/ materiais permanentes e de consumo para o Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira	20.000,00	27/2129/16

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Convênio n.º 26.344/2016 - 25/2016, Processo n.º: 27/002686/2016 - Centro Espírita Díscipulos de Jesus - Hospital Nosso Lar - CNPJ n.º 03.267.101/0004-64, publicado no DOE n. 9.240, p. 16, de 1/09/2016, por ter sido publicado indevidamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS № 20/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 1^{o} de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Edinaldo Luiz de Melo Bandeira e Carlos Alberto de Assis.

EDITAL n. 11/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação

por Mérito Intelectual, de 11 de agosto de 2016, tornam pública, para conhecimento dos interessados, e homologam, a Classificação Final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar/2016, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – CORONEL QOPM Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 11/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS

- Habilitação por Mérito Intelectual -

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/2016

1076 DOVAL FERREIRA GARCIA 65 1083 MAGNO ALVES DA SILVA 64 1212 EDER LOPES CARLOS (SUB JUDICE) 63 1078 GIOVANNY GARCIA GONZALEZ 62 1106 MARCELO MAIA GOMES 62 1166 ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA 62 1112 ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO 61 1115 NEURI LUIZ ROSENI 61 1061 EMERSON DO NASCIMENTO 60 1070 VALDEMIR BELOTO 60 1105 JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS 60 1117 NILSON FERNANDES SENA JUNIOR 60 1185 SUELY RAMIRES DUARTE 60 1085 ELISMAR ALVES DOS SANTOS 59 1206 LAILTON BATISTA DA CRUZ 59 1075 ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA 58 1081 LÚCIA LEITE RONDON 58 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1111 LUIS FERNANDIO RODRIGUES 56 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56		MILITAR/2016		
1083 MAGNO ALVES DA SILVA 64 1212 EDER LOPES CARLOS (SUB JUDICE) 63 1078 GIOVANNY GARCIA GONZALEZ 62 1106 MARCELO MAIA GOMES 62 1166 ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA 62 1112 ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO 61 1115 NEURI LUIZ ROSENI 61 1061 EMERSON DO NASCIMENTO 60 1070 VALDEMIR BELOTO 60 1105 JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS 60 1117 NILSON FERNANDES SENA JUNIOR 60 1185 SUELY RAMIRES DUARTE 60 1085 ELISMAR ALVES DOS SANTOS 59 1206 LAILTON BATISTA DA CRUZ 59 1075 ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA 58 1081 LÚCIA LEITE RONDON 58 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1111 LUIS FERNANDIO RODRIGUES 56 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55	Inscrição	Nome	Total	Class.
1212 EDER LOPES CARLOS (SUB JUDICE) 63 1078 GIOVANNY GARCIA GONZALEZ 62 1106 MARCELO MAIA GOMES 62 1166 ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA 62 1112 ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO 61 1115 NEURI LUIZ ROSENI 61 1061 EMERSON DO NASCIMENTO 60 1070 VALDEMIR BELOTO 60 1105 JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS 60 1117 NILSON FERNANDES SENA JUNIOR 60 1185 SUELY RAMIRES DUARTE 60 1085 ELISMAR ALVES DOS SANTOS 59 1206 LAILTON BATISTA DA CRUZ 59 1075 ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA 58 1081 LÚCIA LEITE RONDON 58 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1111 LUIS FERNANDO RODRIGUES 56 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 1079 GILSON DE LIMA 55	1076	DOVAL FERREIRA GARCIA	65	1
1078 GIOVANNY GARCIA GONZALEZ 62 1106 MARCELO MAIA GOMES 62 1166 ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA 62 1112 ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO 61 1115 NEURI LUIZ ROSENI 61 1061 EMERSON DO NASCIMENTO 60 1070 VALDEMIR BELOTO 60 1105 JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS 60 1117 NILSON FERNANDES SENA JUNIOR 60 1185 SUELY RAMIRES DUARTE 60 1085 ELISMAR ALVES DOS SANTOS 59 1206 LAILTON BATISTA DA CRUZ 59 1075 ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA 58 1081 LÚCIA LEITE RONDON 58 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1111 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 56 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 1079 GILSON DE LIMA 55 1204 WENDEL DA SILVA 55 1179	1083	MAGNO ALVES DA SILVA	64	2
1106 MARCELO MAIA GOMES 62 1166 ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA 62 1112 ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO 61 1115 NEURI LUIZ ROSENI 61 1061 EMERSON DO NASCIMENTO 60 1070 VALDEMIR BELOTO 60 1105 JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS 60 1117 NILSON FERNANDES SENA JUNIOR 60 1185 SUELY RAMIRES DUARTE 60 1085 ELISMAR ALVES DOS SANTOS 59 1206 LAILTON BATISTA DA CRUZ 59 1075 ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA 58 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1111 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 56 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 1079 GILSON DE LIMA 55 1204 WENDEL DA SILVA 55 1094 ANILSON MORAES DE OLIVEIRA 54	1212	EDER LOPES CARLOS (SUB JUDICE)	63	3
1166 ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA 62 1112 ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO 61 1115 NEURI LUIZ ROSENI 61 1061 EMERSON DO NASCIMENTO 60 1070 VALDEMIR BELOTO 60 1105 JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS 60 1117 NILSON FERNANDES SENA JUNIOR 60 1185 SUELY RAMIRES DUARTE 60 1085 ELISMAR ALVES DOS SANTOS 59 1206 LAILTON BATISTA DA CRUZ 59 1075 ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA 58 1081 LÚCIA LEITE RONDON 58 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1111 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 56 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 1079 GILSON DE LIMA 55 1204 WENDEL DA SILVA 55 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 1195 VALTER ALVES NUNES 54	1078	GIOVANNY GARCIA GONZALEZ	62	4
1112 ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO 61 1115 NEURI LUIZ ROSENI 61 1061 EMERSON DO NASCIMENTO 60 1070 VALDEMIR BELOTO 60 1105 JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS 60 1117 NILSON FERNANDES SENA JUNIOR 60 1185 SUELY RAMIRES DUARTE 60 1085 ELISMAR ALVES DOS SANTOS 59 1206 LAILTON BATISTA DA CRUZ 59 1075 ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA 58 1081 LÚCIA LEITE RONDON 58 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1111 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 56 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 1079 GILSON DE LIMA 55 1204 WENDEL DA SILVA 55 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 1195 VALTER ALVES NUNES 54	1106	MARCELO MAIA GOMES	62	5
1115 NEURI LUIZ ROSENI 61 3 1061 EMERSON DO NASCIMENTO 60 9 1070 VALDEMIR BELOTO 60 1 1105 JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS 60 1 1117 NILSON FERNANDES SENA JUNIOR 60 1 1185 SUELY RAMIRES DUARTE 60 1 1085 ELISMAR ALVES DOS SANTOS 59 1 1206 LAILTON BATISTA DA CRUZ 59 1 1075 ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA 58 1 1081 LÚCIA LEITE RONDON 58 1 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1 1111 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 56 2 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 2 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 2 1079 GILSON DE LIMA 55 2 1204 WENDEL DA SILVA 55 2 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 <tr< td=""><td>1166</td><td>ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA</td><td>62</td><td>6</td></tr<>	1166	ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA	62	6
1061 EMERSON DO NASCIMENTO 60 9 1070 VALDEMIR BELOTO 60 1 1105 JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS 60 1 1117 NILSON FERNANDES SENA JUNIOR 60 1 1185 SUELY RAMIRES DUARTE 60 1 1085 ELISMAR ALVES DOS SANTOS 59 1 1206 LAILTON BATISTA DA CRUZ 59 1 1075 ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA 58 1 1081 LÚCIA LEITE RONDON 58 1 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1 1111 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 56 2 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 2 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 2 1079 GILSON DE LIMA 55 2 1204 WENDEL DA SILVA 55 2 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2 <td>1112</td> <td>ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO</td> <td>61</td> <td>7</td>	1112	ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO	61	7
1070 VALDEMIR BELOTO 60 1 1105 JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS 60 1 1117 NILSON FERNANDES SENA JUNIOR 60 1 1185 SUELY RAMIRES DUARTE 60 1 1085 ELISMAR ALVES DOS SANTOS 59 1 1206 LAILTON BATISTA DA CRUZ 59 1 1075 ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA 58 1 1081 LÚCIA LEITE RONDON 58 1 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1 1111 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 56 2 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 2 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 2 1079 GILSON DE LIMA 55 2 1204 WENDEL DA SILVA 55 2 1094 ANILSON MORAES DE OLIVEIRA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1115	NEURI LUIZ ROSENI	61	8
1105 JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS 60 1 1117 NILSON FERNANDES SENA JUNIOR 60 1 1185 SUELY RAMIRES DUARTE 60 1 1085 ELISMAR ALVES DOS SANTOS 59 1 1206 LAILTON BATISTA DA CRUZ 59 1 1075 ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA 58 1 1081 LÚCIA LEITE RONDON 58 1 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1 1111 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 56 2 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 2 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 2 1079 GILSON DE LIMA 55 2 1204 WENDEL DA SILVA 55 2 1094 ANILSON MORAES DE OLIVEIRA 54 2 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1061	EMERSON DO NASCIMENTO	60	9
1117 NILSON FERNANDES SENA JUNIOR 60 1 1185 SUELY RAMIRES DUARTE 60 1 1085 ELISMAR ALVES DOS SANTOS 59 1 1206 LAILTON BATISTA DA CRUZ 59 1 1075 ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA 58 1 1081 LÚCIA LEITE RONDON 58 1 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1 1111 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 56 2 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 2 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 2 1079 GILSON DE LIMA 55 2 1204 WENDEL DA SILVA 55 2 1094 ANILSON MORAES DE OLIVEIRA 54 2 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1070	VALDEMIR BELOTO	60	10
1185 SUELY RAMIRES DUARTE 60 1 1085 ELISMAR ALVES DOS SANTOS 59 1 1206 LAILTON BATISTA DA CRUZ 59 1 1075 ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA 58 1 1081 LÚCIA LEITE RONDON 58 1 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1 1111 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 56 2 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 2 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 2 1079 GILSON DE LIMA 55 2 1204 WENDEL DA SILVA 55 2 1094 ANILSON MORAES DE OLIVEIRA 54 2 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1105	JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS	60	11
1085 ELISMAR ALVES DOS SANTOS 59 1 1206 LAILTON BATISTA DA CRUZ 59 1 1075 ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA 58 1 1081 LÚCIA LEITE RONDON 58 1 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1 1111 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 56 2 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 2 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 2 1079 GILSON DE LIMA 55 2 1204 WENDEL DA SILVA 55 2 1094 ANILSON MORAES DE OLIVEIRA 54 2 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1117	NILSON FERNANDES SENA JUNIOR	60	12
1206 LAILTON BATISTA DA CRUZ 59 1 1075 ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA 58 1 1081 LÚCIA LEITE RONDON 58 1 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1 1111 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 56 2 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 2 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 2 1079 GILSON DE LIMA 55 2 1204 WENDEL DA SILVA 55 2 1094 ANILSON MORAES DE OLIVEIRA 54 2 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1185	SUELY RAMIRES DUARTE	60	13
1075 ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA 58 1 1081 LÚCIA LEITE RONDON 58 1 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1 1111 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 56 2 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 2 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 2 1079 GILSON DE LIMA 55 2 1204 WENDEL DA SILVA 55 2 1094 ANILSON MORAES DE OLIVEIRA 54 2 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1085	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	59	14
1081 LÚCIA LEITE RONDON 58 1 1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1 1111 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 56 2 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 2 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 2 1079 GILSON DE LIMA 55 2 1204 WENDEL DA SILVA 55 2 1094 ANILSON MORAES DE OLIVEIRA 54 2 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1206	LAILTON BATISTA DA CRUZ	59	15
1133 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES 58 1 1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1 1111 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 56 2 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 2 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 2 1079 GILSON DE LIMA 55 2 1204 WENDEL DA SILVA 55 2 1094 ANILSON MORAES DE OLIVEIRA 54 2 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1075	ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA	58	16
1205 PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 58 1 1111 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 56 2 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 2 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 2 1079 GILSON DE LIMA 55 2 1204 WENDEL DA SILVA 55 2 1094 ANILSON MORAES DE OLIVEIRA 54 2 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1081	LÚCIA LEITE RONDON	58	17
1111 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 56 2 1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 2 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 2 1079 GILSON DE LIMA 55 2 1204 WENDEL DA SILVA 55 2 1094 ANILSON MORAES DE OLIVEIRA 54 2 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1133	ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES	58	18
1207 MARCIO FERREIRA DE MELO 56 2 1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 2 1079 GILSON DE LIMA 55 2 1204 WENDEL DA SILVA 55 2 1094 ANILSON MORAES DE OLIVEIRA 54 2 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1205	PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA	58	19
1074 ULISSES FRANKLIN MONARI 55 2 1079 GILSON DE LIMA 55 2 1204 WENDEL DA SILVA 55 2 1094 ANILSON MORAES DE OLIVEIRA 54 2 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1111	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	56	20
1079 GILSON DE LIMA 55 2 1204 WENDEL DA SILVA 55 2 1094 ANILSON MORAES DE OLIVEIRA 54 2 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1207	MARCIO FERREIRA DE MELO	56	21
1204 WENDEL DA SILVA 55 2 1094 ANILSON MORAES DE OLIVEIRA 54 2 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1074	ULISSES FRANKLIN MONARI	55	22
1094 ANILSON MORAES DE OLIVEIRA 54 2 1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1079	GILSON DE LIMA	55	23
1179 ALUISIO ANTONIO DA SILVA 54 2 1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1204	WENDEL DA SILVA	55	24
1195 VALTER ALVES NUNES 54 2	1094	ANILSON MORAES DE OLIVEIRA	54	25
	1179	ALUISIO ANTONIO DA SILVA	54	26
1069 ROSANGELA FARIAS DE SOUZA 53 2	1195	VALTER ALVES NUNES	54	27
1005 1.005/11066/17/110/10 DE 0006/1	1069	ROSANGELA FARIAS DE SOUZA	53	28
1121 JOÃO VANDERLEY DA SILVA 53 2	1121	JOÃO VANDERLEY DA SILVA	53	29
1137 IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO 53 3	1137	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO	53	30
1138 PAULO HENRIQUE NOGUEIRA 53 3	1138	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	53	31
1208 GILBERTO DIAS PEREIRA 52 3	1208	GILBERTO DIAS PEREIRA	52	32

Inscrição	Nome	Total	Class.
1066	GILSON CUNHA DOS SANTOS	51	33
1123	JOANEZIO DA GUIA DE JESUS	51	34
1157	CARDINALE CABANHAS	51	35
1164	MÁRCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI	51	36
1186	FRANCIONE PEREIRA DE MELO	51	37
1051	CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES	50	38
1134	SILVIO CESAR MOLINA AZEVEDO	50	39
1171	MAK FRANCO DE OLIVEIRA	50	40
1196	ALDAIR PEREIRA DIAS	50	41
1148	ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS	49	42
1161	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS	49	43
1213	DARLEY DOS SANTOS ORMOND (SUB JUDICE)	48	44
1060	CLÁUDIO ANTÔNIO CÂNDIDO	48	45
1073	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO	48	46
1126	MARCELINO BAEZ	48	47
1210	JESUS DAVID DOS SANTOS	48	48
1055	PEDRO AGUIRRE ALÉM	47	49
1108	GENILSON DA SILVA AMARILHA	47	50

EDITAL n. 12/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, de 11 de agosto de 2016, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, para realizarem a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar/2016, observando-se:

I - os candidatos serão convocados de acordo com a data estabelecida no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de documentos no local e endereço especificados abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP

Rua Maria Luiza Spengler, n. 240.

Ana Maria do Couto Campo Grande - MS

- II no ato da entrega de documentos os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos que comprovem os requisitos constantes no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS Habilitação por Mérito Intelectual, acompanhados dos respectivos originais (se for o caso), para conferência:
 - a. Comprovante de Inscrição (ou número da Inscrição);
- b. Certidão de Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Graduação em nível Superior;
- c. Certidão Expedida pela OPM que comprove os requisitos das letras "a", "c", "e", "f", "h" e "i" do item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP Habilitação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais CHO/QAO:
- d. Declaração DRSP (www.pm.ms.gov.br ou a impressa no momento da inscrição);
- e. Certidão da Justiça Estadual Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.tjms.jus.br/);
- f. Certidão da Justiça Federal Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.jfms.jus.br/).
- III será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais Critério de Antiguidade CHO/QAO 2016/2017, perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a entrega de documentos no prazo e data fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos no item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO;
 - c) não apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital.
- IV Após a conferência de toda documentação, os candidatos deverão aguardar a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais, que será publicada em Diário Oficial do Estado, obedecendo rigorosamente a classificação de antiguidade dentre os candidatos que cumprirem todos os requisitos.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – CORONEL QOPM Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 12/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS

- Habilitação por Mérito Intelectual -

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/2016

Data: 6 de fevereiro de 2017

Turno: Vespertino

Horário: 14h00min. (horário de MS)

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240

Bairro: Ana Maria do Couto Cidade: Campo Grande

Inscrição	Nome	Total	Class.
1076	DOVAL FERREIRA GARCIA	65	1
1083	MAGNO ALVES DA SILVA	64	2
1212	EDER LOPES CARLOS (SUB JUDICE)	63	3
1078	GIOVANNY GARCIA GONZALEZ	62	4
1106	MARCELO MAIA GOMES	62	5
1166	ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA	62	6
1112	ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO	61	7
1115	NEURI LUIZ ROSENI	61	8
1061	EMERSON DO NASCIMENTO	60	9
1070	VALDEMIR BELOTO	60	10
1105	JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS	60	11
1117	NILSON FERNANDES SENA JUNIOR	60	12
1185	SUELY RAMIRES DUARTE	60	13
1085	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	59	14
1206	LAILTON BATISTA DA CRUZ	59	15
1075	ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA	58	16
1081	LÚCIA LEITE RONDON	58	17
1133	ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES	58	18
1205	PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA	58	19
1111	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	56	20

EDITAL N. 2/2017 - SAD CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de setembro de 2007, torna pública a relação dos recursos humanos beneficiados com passagens para realização de trabalhos ou serviços.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 2/2017 - SAD CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

CASA CIVIL - Secretaria de Estado da Casa Civil

NÚM. PASSAGEIRO TP* CPF/MAT/PAS IT** LOCALIDADES DATA/HORA VALOR I										
NOM.	PASSAGEIRO	11	CPF/MAT/PAS	11	LOCALIDADES	IDA	VOLTA	VALUK KŞ		
	ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA WADDINGTON SANTANA BRITO	SV SV	126204022 27422021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-18 07:51:00.0	2017-01-18 22:13:00.0	5360.90		
*Tipo Pa	*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos									

NÚM. 00001 MAR. 00002 ROS. 00003 ISRA 00004 AFFC. 00005 ANA 00006 ILDA 00007 MAR. 00008 ALET. 00009 DIAN. 00010 IAMA 00011 IAMA 00012 LUIZ 00013 ELCI 00014 HELE 00015 FRAN. 00016 EVEL LUCI 00017 ALIC. MAR. 00018 SAM. EVAN. 00019 00012 ERIC. 00013 FRAN. 00014 FRAN. 00015 FRAN. 00016 EVEL 00017 ALIC. 00018 SAM. 00019 VALE. 00020 ERIC.	PASSAGEIRO RCELO HENRIQUE DE MELLO SANE APARECIDA DE PAULA MAGALHÃES RIA GIANA MAGALHAES DA SILVA BRITES ILHERME CANDELARIO PADILHA DE PAULA RAEL GUILLERMO PADILHA CESARI FONSO ULISES TOAZZA REIDE MARIA DAVOGLIO TOAZZA A KAROLINA ALVES FERREIRA FAELA ALVES RIBEIRO DA SANCHES PIVETA AUDIO ANTONIO PIVETA RCELO RIBEIRO GUERRA UNA FRANCIELLE DA SILVA MARTINS GUERRA EXSANDRE DE SOUZA IZA MARTINEZ DE SOUZA RLENE CUELLA ANA MARIA CABRERA RIQUELME RLENE MILANI CUELLA DA SILVA MARA PEREIRA BENTO AN PAULINO PEREIRA RAH SANTOS DE JESUS SA MARIA BATISTA SANTOS IZ ANTONIO JOVINO CIO PEDROSA DE SOUZA INA FEITOSA DOS SANTOS LENA FEITOSA DOS SANTOS ALVES	TP*	CPF/MAT/PAS 427016022 035.573.291-27 058.841.831-51 053.846.901-35 708.032.591-90 058.459.550-68 079.425.670-87 067.230.871-19 056.938.281-58 110.821.758-38 220.178.018-87 000.840.011-35 014.477.131-41 044.845.611-74 541.055.871-53 465.012.401-82 041.443.661-03 036.932.331-95 328.385.708-38 058.278.391-75	ML ID IV ID ID ID ID	LOCALIDADES Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande Campinas - Campo Grande Campo Grande - Passo Fundo, Passo Fundo - Campo Grande Campinas - DOURADOS São José do Rio Preto - Campo Grande Brasília - Campo Grande Campinas - DOURADOS	DATA/ IDA 2017-01-12 04:10:00.0 2017-01-19 11:20:00.0 2017-01-18 08:25:00.0 2017-01-18 06:25:00.0 2017-01-20 08:10:00.0 2017-01-26 14:02:00.0 2017-01-17 21:15:00.0 2017-01-26 14:25:00.0	VOLTA 2017-02-13 20:59:00.0 2017-01-21 12:10:00.0 2017-01-18 09:10:00.0 2017-01-19 22:30:00.0 2017-01-20 09:30:00.0 2017-01-26 17:45:00.0 2017-01-17 21:59:00.0 2017-01-26	VALOR R\$ 3647.34 3671.28 2653.14 5216.88 2053.14 3961.32 2987.38 2107.14
00002 MAR. 00003 GUIL 1 STA 00004 AFFC NERR 00005 ANA 00006 ILDA 00007 BRUI 00008 ALEX LOODI 1 AMA 00010 JAMA 00011 JAMA 00012 LUIZ 00013 ELCI 00014 EDIN 00015 FRAM 00016 EVEL UCI 00017 ALIC 00017 ALIC 00018 SAM EVAN 00019 VALL 00020 ERIC	SANE APARECIDA DE PAULA MAGALHÃES RIA GIANA MAGALHAES DA SILVA BRITES ILHERME CANDELARIO PADILHA DE PAULA RAEL GUILLERMO PADILHA CESARI FONSO ULISES TOAZZA REIDE MARIA DAVOGLIO TOAZZA A KAROLINA ALVES FERREIRA FAELA ALVES RIBEIRO DA SANCHES PIVETA AUDIO ANTONIO PIVETA RCELO RIBEIRO GUERRA UNA FRANCIELLE DA SILVA MARTINS GUERRA EXSANDRE DE SOUZA IZA MARTINEZ DE SOUZA RIENE CUELLA ANA MARIA CABRERA RIQUELME RIENE GUELLA ANA MARIA CABRERA RIQUELME RIENE MILANI CUELLA DA SILVA MARA PEREIRA BENTO N PAULINO PEREIRA RAH SANTOS DE JESUS SA MARIA BATISTA SANTOS IZ ANTONIO JOVINO CIO PEDROSA DE SOUZA INA FEITOSA DOS SANTOS	NS N	035.573.291-27 058.841.831-51 053.846.901-35 708.032.591-90 058.459.550-68 079.425.670-87 067.230.871-19 056.938.281-58 110.821.758-38 220.178.018-87 000.840.011-35 014.477.131-41 044.845.611-74 541.055.871-53 465.012.401-82 041.443.661-03 036.932.331-95 328.385.708-38 058.278.391-75	ML ID IV ID ID ID ID	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande Campinas - Campo Grande Campo Grande - Passo Fundo, Passo Fundo - Campo Grande Campinas - DOURADOS São José do Rio Preto - Campo Grande Brasília - Campo Grande	2017-01-12 04:10:00.0 2017-01-19 11:20:00.0 2017-01-18 08:25:00.0 2017-01-18 06:25:00.0 2017-01-20 08:10:00.0 2017-01-26 14:02:00.0 2017-01-17 21:15:00.0	2017-02-13 20:59:00.0 2017-01-21 12:10:00.0 2017-01-18 09:10:00.0 2017-01-19 22:30:00.0 2017-01-20 09:30:00.0 2017-01-26 17:45:00.0 2017-01-17 21:59:00.0	3671.28 2653.14 5216.88 2053.14 3961.32 2987.38
00002 MAR. 00003 GUIL 1 STA 00004 AFFC NERR 00005 ANA 00006 ILDA 00007 BRUI 00008 ALEX LOODI 1 AMA 00010 JAMA 00011 JAMA 00012 LUIZ 00013 ELCI 00014 EDIN 00015 FRAM 00016 EVEL UCI 00017 ALIC 00017 ALIC 00018 SAM EVAN 00019 VALL 00020 ERIC	SANE APARECIDA DE PAULA MAGALHÃES RIA GIANA MAGALHAES DA SILVA BRITES ILHERME CANDELARIO PADILHA DE PAULA RAEL GUILLERMO PADILHA CESARI FONSO ULISES TOAZZA REIDE MARIA DAVOGLIO TOAZZA A KAROLINA ALVES FERREIRA FAELA ALVES RIBEIRO DA SANCHES PIVETA AUDIO ANTONIO PIVETA RCELO RIBEIRO GUERRA UNA FRANCIELLE DA SILVA MARTINS GUERRA EXSANDRE DE SOUZA IZA MARTINEZ DE SOUZA RIENE CUELLA ANA MARIA CABRERA RIQUELME RIENE GUELLA ANA MARIA CABRERA RIQUELME RIENE MILANI CUELLA DA SILVA MARA PEREIRA BENTO N PAULINO PEREIRA RAH SANTOS DE JESUS SA MARIA BATISTA SANTOS IZ ANTONIO JOVINO CIO PEDROSA DE SOUZA INA FEITOSA DOS SANTOS	NS N	035.573.291-27 058.841.831-51 053.846.901-35 708.032.591-90 058.459.550-68 079.425.670-87 067.230.871-19 056.938.281-58 110.821.758-38 220.178.018-87 000.840.011-35 014.477.131-41 044.845.611-74 541.055.871-53 465.012.401-82 041.443.661-03 036.932.331-95 328.385.708-38 058.278.391-75	ML ID IV ID ID ID ID	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande Campinas - Campo Grande Campo Grande - Passo Fundo, Passo Fundo - Campo Grande Campinas - DOURADOS São José do Rio Preto - Campo Grande Brasília - Campo Grande	2017-01-19 11:20:00.0 2017-01-18 08:25:00.0 2017-01-18 06:25:00.0 2017-01-20 08:10:00.0 2017-01-26 14:02:00.0 2017-01-17 21:15:00.0	2017-01-21 12:10:00.0 2017-01-18 09:10:00.0 2017-01-19 22:30:00.0 2017-01-20 09:30:00.0 2017-01-26 17:45:00.0 2017-01-17 21:59:00.0 2017-01-26	3671.28 2653.14 5216.88 2053.14 3961.32 2987.38
MAR	ILHERME CANDELARIO PADILHA DE PAULA KAEL GUILLERMO PADILHA CESARI FONSO ULISES TOAZZA REIDE MARIA DAVOGLIO TOAZZA A KAROLINA ALVES FERREIRA FAELA ALVES RIBEIRO DA SANCHES PIVETA AUDIO ANTONIO PIVETA RICELO RIBEIRO GUERRA UNA FRANCIELLE DA SILVA MARTINS GUERRA EXSANDRE DE SOUZA IZA MARTINEZ DE SOUZA RIENE CUELLA ANA MARIA CABRERA RIQUELME RIENE MILANI CUELLA DA SILVA MARA PEREIRA BENTO AN PAULINO PEREIRA RAH SANTOS DE JESUS SA MARIA BATISTA SANTOS LIZ ANTONIO JOVINO CIO PEDROSA DE SOUZA INA FEITOSA DOS SANTOS	NS N	053.846.901-35 708.032.591-90 058.459.550-68 079.425.670-87 067.230.871-19 056.938.281-58 110.821.758-38 220.178.018-87 000.840.011-35 014.477.131-41 044.845.611-74 541.055.871-53 465.012.401-82 041.443.661-03 036.932.331-95 328.385.708-38 058.278.391-75	ID IV ID ID ID ID	Campinas - Campo Grande Campo Grande - Passo Fundo, Passo Fundo - Campo Grande Campinas - DOURADOS São José do Rio Preto - Campo Grande Brasília - Campo Grande	2017-01-18 08:25:00.0 2017-01-18 06:25:00.0 2017-01-20 08:10:00.0 2017-01-26 14:02:00.0 2017-01-17 21:15:00.0 2017-01-26	2017-01-18 09:10:00.0 2017-01-19 22:30:00.0 2017-01-20 09:30:00.0 2017-01-26 17:45:00.0 2017-01-17 21:59:00.0 2017-01-26	2653.14 5216.88 2053.14 3961.32 2987.38
00003 ISRA 00004 AFFC NERI 00005 ANA RAFF 00006 ILDA 00007 MAR BRUII 00008 LUIZ 00009 DIAN 00011 IAMM 10 IAMM	RAEL GUILLERMO PADILHA CESARI FONSO ULISES TOAZZA A KAROLINA ALVES FERREIRA FAELA ALVES RIBEIRO AN SANCHES PIVETA AUDIO ANTONIO PIVETA RICCELO RIBEIRO GUERRA LUNA FRANCIELLE DA SILVA MARTINS GUERRA EXSANDRE DE SOUZA IZA MARTINEZ DE SOUZA RLENE CUELLA ANA MARIA CABRERA RIQUELME RIENE MILANI CUELLA DA SILVA MARA PEREIRA BENTO AN PAULINO PEREIRA RAH SANTOS DE JESUS SA MARIA BATISTA SANTOS IZ ANTONIO JOVINO CIO PEDROSA DE SOUZA INA FEITOSA DOS SANTOS	NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS N	708.032.591-90 058.459.550-68 079.425.670-87 067.230.871-19 056.938.281-58 110.821.758-38 220.178.018-87 000.840.011-35 014.477.131-41 044.845.611-74 541.055.871-53 465.012.401-82 041.443.661-03 036.932.331-95 328.385.708-38 058.278.391-75	IV ID ID ID ID	Campo Grande - Passo Fundo, Passo Fundo - Campo Grande Campinas - DOURADOS São José do Rio Preto - Campo Grande Brasília - Campo Grande	08:25:00.0 2017-01-18 06:25:00.0 2017-01-20 08:10:00.0 2017-01-26 14:02:00.0 2017-01-17 21:15:00.0	09:10:00.0 2017-01-19 22:30:00.0 2017-01-20 09:30:00.0 2017-01-26 17:45:00.0 2017-01-17 21:59:00.0	5216.88 2053.14 3961.32 2987.38
00004 NERI 00005 ANA 00006 ILDA CLAL 00007 BRUI 00008 ALEX 00009 DIAN 00010 IAMA 00011 RAN 00011 RAN 00012 LUIZ 00013 ELCI 000015 FRAN 00016 EVEL 00016 EVEL 00017 ALIC 00017 ALIC 00018 SAM EVAN 00019 VALL 00010 ERIC	REIDE MARIA DAVOGLIO TOAZZA A KAROLINA ALVES FERREIRA FAELA ALVES RIBEIRO DA SANCHES PIVETA AUDIO ANTONIO PIVETA RCELO RIBEIRO GUERRA UNA FRANCIELLE DA SILVA MARTINS GUERRA EXSANDRE DE SOUZA IZA MARTINEZ DE SOUZA RIENE CUELLA ANA MARIA CABRERA RIQUELME RIENE GUELLA DA SILVA MARA PEREIRA BENTO NA PAULINO PEREIRA RAH SANTOS DE JESUS SA MARIA BATISTA SANTOS LIZ ANTONIO JOVINO CIO PEDROSA DE SOUZA INA FEITOSA DOS SANTOS	NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS N	079.425.670.87 067.230.871.19 056.938.281.58 110.821.758-38 220.178.018-87 000.840.011-35 014.477.131-41 044.845.611-74 541.055.871-53 465.012.401-82 041.443.661-03 036.932.331-95 328.385.708-38 058.278.391-75	ID ID ID	Campinas - DOURADOS São José do Rio Preto - Campo Grande Brasília - Campo Grande	06:25:00.0 2017-01-20 08:10:00.0 2017-01-26 14:02:00.0 2017-01-17 21:15:00.0 2017-01-26	22:30:00.0 2017-01-20 09:30:00.0 2017-01-26 17:45:00.0 2017-01-17 21:59:00.0 2017-01-26	2053.14 3961.32 2987.38
00005 RAFA 00006 ILDA 00007 MARR BRUI 00008 ALEX 00009 DIAN 00010 IAMM JEAN 00011 SARA 00012 LUIZ 00013 ELCI 00014 HELE 00015 FRAN 00016 EVEL LUCI 00017 ALIC 00018 SAM EVAN 00019 VALC 00020 ERIC	FAELA ALVES RIBEIRO JAS ASNCHES PIVETA AUDIO ANTONIO PIVETA RCELO RIBEIRO GUERRA UNA FRANCIELLE DA SILVA MARTINS GUERRA EXSANDRE DE SOUZA IZA MARTINEZ DE SOUZA RLENE CUELLA ANA MARIA CABRERA RIQUELME RLENE MILANI CUELLA DA SILVA MARA PEREIRA BENTO AN PAULINO PEREIRA RAH SANTOS DE JESUS SA MARIA BATISTA SANTOS IZ ANTONIO JOVINO CIO PEDROSA DE SOUZA INA FEITOSA DOS SANTOS	NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS	056.938.281-58 110.821.758-38 220.178.018-87 000.840.011-35 014.477.131-41 044.845.611-74 541.055.871-53 465.012.401-82 041.443.661-03 036.932.331-95 328.385.708-38 058.278.391-75	ID ID	São José do Rio Preto - Campo Grande Brasília - Campo Grande	08:10:00.0 2017-01-26 14:02:00.0 2017-01-17 21:15:00.0 2017-01-26	09:30:00.0 2017-01-26 17:45:00.0 2017-01-17 21:59:00.0 2017-01-26	3961.32 2987.38
00000 CLAL 00007 MAR. 00008 ALEX LUIZ 00009 DIAN DARI 000011 SAR, 00011 SAR, 00012 LUIZ 00013 ELCI 00014 EDIN HELE 00015 FRAN 00016 EVEL LUCI 00017 ALG 00017 ALG 00018 SAM EVAN 00019 VALL 00020 ERIC	AUDIO ANTONIO PIVETA RCELO RIBEIRO GUERRA UNA FRANCIELLE DA SILVA MARTINS GUERRA EXSANDRE DE SOUZA IZA MARTINEZ DE SOUZA RLENE CUELLA ANA MARIA CABRERA RIQUELME RLENE MILANI CUELLA DA SILVA MARA PEREIRA BENTO AN PAULINO PEREIRA RAH SANTOS DE JESUS SA MARIA BATISTA SANTOS IZ ANTONIO JOVINO CIO PEDROSA DE SOUZA INA FEITOSA DOS SANTOS	NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS	220.178.018-87 000.840.011-35 014.477.131-41 044.845.611-74 541.055.871-53 465.012.401-82 041.443.661-03 036.932.331-95 328.385.708-38 058.278.391-75	ID ID	Brasília - Campo Grande	14:02:00.0 2017-01-17 21:15:00.0 2017-01-26	17:45:00.0 2017-01-17 21:59:00.0 2017-01-26	2987.38
00007 BRUI 00008 LLEX LEX 00009 DIAN 00010 IAMA 00011 IAMA 00011 ROSA 00012 LUIZ 00013 ELCI 00014 EDIN HELE 00015 FRAN 00016 EVEL LUCI 00017 ALIC 00017 ALIC 00018 SAM 00018 SAM 00019 VALE 00020 ERIC	UNA FRANCIELLE DA SILVA MARTINS GUERRA EXSANDRE DE SOUZA IZA MARTINEZ DE SOUZA IRLENE CUELLA ANA MARIA CABRERA RIQUELME RLENE MILANI CUELLA DA SILVA MARA PEREIRA BENTO AN PAULINO PEREIRA RAH SANTOS DE JESUS SA MARIA BATISTA SANTOS IZ ANTONIO JOVINO CIO PEDROSA DE SOUZA INA FEITOSA DOS SANTOS	NS NS NS NS NS NS NS NS NS	014.477.131-41 044.845.611-74 541.055.871-53 465.012.401-82 041.443.661-03 036.932.331-95 328.385.708-38 058.278.391-75	ID	·	21:15:00.0 2017-01-26	21:59:00.0 2017-01-26	
00008 LUIZ 00009 DIAN 00010 JIAM 00011 JIAM 00011 SARA 00012 LUIZ 00013 ELCI 00014 EDIN HELE 00015 FRAN 00016 EVEL LUCI 00017 ALIC 00017 ALIC 00018 SAM EVAN 00019 VALE 00020 ERIC	IZA MARTINEZ DE SOUZA RLENE CUELLA ANA MARIA CABRERA RIQUELME RLENE MILANI CUELLA DA SILVA MARA PEREIRA BENTO AN PAULINO PEREIRA RAH SANTOS DE JESUS SA MARIA BATISTA SANTOS IZ ANTONIO JOVINO CIO PEDROSA DE SOUZA INA FEITOSA DOS SANTOS	NS NS NS NS NS NS NS NS	044.845.611-74 541.055.871-53 465.012.401-82 041.443.661-03 036.932.331-95 328.385.708-38 058.278.391-75		Campinas - DOURADOS	2017-01-26	2017-01-26	2107.14
00009 MARI 00009 DARI 00010 IAMA 00011 IAMA 00011 ROS, 00012 LUIZ 00013 ELCI 00014 EDIN HELE 00015 FRAN 00016 EVEL LUCI 00017 ALIC MAR 00018 SAM EVAN 00019 VALL 00020 ERIC	RLENE CUELLA ANA MARIA CABRERA RIQUELME RLENE MILANI CUELLA DA SILVA MARA PEREIRA BENTO AN PAULINO PEREIRA RAH SANTOS DE JESUS SA MARIA BATISTA SANTOS LIZ ANTONIO JOVINO CIO PEDROSA DE SOUZA INA FEITOSA DOS SANTOS	NS NS NS NS NS NS	465.012.401-82 041.443.661-03 036.932.331-95 328.385.708-38 058.278.391-75	ID		1112510010	251 1010010	
00010 JEAN 00011 SAR, ROS, 00012 LUIZ 00013 ELCI 00014 EDIN HELE 00015 FRAN 00016 EVEL LUCI 00017 MAR. 00018 SAM, EVAN 00019 VALE 00020 ERIC	AN PAULINO PEREIRA RAH SANTOS DE JESUS SA MARIA BATISTA SANTOS IZ ANTONIO JOVINO CIO PEDROSA DE SOUZA INA FEITOSA DOS SANTOS	NS NS NS	058.278.391-75	1	São Paulo - Campo Grande	2017-01-18 22:25:00.0	2017-01-18 23:15:00.0	3847.59
00011 SAR/ROS/ 00012 LUIZ 00013 ELCI 00014 EDIN HELE 00015 FRAN 00016 EVEL LUCI 00017 ALIC 00018 SAM/EVAN 00019 VALL 00020 ERIC	RAH SANTOS DE JESUS SA MARIA BATISTA SANTOS IZ ANTONIO JOVINO CIO PEDROSA DE SOUZA INA FEITOSA DOS SANTOS	NS NS		ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2017-01-26 14:25:00.0	2017-01-26 15:40:00.0	1980.14
00012 LUIZ 00013 ELCI 00014 EDIN HELE 00015 FRAN 00016 EVEL LUCT 00017 MAR. 00018 SAM. EVAN 00019 VALE 00020 ERIC	IZ ANTONIO JOVINO CIO PEDROSA DE SOUZA INA FEITOSA DOS SANTOS		047.746.591-93 255.997.121-68	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-01-18	2017-01-18	1855.32
00013 ELCI 00014 EDIN HELE 00015 FRAN 00016 EVEL LUCI 00017 MAR. 00018 SAM EVAN 00019 VALE 00020 ERIC	CIO PEDROSA DE SOUZA INA FEITOSA DOS SANTOS	NS	285.170.241-68	ID	Campo Grande - São Paulo	06:13:00.0 2017-01-17	08:40:00.0 2017-01-17	1166.66
00014 EDIN HELE 00015 FRAM 00016 EVEL LUCI 00017 ALIC MAR 00018 SAM EVAM 00019 VALE 00020 ERIC	INA FEITOSA DOS SANTOS	NS	501.275.861-72	\vdash	Campo Grande - Brasília	19:15:00.0 2017-01-21	22:05:00.0 2017-01-21	811.66
00015 FRAN 00016 EVEL UCI 00017 ALIC MAR 00018 SAM EVAN 00019 VALE 00020 ERIC	LENA FEITOSA DOS SANTOS ALVES	NS	010.653.761-03	\vdash		05:52:00.0 2017-01-26	08:25:00.0 2017-01-26	
00016 EVEL LUCI 00017 ALIC MAR: 00018 SAM: EVAN 00019 VALE 00020 ERIC GECI		NS	049.664.361-41	-	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	19:25:00.0 2017-01-26	20:15:00.0 2017-01-26	1644.48
00016 LUCI 00017 ALIC MAR 00018 SAM: EVAN 00019 VALE 00020 ERIC	ANCISCO DE ASSIS ARAUJO	NS	028.196.378-92	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	17:01:00.0	20:59:00.0	1521.76
00017 MAR: 00018 SAM: EVAN: 00019 VALE: 00020 ERIC	ELLIN VITORIA DA SILVA LUZ CILENE FERREIRA DA SILVA	NS NS	060.874.071-38 006.328.591-64	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-01-17 16:15:00.0	2017-01-17 17:07:00.0	2201.06
00018 EVAN 00019 VALE 00020 ERIC GECI	ICE REGINA DE ALMEIDA RIA FERREIRA	NS NS	608.487.311-15 202.219.409-87	ID	Goiânia - Campo Grande	2017-01-18 06:06:00.0	2017-01-18 10:20:00.0	3074.96
00020 ERIC	MILLA PEREIRA DA FONSECA SILVA ANILDA PEREIRA DA FONSECA SILVA	NS NS	421.232.338-97 821.904.451-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-22 06:40:00.0	2017-01-22 09:25:00.0	3007.32
GECI	LDIR FERREIRA RIBEIRO	NS	367.757.381-53	ID	Campo Grande - Brasília	2017-01-24 07:51:00.0	2017-01-24 10:30:00.0	760.76
	ICK HENRIQUE GODOI	NS	034.605.341-25	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2017-01-22 06:40:00.0	2017-01-22 11:25:00.0	750.76
	CILDO SOARES DA SILVA YSA REBECA SANTOS DA SILVA IAURA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	NS NS NS	613.952.261-72 059.428.481-30 875.951.501-59	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-01-28 11:15:00.0	2017-01-28 14:05:00.0	1851.98
OOO22 ZENI	NILDE MARIA GIRALDI AZEVEDO ILA DENIZE AZEVEDO	NS NS	814.049.641-34 728.878.851-20	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2017-01-29 05:30:00.0	2017-01-29 09:40:00.0	745.32
OOO23 ISAB	ABELLY SOPHIA FERNANDES RODRIGUES	NS	068.753.951-00	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-01-19	2017-01-19	2026.93
OOO34 EDEN	SIANE FERNANDES DE OLIVEIRA EMIR CHAVES DE SOUZA	NS NS	036.507.391-19 029.806.091-45	\vdash	Campo Grande - São Paulo	16:15:00.0 2017-01-19	17:07:00.0 2017-01-19	2333.32
NATE	RIA MARCELINA DE CAMPOS SANTOS IRA ROBERTA ROSA DOS SANTOS	NS NS	273.623.961-04 716.158.811-15	\vdash		17:32:00.0 2017-01-19	20:35:00.0 2017-01-19	
TEDE	FAELA SANTOS COELHO SALLES REZINHA MARIA DE JESUS DA SILVA	NS NS	074.858.391-28 501.983.001-15	\vdash	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	09:25:00.0 2017-01-29	12:15:00.0 2017-01-29	2013.19
CLEC	EONICE RODRIGUES BERTO LOPES DA SILVA FILHO	NS NS	023.300.091-78 032.644.471-85	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	05:30:00.0 2017-01-28	10:10:00.0 2017-01-28	871.32
ROBI	BERTO LOPES DA SILVA	NS	230.564.101-00	ID	Campo Grande - São Paulo	11:15:00.0	14:05:00.0	1263.32
	RCIA APARECIDA MALDONADO BARBOSA NIELE MALDONADO DOS SANTOS	NS NS	542.194.181-72 015.235.131-01	ML	Campo Grande - Campinas, São Paulo - Campo Grande	2017-01-23 02:55:00.0	2017-01-23 18:36:00.0	4260.36
	ABELLY THAWANNY MARTINS ROMEU ARICE MARTINS GRANCE	NS NS	057.118.641-65 005.073.071-19	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2017-01-19 19:25:00.0	2017-01-19 20:15:00.0	1779.83
	ONIZIO FERREIRA DOS SANTOS EN VAN MARYS MARTINS DOS SANTOS	NS NS	031.761.098-81 049.225.261-02	ML	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-01-31 04:10:00.0	2017-02-01 18:36:00.0	3120.38
	NA KAZUE YONAMINE NAN YONAMINE FRANCO	NS NS	238.410.361-04 029.490.611-84	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-20 09:55:00.0	2017-01-20 10:45:00.0	2347.06
	RISA RABELO	NS	165.961.688-32	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-20 09:55:00.0	2017-01-20 10:45:00.0	1173.53
00033 ALIC	ICE CENTURIAO ALVES	NS	079.626.751-01	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-20 17:50:00.0	2017-01-20 18:36:00.0	1458.53
00034 LUIZ	IZ ANTONIO JOVINO	NS	285.170.241-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-20 17:50:00.0	2017-01-20 18:36:00.0	1458.53
00035 ELAI	TONIO FARIAS DE SOUZA AINE RIQUEIRA DE SOUZA DNARDO ANTONIO RIQUEIRA MATTOSO	NS NS NS	164.920.801-49 003.456.211-74 734.586.191-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-23 17:32:00.0	2017-01-23 20:35:00.0	2947.98
OOO37 GLOI	ORIA DE LUCIA OLIVEIRA LIMA Y DE LIMA FILHO	NS NS	286.408.881-91 109.469.851-20	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2017-01-30 10:50:00.0	2017-01-30 17:09:00.0	758.14
ooooo EDEC	EGAR DE OLIVEIRA	NS NS	367.433.721-53 481.354.881-49	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-27 09:25:00.0	2017-01-27 20:59:00.0	4152.48
	BSON FERREIRA DE OLIVEIRA	NS	031.016.528-80	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-31	2017-01-31	631.66
00041 PATR	BSON FERREIRA DE OLIVEIRA SE EDIVAL DE CASTRO	NS	703.129.881-41		DOURADOS - Campinas	17:32:00.0 2017-01-25	20:35:00.0 2017-01-25	2485.30

	LIOMAR SOUZA DUTRA	NS	596.379.511-72			2017-01-22	2017-01-22	
00042	MARILI CAMPOS VELOSO DUTRA	NS	636.616.321-91	ID	DOURADOS - Campinas	14:15:00.0	17:20:00.0	2146.50
00043	JOANA AMELIA DE SOUZA MACARIO MARINALVA AMELIA DIAS MACARIO	NS NS	446.302.201-00 447.964.551-91	ID	DOURADOS - Campinas	2017-01-23 09:55:00.0	2017-01-23 13:00:00.0	1979.30
00044	MARIA APARECIDA MORENO DE CASTRO CARLOS NORBERTO DE CASTRO RENOVATO	NS NS	781.746.941-53 337.608.961-20	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-01-22 10:25:00.0	2017-01-22 12:50:00.0	1695.50
00045	RICHARD DE SOUZA COSTA LEIDIANE MENEZES DE SOUZA	NS NS	048.701.531-22 026.753.631-38	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-01-23 17:32:00.0	2017-01-23 20:35:00.0	1989.85
00046	EDEMIR CHAVES DE SOUZA MARIA MARCELINA DE CAMPOS SANTOS	NS NS	029.806.091-45 273.623.961-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-20 17:50:00.0	2017-01-20 18:36:00.0	2917.06
00047	ISABELLA PRADO FRANÇA SILVANI DA CONCEIÇAO PRADO	NS NS	467.673.758-02 127.306.198-52	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-21 09:55:00.0	2017-01-21 10:45:00.0	2917.06
00048	LIRIANE CACERES ALVES	NS	018.824.821-82	ID	Brasília - Campo Grande	2017-01-21	2017-01-21	2077.38
00049	LUCIANE DOS SANTOS CACERES NAIRA ROBERTA ROSA DOS SANTOS	NS NS	636.674.951-53 716.158.811-15		São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	19:25:00.0 2017-01-20	20:15:00.0 2017-01-20	2500.40
	RAFAELA SANTOS COELHO SALLES MOISES SANTIAGO DE GOIS	NS NS	074.858.391-28 021.149.851-30			17:50:00.0 2017-01-24	18:36:00.0 2017-01-25	
00050	DIRCEU SANTIAGO DE MELO DELCI CAMPOS DE SOUZA DINIZ	NS NS	528.331.001-91 662.205.301-44		Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	04:10:00.0 2017-01-24	10:45:00.0 2017-01-24	5530.38
00051	SILVERIO GONÇALVES DINIZ FILHO	NS	447.870.901-78	ID	Campo Grande - Brasília	07:51:00.0 2017-01-25	10:30:00.0 2017-01-26	2065.32
00052	MAURICIO RODRIGUES PERALTA	SV	427035021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	05:20:00.0	20:15:00.0	2297.45
00053	CELEIDINO VIEIRA FERNANDES	NS	200.738.361-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-30 17:32:00.0	2017-01-30 20:55:00.0	797.66
00054	NELSON BARBOSA TAVARES	SV	42988022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-26 05:20:00.0	2017-01-26 20:15:00.0	2297.45
00058	MARLI MENDES MARIA JOSE TAVEIRA	NS NS	005.056.961-93 446.797.771-68	ID	Campinas - Campo Grande	2017-01-24 17:00:00.0	2017-01-24 17:45:00.0	2497.12
00059	JOAO VICENTE RODRIGUES	NS	706.118.406-00	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-01-24 07:45:00.0	2017-01-24 17:07:00.0	1264.68
00063	ERICK HENRIQUE GODOI	NS	034.605.341-25	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2017-01-24 12:40:00.0	2017-01-24 18:05:00.0	887.92
00074	MARIA APARECIDA MORENO DE CASTRO CARLOS NORBERTO DE CASTRO RENOVATO	NS NS	781.746.941-53	ID	Curitiba - Campo Grande	2017-01-25	2017-01-25	1705.14
00076	VANIA ANTONINI BASSI	NS	337.608.961-20 006.219.889-01	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	07:40:00.0 2017-01-30	10:45:00.0 2017-01-30	1211.50
00080	EDESON BASSI ALCYR ALVES DE SOUZA	NS NS	028.583.869-51 595.490.331-04	-	Três Lagoas - São Paulo	14:20:00.0 2017-01-26	23:51:00.0 2017-01-26	1183.12
-	EVANILZA CARVALHO BASTOS ROSIMARE DOS SANTOS HECK	NS NS	637.902.621-53 554.482.911-04		_	02:45:00.0 2017-01-30	10:25:00.0 2017-01-30	
00081	ADEMIR ALBERTO HECK	NS	403.695.441-53		Campo Grande - São Paulo	17:32:00.0 2017-01-30	20:35:00.0 2017-01-30	2157.50
00082	KARIN MARTINS DOS SANTOS LEANDRO GOMES DA SILVA	NS	294.948.928-10 973.429.801-10	ID	Campo Grande - São Paulo	10:50:00.0	13:25:00.0	1560.66
00084	LEANDRO GOMES DA SILVA KEOLY RONDON MARTINS CORREIA VITORIA CORREIA GOMES DA SILVA	NS NS NS	973.429.801-10 003.954.251-31 011.024.621-79	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2017-01-31 14:20:00.0	2017-01-31 19:20:00.0	1672.05
00085	KATIA CILENE QUINTANA BORGES	NS	943.749.531-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-26	2017-01-26	2576.04
00086	LUIS VINICIUS QUINTANA BORGES VALDIR FERREIRA RIBEIRO	NS NS	021.677.501-96 367.757.381-53		Brasília - Campo Grande	17:50:00.0 2017-01-26	18:36:00.0 2017-01-26	1413.24
	JHON MAIKE BORIN	NS	071.739.661-40			19:25:00.0 2017-01-26	20:15:00.0 2017-01-26	
00090	ROSANGELA SERAFIM DA SILVA BORIN ROSANA GAMA DE MATOS	NS NS	031.988.549-62 868.983.101-00		DOURADOS - Campinas	09:55:00.0 2017-01-26	13:00:00.0 2017-01-26	3243.52
00091	ISABELLE CHRISTINE DE MATOS FRATARI DELCI CAMPOS DE SOUZA DINIZ	NS NS	046.498.631-12 662.205.301-44	ID	São Paulo - Campo Grande	17:50:00.0 2017-01-26	18:36:00.0 2017-01-26	2347.06
00092	SILVERIO GONÇALVES DINIZ FILHO	NS	447.870.901-78	ID	Brasília - Campo Grande	19:25:00.0	20:15:00.0	2826.48
00094	LIGIA FREITAS GLEBER EDUARDO MACHARETH	NS NS	708.495.441-49 802.509.128-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-30 19:15:00.0	2017-01-30 22:05:00.0	2157.50
00095	JHON MAIKE BORIN ROSANGELA SERAFIM DA SILVA BORIN	NS NS	071.739.661-40 031.988.549-62	ID	Campinas - DOURADOS	2017-01-27 08:10:00.0	2017-01-27 09:30:00.0	2315.36
00098	RICHARD DE SOUZA COSTA LEIDIANE MENEZES DE SOUZA	NS NS	048.701.531-22 026.753.631-38	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-01-28 17:50:00.0	2017-01-28 18:36:00.0	2198.22
00100	LEILA JULIANA NUNES LUCAS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	NS NS	618.183.132-00 060.521.641-07	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-01-28 09:55:00.0	2017-01-28 10:45:00.0	2198.22
00101	ANA CLARA APARECIDA GARCIA ALVES LILIAN CRISTINA ALVES SANTOS	NS NS	072.681.611-66 703.089.091-43	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-01-31 17:32:00.0	2017-01-31 20:35:00.0	1840.40
00104	BRAYHAN SANTANA SILVA ELENIR SANTANA GOMES	NS NS	036.739.421-90 946.870.641-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-28 09:55:00.0	2017-01-28 10:45:00.0	2576.04
20100	LAURA PATRICIA DANIEL PALUMBO FERNANDES	NS	813.835.921-87			2017-01-31	2017-01-31	2465.63
00108	CESAR PALUMBO FERNANDES LUIGI PALUMBO FERNANDES	NS NS	778.309.461-91 050.375.591-54	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	17:32:00.0	20:35:00.0	3465.63
00109	ALCYR ALVES DE SOUZA EVANILZA CARVALHO BASTOS	NS NS	595.490.331-04 637.902.621-53	ID	São Paulo - Três Lagoas	2017-01-29 18:35:00.0	2017-01-30 00:46:00.0	1954.54
00110	ROSANA GAMA DE MATOS ISABELLE CHRISTINE DE MATOS FRATARI	NS NS	868.983.101-00 046.498.631-12	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-29 17:32:00.0	2017-01-29 20:35:00.0	3187.32
00111	MARINA SANTOS DA SILVA BRENDHA YASMIN COELHO CERQUEIRA MACEDO	NS NS	870.640.061-20 040.036.631-28	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-31 17:32:00.0	2017-01-31 20:35:00.0	2157.50
00116	PATRICIA ROMERO DE PAULA REGINALDO GOMES DE PAULA	NS NS	703.129.881-41 595.926.211-87	ID	Campinas - DOURADOS	2017-01-31 08:10:00.0	2017-01-31 09:30:00.0	1923.14
00121	ZENILDE MARIA GIRALDI AZEVEDO NEILA DENIZE AZEVEDO	NS NS	814.049.641-34 728.878.851-20	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-01-31 14:55:00.0	2017-01-31 17:45:00.0	3334.50
00128	ROSANA GAMA DE MATOS	NS	868.983.101-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-31	2017-01-31	2576.04
02316	ISABELLE CHRISTINE DE MATOS FRATARI ADAIRTON TEIXEIRA FALCÃO	NS NS	046.498.631-12 175.625.031-68		Campo Grande - Curitiba	17:15:00.0 2017-01-08	18:05:00.0 2017-01-08	1223.32
02310	JOAO BATISTA CORREA TEIXEIRA FALCAO ITAMAR MARÇAL COSTA DE LIMA	NS NS	012.391.811-16 946.724.311-34	ID	Campo Grande - São Paulo	10:25:00.0 2017-01-03	12:50:00.0 2017-01-03	1421.52
	SUAINE DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL ILDA SANCHES PIVETA	NS NS	004.021.941-01 110.821.758-38			19:15:00.0 2017-01-09	22:05:00.0 2017-01-09	
02319	CLAUDIO ANTONIO PIVETA ALCINDO ROCHA FREITAS	NS NS	220.178.018-87 909.358.881-87		Campo Grande - São José do Rio Preto	09:40:00.0 2017-01-07	16:48:00.0 2017-01-12	1423.32
02324	ODAIR ROCHA DE FREITAS SOLANGE BERTOLINO DA SILVA SANCHES	NS NS	639.694.081-72 489.174.431-68		Campo Grande - Bauru, Bauru - Campo Grande	02:55:00.0 2017-01-01	09:10:00.0 2017-01-03	3405.40
02325	JOEL OSCAR SANCHES	NS	481.305.591-53	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	16:40:00.0	18:05:00.0	2760.38
02326	RACHEL BELMONTE DE BARROS LUIZ ALBERTO BELMONTE DE BARROS	NS NS	220.311.381-20 200.423.371-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-10 04:10:00.0	2017-01-12 20:59:00.0	3896.68
02329	ITAMAR MARÇAL COSTA DE LIMA SUAINE DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS NS	946.724.311-34 004.021.941-01	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-01-07 09:40:00.0	2017-01-07 10:20:00.0	1369.16
02330	DORALIA AMORIM MACHADO BRITO LUIS ALBERTO MACHADO BRITO ITEMIZIO JOSE LEITE DE BRITO	NS NS NS	778.430.371-87 056.167.971-11 238.953.221-72	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-23 05:20:00.0	2017-01-27 21:59:00.0	6676.95
02331	LUIS EDUARDO PESSATO ERIKA FERREIRA DE MATTOS	NS NS	019.369.141-82 013.208.241-10	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-17 04:10:00.0	2017-01-19 20:59:00.0	2886.88
02334	SUZANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA JULIO CESAR DE SOUZA	NS NS	005.778.339-01 894.428.061-49	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-18 04:10:00.0	2017-01-19 20:59:00.0	3436.58
02336	RENER ALVES DUTRA JUNIOR DORALICE GOMES DUTRA	NS NS	897.814.061-00 109.007.131-00	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-15 06:40:00.0	2017-01-18 18:36:00.0	3252.38
02339	ROSANA GAMA DE MATOS	NS	868.983.101-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-16	2017-01-16	1357.32
02340	ISABELLE CHRISTINE DE MATOS FRATARI MARINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA	NS NS	046.498.631-12 338.444.611-91	 	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	16:40:00.0 2017-01-30	19:15:00.0 2017-02-01	1224.58
	RUBENS AFONSO DE OLIVEIRA	NS	279.915.989-34		- F T T. T	04:10:00.0	18:36:00.0	122-7.50

ACTION CONTRIBUTION ACTION ACTI	45:00.0 1682.64 7-01-23 30:00.0 1201.52 7-01-20 10:00.0 788.66 7-01-17 50:00.0 707.19 7-01-15 15:00.0 1487.32 7-01-30 30:00.0 2192.90 7-01-30 1028.52 7-01-08 1455.86 40:00.0 1455.86 7-01-12 15:00.0 1331.06 7-01-15 15:00.0 1331.06 7-01-15 15:00.0 1331.06 7-01-15 15:00.0 1331.06 7-01-16 15:00.0 1247.55 7-01-17 1638.48 7-01-18 15:00.0 1344.19 7-01-18 15:00.0 1344.19 7-01-18 15:00.0 1344.19 7-01-18 15:00.0 155.10 7-01-18 15:00.0 17-01-18 15:00.0 155.10 7-01-18 15:00.0 155.10 7-01-18 15:00.0 17-01-18
Display Disp	30:00.0 1201.52 7-01-20 1847.70 7-01-17 50:00.0 707.19 50:00.0 707.19 50:00.0 707.19 1487.32 7-01-15 15:00.0 128.52 7-01-30 30:00.0 1292.90 7-01-30 1028.52 7-01-08 40:00.0 1455.86 7-01-12 45:00.0 1065.52 7-01-05 40:00.0 853.66 7-01-17 1638.48 7-01-18 100.0 1033.52 7-01-18 100.0 1265.10 7-01-18 100.0 1265.10 7-01-18 15:00.0 1265.10 7-01-18 15:00.0 1265.10 7-01-18 15:00.0 1265.10
12-94 MRISA RABELO NS 474-76-160-97 V Sampo Grande - Salo Paulo 027-70-17 201-70-17 201-70-17 201-70-17 201-70-17 201-70-17 201-70-17 201-70-17 201-70-17 201-70-17 201-70-70-70 201-70-17 201-70-70-70 201-70-17 201-70-70 201-70-17 201-70-70 201-70-17 201-70-70 201-70-17 201-70-70 201-70-17 201-70-70 201-70-17 201-70-70 201-70-17 201-70-70 201-70-17 201-70-70 201-70-17 201-70-70 201-70-17 201-70-70 201-70-17 201-70-70 201-70-17 201-70-70 201-70-17 201-70-70 201-70-7	10:00.0 10:00.
MARISA RABELD NS 165.961.888-22 ID Campo Grande - Sao Paulo O-410:00.0 O-410:00.0	50:00.0 738.66 7-01-30 707.19 36:00.0 707.19 7-01-15 1487.32 7-01-30 2192.90 7-01-30 1028.52 7-01-08 1455.86 7-01-12 1065.52 7-01-21 1331.06 7-01-23 1331.06 7-01-05 45.00.0 7-01-17 1638.48 7-01-18 1033.52 7-01-16 30:00.0 7-01-15 668.63 7-01-18 1344.19 7-01-18 1344.19 7-01-18 15:00.0 7-01-18 1344.15
19.394 CATE CLEME QUINTAMA BORGES NS 921.677.501-96 ID Campo Grande - São Paulo Campo Grande 2017-01-15 201 19: 10: 10: 10: 10: 10: 10: 10: 10: 10: 10	36:00.0 707.19 7-01-15 15:00.0 1487.32 7-01-30 30:00.0 2192.90 7-01-30 25:00.0 1028.52 7-01-08 40:00.0 1455.86 7-01-12 45:00.0 1331.06 7-01-05 40:00.0 15:00.0 1638.48 7-01-09 7-01-15 20:00.0 1033.52 7-01-16 30:00.0 1033.52 7-01-18 15:00.0 1344.19 7-01-18 15:00.0 1655.10 7-01-18
Discrimentary Discrimentar	15:00.0 1487.32 7-01-30 2192.90 7-01-30 1028.52 7-01-08 40:00.0 1455.86 7-01-12 165.00.0 131.06 7-01-21 15:00.0 853.66 7-01-17 1638.48 7-01-18 130:00.0 1033.52 7-01-23 45:00.0 1033.52 7-01-18 1344.19 7-01-18 15:00.0 1365.10
NOME AND ADDRESS NOME ADDRESS NOME AND ADDRESS NOME ADDRESS NOME AND ADDRESS NOME ADDRESS NOME AND ADDRESS NOME ADDRESS NOME AND	30:00.0 2192:90 7-01-30 1028.52 7-01-08 40:00.0 1455.86 7-01-12 45:00.0 1331.06 7-01-21 15:00.0 853.66 7-01-17 45:00.0 1247.55 7-01-05 50:00.0 1247.55 7-01-15 20:00.0 1033.52 7-01-16 30:00.0 1818.88 7-01-18 15:00.0 2360.70 7-01-18 1344.19 7-01-18 15:00.0 1655.10 7-01-18 15:00.0 1655.10
DATE DAME DATE	25:00.0 1028.52 7-01-08 40:00.0 1455.86 7-01-12 45:00.0 1065.52 7-01-21 1331.06 7-01-12 1331.06 7-01-17 1638.48 7-01-18 1030.00 1033.52 7-01-18 1344.19 7-01-18 15:00.0 1655.10 7-01-18 15:00.0 1655.10 7-01-18 15:00.0 1655.10
Description	40:00.0 1435.80 7-01-12 45:00.0 1065.52 7-01-21 15:00.0 1331.06 7-01-05 40:00.0 853.66 7-01-17 1638.48 7-01-18 1030.0 1033.52 7-01-18 1344.19 7-01-18 15:00.0 1365.10 7-01-18 15:00.0 1655.10 7-01-18 15:00.0 1655.10
DATAINI CRISTINA DA SILVA DOMINGUES NS 224.620.328-78 ID Ribeirão Preto - Três Lagoas 2017-01-11 2016.05.00.0 13: 13: 13: 13: 13: 13: 13: 13: 13: 13:	45:00.0 7-01-21 15:00.0 7-01-17 45:00.0 7-01-17 45:00.0 7-01-18 45:00.0 1247.55 7-01-16 30:00.0 1033.52 7-01-18 45:00.0 1344.19 7-01-18
LUIS VINICIUS QUINTANA BORGES NS 021.677.501-96 ID Sad Paulo **Camipo Grande** 22:25:00.0 23: 22:500.0 23: 22:500.0 23: 23: 23: 20: 20: 20: 20: 20: 20: 20: 20: 20: 20	15:00.0 15:00.0 15:00.0 7-01-05 40:00.0 853.66 7-01-17 1638.48 45:00.0 1247.55 7-01-15 20:00.0 668.63 7-01-16 30:00.0 1033.52 7-01-23 45:00.0 1818.88 45:00.0 7-01-18 15:00.0 1344.19 7-01-18 45:00.0 1655.10 7-01-18
Description Campo Grande - Sauru Campo Grande Campo Gran	40:00.0 853.60 7-01-17 1638.48 7-01-09 1247.55 59:00.0 1247.55 7-01-15 20:00.0 1033.52 7-01-16 30:00.0 1033.52 7-01-18 2360.70 15:00.0 2360.70 17-01-18 1344.19 7-01-18 159:00.0 1655.10 7-01-18 17-01-24 7-01-24 159:00.0 1655.10
DOSEMBLE SARBOSA DE CLIVEIRA NS 791.219.931-49 IV Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande 2017-01-10 201 2013-064.121-96 IV Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande 2017-01-10 201 2013-064.121-96 IV Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande 2017-01-15 201 2013-064.121-96 IV Campo Grande - São José do Rio Preto 2017-01-15 201 2013-064.121-96 IV 2017-01-15 2013-064.121-96 IV 2017-01-15 2013-064.121-96 IV 2017-01-16 2013-064.121-95 IV 2017-01-16 2013-064.121-95 IV 2017-01-16 2013-064.121-96 IV 2017-01-16 2013-064.121-96 IV 2017-01-16 2013-064.121-96 IV 2017-01-16 2013-064.121-96 IV 2017-01-17 2013-064.121-96 IV 2017-01-17 2013-064.121-96 IV 2017-01-17 2013-064.121-96 IV 2017-01-18 2017-01-17 2018-064.121-96 IV 2017-01-18 IV 2017-01-18 IV 2017-01-18 IV 2017-01-18 IV 2017-01-18 IV 2017-01-19 IV 2017-01-1	45:00.0 1638.48 7-01-09 59:00.0 1247.55 7-01-15 20:00.0 668.63 7-01-16 30:00.0 1033.52 7-01-23 1818.88 7-01-18 2360.70 7-01-18 1344.19 7-01-18 15:00.0 1655.10 7-01-18 1761.55
December Paragraph Parag	59:00.0 1247.55 7-01-15 668.63 7-01-16 1033.52 7-01-23 1818.88 45:00.0 2360.70 7-01-18 2360.70 7-01-18 1344.19 7-01-24 55:00.0 1655.10 7-01-18 1761.55
12.200.00 12.2	20:00.0 608.63 7-01-16 1033.52 7-01-23 1818.88 7-01-18 2360.70 7-01-18 45:00.0 1344.19 7-01-24 55:00.0 1655.10 7-01-18 1761.55
DOSEPHA GAIOKANO NS 313.111.211-53 ID Campo Grande - Brasília DOTECTION DOTE	30:00.0 1033.52 7-01-23 1818.88 45:00.0 2360.70 7-01-18 2360.70 7-01-18 1344.19 7-01-24 55:00.0 1655.10 7-01-18 1761.55
D2372 MARIA LUCIA LETIE BERBISIER DUAKTE NS 012.447.590-66 IV Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande 06:13:00. 21:	45:00.0 1818.88 7-01-18 2360.70 7-01-18 45:00.0 1344.19 7-01-24 55:00.0 1655.10 7-01-18 1761.55
D2373 EMILT BONETIM ACUNHA NS 046.786.731-30 IV Campo Grande - Brasília - Campo Grande D217-01-17 201 05:52:00.0 20	15:00.0 2360.70 7-01-18 1344.19 7-01-24 1655.10 7-01-18 1761.55
NS 017-984-171-89 ML Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande 10:50:00.0 10:00:00:00:00:00:00:00:00:00:00:00:00:0	45:00.0 1344.19 7-01-24 1655.10 7-01-18 1761.55
DEBORA MORLAS RAMIRES NS 024.336.381-86 IV Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande 04:10:00.0 20: 02: 02: 02: 02: 02: 02: 02: 02: 02:	59:00.0 1655.10 7-01-18 1761.55
NS S19.413.761-34 IV Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande 04:10:00.0 20:10:10:00.0 20:10:10:00.0 20:10:10:00.0 20:10:10:10:10:10:10:10:10:10:10:10:10:10	
02382 ROSIVALIDU DA SILVA NS 999.338.451-87 IV São Paulo - Campo Grande - São Paulo 09:25:00.0 17:01-23 201 09:25:00.0 17:01-23 09:25:00.0 17:01-23 09:25:00.0 17:01-23 09:25:00.0 17:01-23 09:25:00.0 17:01-23 09:25:00.0 17:01-12	
02383 DIANA MARIZIA CABRERA RIQUELME DARLENE MILANI CUELLA DA SILVA NS NS 041.443.661-03 NS NS 036.932.331-95 ID Campo Grande - São Paulo 09:25:00.0 12:	7-01-26 07:00.0 1864.18
LUCIMAR FREITAS DU NASCIMENTO NS 010 602 491 20 IV Campo Crando São Baulo Campo Crando Campo Crando 2017-01-11 201	7-01-12 15:00.0 2719.98
	7-01-15 00:00.0 2432.58
MARILUCE APARECIDA DE LIMA CAMPOS NS 032.592.961-07 NS 032.592.961-07 ML Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande 16:40:00.0 10:	7-01-24 45:00.0 2233.60
D2386 APARECIDA CONCEIÇÃO DELGADO DA SILVA NS D35.399.641-69 ID Campo Grande - São Paulo 09:25:00.0 12:	7-01-04 15:00.0 1023.32
	7-01-16 59:00.0 2490.70
VONE FERREIRA SOARES BARCELLOS ESTEVES NS 905.024.938-87 IV Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande 14:24:00.0 20:1	7-01-12 59:00.0 2076.88
VALDENIRA FLORES PLUENÇA MARTINS NS 010.849.621-01 1V campo Grande - Brasilia - Campo Grande 07:51:00.0 20:	7-01-27 15:00.0 2636.90
	7-01-05 00:00.0 1173.56
	7-01-05 40:00.0 1001.66
	7-01-11 07:00.0 2555.48
	7-01-27 13:00.0 1452.37
	7-01-12 20:00.0 2542.68
	7-01-06 07:00.0 1708.78
RICARDO YASUNIRI SADOYAMA NS 528.437.851-20 IV campo Grande - Sao Paulo, Sao Paulo - Campo Grande 14:24:00.0 20::	7-01-20 59:00.0 2054.88
URACY NEPOMUCENO CORREA DE OLIVEIRA NS 157.026.001-00 IV campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande 04:10:00.0 15::	7-01-28 35:00.0 2054.86
UZ400 ELENIR SANTANA GOMES NS 946.8/0.641-91 ID Campo Grande - Sao Paulo 14:24:00.0 17:1	7-01-23 05:00.0 1291.32
ROSANGELA SOUZA CARVALHO NS 824.181.951-04 IV Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande 18:15:00.0 17:	7-01-18 45:00.0 2202.46
	7-01-14 40:00.0 1818.46
DANIEL ALVES DE OLIVEIRA SIMONE CABRAL MARTINS NS 232.622.528-75 NS 011.019.361-00 ML Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande 2017-01-09 201 19:15:00.0 13:	7-01-11 3080.48

Page	02404	LUCILEA MOLINA BRAGA JOAO BORGES DA SILVA FILHO	NS NS	690.474.131-72 636.962.071-87	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-19 04:10:00.0	2017-01-23 20:59:00.0	1972.48
200.0000000000000000000000000000000000	02405	EDINA FEITOSA DOS SANTOS	NS		ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2017-01-15	2017-01-15	1221.52
Column C	02406	ANA OLINDINA DE SOUZA	NS		ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-09	2017-01-10	2520.48
20.000 17.000 1	02408	KETHELYN CRISTINE LOURENCO DOS SANTOS	NS		IV		2017-01-10	2017-01-19	2037.48
144 DELIS SORTING RECEIPTO SERVEY 157 PM 1	02410	RAMON FERNANDO RIQUELME BRITEZ	NS		ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo	2017-01-09	2017-01-09	3303.48
2017	02411	MARIA DOMINGA ROMERO DE LOPEZ	NS		IV	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2017-01-17	2017-01-26	1508.96
241 Frail A Fire Management	02412	REGINALDO MARQUES CAMPOS	NS				2017-01-03	2017-01-05	2677.22
Part Description of Control Part Description Part Descriptio		CEILA LEITE NOGUEIRA	NS	273.622.561-91			2017-01-23	2017-01-25	1474.88
Section Company Comp		LIBERA PAULA DALAGNOL	NS	879.990.211-72			2017-01-16	2017-01-22	1610.94
Description Control		LIRIANE CACERES ALVES	NS	018.824.821-82			2017-01-10	2017-01-10	
Design Company Compa				057.118.641-65					
14.1				060.874.071-38					
MARCH MARC				163.746.061-91					
### ARTAR RECITA DE OLIVERA DORISTO RECITA DE CAPTURA D		WENDERSON RAPHAEL DE OLIVEIRA SOUZA	NS	067.060.471-20			14:24:00.0	18:36:00.0	1250.58
MONTAGE SERVE DE SOLUZA BUENON NE	02421	MARTA REGINA DE OLIVEIRA DORISBOR BOING	NS		IV		10:50:00.0	10:20:00.0	2936.68
Description Processing American American Processing American Processing American American American Processing American Am	02422	VIVIANE SEPP DE SOUZA BUENO	NS		IV		05:52:00.0	21:59:00.0	1519.96
D2420 DICOD DOS SANTOS SINDANOA. NS	02425	RENILDE PEREIRA DA ROCHA	NS	608.195.291-68	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	02:55:00.0	22:30:00.0	2136.46
0.0427	02426	DIOGO DOS SANTOS MIRANDA	NS	068.499.291-43	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	09:55:00.0	09:30:00.0	2374.86
ACMAILDO FERITAR OF SOLIZA CANATO No. 879-167-971-00 No. 279-167-971-00 No. 279-167-9	02427			897.650.441-00	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande			2239.10
1655 1657 1658 1658 1659	02428			879.167.971-00	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande			2858.58
DIAMO PRINTED REPORT DEPORT DEPOR	02429			736.597.975-53	IV	Três Lagoas - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Três Lagoas			1655.56
December	02430				IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande			2770.36
202432 CARLIOUS NEW MORASES DA SILIVA NS 003.346.131.75 NS 005.55.291.68 NS 075.55.291.68 NS 075.56.291.69 NS 075.56.291.69 NS 075.069.781.91 NS	02431				IV	Campo Grande - Navegantes, Navegantes - Campo Grande			1305.28
ALLAN ALLA ALVES DE OLIVEIRA NES DE OLIVEIRA PALCAO NES DE OLIVEIRA PALCAD PALCADA PAL	02432	CARLOS NEY MORAES DA SILVA	NS	003.346.131-75	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande			2069.37
ADAISTON FEREIRA PARTINES NS 506.138.471-72 ML Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande 2017-01-00 18:05:00.0 862.	02433				IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande			1218.48
Description	02434				ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande			862.40
Description	02435				ID	Curitiba - Campo Grande			1104.22
D2437 VANIDA MINIONIN BASSI NS 028.583.869-51 IV Campo Grande 2017-01-07 2017-01-07 2017-01-07 2017-01-07 2017-01-07 2017-01-07 2017-01-07 2017-01-10 2017-01-11 2017-01-11 2017-01-11 2017-01-11 2017-01-11 2017-01-11 2017-01-11 2017-01-11 2017-01-11 2017-01-11 2017-01-11 2017-01-12 2017-01-12 2017-01-12 2017-01-13 2017-01-14 2017-01-15 2017-01-16 2017-01-17 2017-01-19 2017-01	02436				ID	Três Lagoas - Brasília			1624.04
D2438 JANNAR PARLINA DETAILA SILVA NS D58.278.391-75 ID DOURADOS - Campinas D055:00.0 13:00:00.0 1183.	02437				IV				1637.76
D2439 ALICE REGINA DE ALMEIDA NS 202.219.409-87 ID Campo Grande - Goiânia C614-01-10 C640:00.0 C9:00:00.0 C9:00:00:00.0 C9:00:00:00:00:00:00:00:00:00:00:00:00:00	02438				ID	DOURADOS - Campinas			1183.32
D2440 ADEMIR ALVES BARBOSA NS 063.781.391-05 IV Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande 19:15:00.0 08:40:00.0 1186.	02439				ID	Campo Grande - Goiânia			441.32
D2441 MARIA HELENA DA SILVA NS 121.133.498-84 ID Campo Grande - Brasília	02440				IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande			1186.38
D2442 RAINIOD NOBINITO DE CASTINA NS 167.828.198-05 IV Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande 2017-01-19 2107-01-19 1050:00.0 1654.	02441				ID	Campo Grande - Brasília			1113.52
DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS 2017-01-14 2017-01-14 2017-01-04 2017-01-04 2017-01-04 2017-01-04 2017-01-04 2017-01-04 2017-01-04 2017-01-04 2017-01-05 2017-01-05 2017-01-06	02442				IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande			1654.48
DATE	02447				IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS			2858.46
DOLO CARLOS FRANCO MARTINS 105.595.741-34 ML São Paulo - Campo Grande - São Paulo 2017-01-05 2017-01-05 2017-01-05 2017-01-05 2017-01-05 2017-01-05 2017-01-05 2017-01-05 2017-01-05 2017-01-05 2017-01-05 2017-01-05 2017-01-05 2017-01-05 2017-01-05 2017-01-05 2017-01-16 20	02448				IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS			3504.46
D2450 EDNILDA MARIA DA SILVA NS 652.455.551-15 447.167.961-91 IV Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande 2017-01-16 14:24:00.0 16:00:00.0 1996. ODIVALDO PRETE MIRANDA NS 057.694.311-80 2017-01-11	02449				ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo			3580.48
ODIVALDO PRETE MIRANDA NS 057.694.311-80 2017-01-11	02450				IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande		2017-01-26	1996.48
02451 OLAIDE PRETE MIRANDA DOS SANTOS NS 668.283.171-49 IV Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande 04:10:00.0 4551.	02451	ODIVALDO PRETE MIRANDA OLAIDE PRETE MIRANDA DOS SANTOS	NS	668.283.171-49	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-10	2017-01-11	4551.72

02452	JOAO LUCAS MODOLO ANA KARINA MODOLO	NS NS	065.789.201-70 249.865.638-31	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-02 06:30:00.0	2017-01-03 08:40:00.0	3181.28
02464	ADRIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS MARIANE DA SILVA SANTOS	NS NS	944.792.081-00 750.496.601-06	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-01-30 06:13:00.0	2017-01-30 08:40:00.0	641.32
02468	SERGIO JOSE DOS SANTOS SELMA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	NS NS	403.172.341-53 178.797.281-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-31 19:15:00.0	2017-01-31 22:05:00.0	441.32
02475	NICOLAS VIRISSIMO TURTERO MARCIA VIRISSIMO DA SILVA TURTERO	NS NS	078.062.591-98 991.817.383-15	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2017-01-04 11:20:00.0	2017-01-04 17:35:00.0	1157.32
02477	JOCELE MIRANDA AMANDA GONÇALVES CAIRES	NS NS	019.594.701-08 022.535.091-24	IV	Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-01-12 18:15:00.0	2017-01-14 21:00:00.0	3126.84
02481	JOCICLEYDE DA VERA CRUZ PECORARI MARIA JULIA DA VERA CRUZ MARIA EDUARDA PECORARI OSTRUFKA	NS NS NS	004.901.071-92 272.045.371-49 044.636.791-50	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-01-18 04:10:00.0	2017-01-18 06:50:00.0	1901.08
02482	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DE FERREIRA EDEGAR DE OLIVEIRA RUBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	NS NS NS	506.169.271-34 367.433.721-53 481.354.881-49	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-04 17:37:00.0	2017-01-07 23:15:00.0	3792.57
02483	JOCICLEYDE DA VERA CRUZ PECORARI MARIA JULIA DA VERA CRUZ MARIA EDUARDA PECORARI OSTRUFKA	NS NS NS	004.901.071-92 272.045.371-49 044.636.791-50	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-01-19 20:15:00.0	2017-01-19 20:59:00.0	2650.18
02487	TOBIAS RODRIGUES DE SOUZA DRIELI DOS SANTOS CALVES	NS NS	023.899.821-58 029.523.931-09	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-15 16:40:00.0	2017-01-17 20:59:00.0	3016.18
02494	MARIA INEZ DE MELO VEGAS CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS	NS NS	489.547.721-53 008.887.571-74	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-01-16 09:55:00.0	2017-01-18 09:30:00.0	3274.46
02496	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS MARIA CELIA REIS FRANCISCO DOS SANTOS	NS NS	654.738.688-00 139.173.231-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-01-07 11:15:00.0	2017-01-07 14:05:00.0	1453.32
02497	WELLINGTON PEREIRA SOARES MARIANA SANTOS MARINHO	NS NS	039.264.921-71 031.778.631-80	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-22 17:32:00.0	2017-01-25 18:36:00.0	1562.38

FUNRESP/MS - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	TT**	LOCALIDADES	DATA/	HORA	VALOR R\$
NOM.	PASSAGEIRO	11	CPF/MAT/PAS	11	LOCALIDADES	IDA	VOLTA	VALUK KŞ
00001	MELISA PORTO TRONCHINI	sv	77532022	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-01-30 11:20:00.0	2017-02-01 18:36:00.0	1869.57

SAD - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	TT * *	LOCALIDADES	DATA/	HORA	VALOR R\$
NOM.	PASSAGEIRO	11	CPF/MAT/PAS	11 ***	LOCALIDADES	IDA	VOLTA	VALOR R\$
00001	ALEXANDRE MAGNO VAZQUEZ MELLO	NS	184.965.801-30	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - Várzea Grande	2017-01-30 20:15:00.0	2017-02-01 23:24:00.0	1184.24
*Tipo Pa	ssageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES =	Estra	ngeiro **Itinerário: I	V = 1	da e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos			

SED - Secretaria de Estado de Educação

NÚM. PASSAGEIRO TP* CPF/MAT/PAS IT** LOCALIDADES IDA	ΓA/HORA	VALOR RS
	VOLTA	VALOR R\$
00001 PEDRO DEMO NS 176.083.417-34 IV Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília 2017-01-14 19:25:00.0		2206.35

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS		LOCALIDADES	DATA	HORA	VALOR R\$
NOM.	PASSAGEIRO		CPF/MAT/PAS	11***	LOCALIDADES	IDA	VOLTA	VALOR R\$
00004	EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO	NS	467.480.676-34	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-01-27 04:10:00.0	2017-02-01 20:59:00.0	994.48
00093	MAGDA DOS SANTOS CORREA	sv	78472027	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-16 05:20:00.0	2017-01-20 21:59:00.0	1227.55
*Tipo Pa	l assageiro: SV = Servidor: NS = Não Servidor: ES =	Estrai	ngeiro **Itinerário: I	V = T	da e volta: ID = Somente ida: MI = Múltiplos	03.20.00.0	21.55.00.0	

SEMADE - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

SEMADI								
NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	TT**	LOCALIDADES	DATA/	HORA	VALOR R\$
NOM.	PASSAGEIRO		CPF/MAT/PAS	11***	LOCALIDADES	IDA	VOLTA	VALOR R\$
	BRUNO GOUVEA BASTOS LUCIANO MEDEIROS BARBOSA RODRIGUES	SV SV	79261021 431917021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-19 05:52:00.0	2017-01-19 20:15:00.0	3197.90
00002	JAIME ELIAS VERRUCK	sv	427001021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-01-23 07:51:00.0	2017-01-23 20:15:00.0	2239.55
*Tipo Pa	ssageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES =	Estrai	ngeiro **Itinerário: I	[V = I	da e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos			

UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	TT**	LOCALIDADES	DATA/	HORA	VALOR R\$
NOM.	PASSAGEIRO	IP.	CPF/MAT/PAS	11***	LOCALIDADES	IDA	VOLTA	VALOR R\$
00001	FERNANDA SOUZA DE BAIRROS	NS	803.442.830-20	IV	Porto Alegre - Campo Grande, Campo Grande - Porto Alegre	2017-01-22 13:35:00.0	2017-01-29 10:43:00.0	1159.62
00002	MARIA ALICE REZENDE GONÇALVES	NS	493.066.007-63	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-01-24 18:15:00.0	2017-01-29 11:35:00.0	1260.44
00006	GABRIELA NASCIMENTO LIMA	NS	712.814.282-72	IV	Rio Branco - Campo Grande, Campo Grande - Rio Branco	2017-01-27 02:02:00.0	2017-02-04 23:30:00.0	3345.25
00007	MATEUS ROJAS FRANCO DE SOUZA DOUGLAS ALVES LOPES GABRIELA GOMES DOS SANTOS THIAGO MOTA DOS SANTOS	NS NS NS NS	048.091.991-77 433.670.498-83 059.120.361-89 404.315.538-74		PORTO SEGURO - Campo Grande, Campo Grande - PORTO SEGURO	2017-01-28 04:10:00.0	2017-02-04 21:00:00.0	5748.44
	RENATA SANCHEZ FRANCO VASCONCELOS	NS	300.230.332-15		Rio Branco - Campo Grande, Campo Grande - Rio Branco	2017-01-27 00:14:00.0	2017-02-04 23:30:00.0	3343.52

^{*}Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 7/2017

EDITAL DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATUAR NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, OPERACIONALIZADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, na Resolução/SED n. 2.259, torna pública a abertura das inscrições para cadastramento de profissionais para atuarem nos cursos técnicos de nível médio em 2017, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O Formulário de Inscrição estará disponível no site http:// sistemas.sed.ms.gov.br/cadastroreserva no período de 06 a 09 de fevereiro de 2017, até às 23h, devendo o interessado acessar o *link* do Edital e seguir as instruções que constarão na tela para realizar a inscrição, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.
- 1.2 A relação de municípios, escolas e cursos ofertados, vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul encontra-se no Anexo I deste
 - 1.3 O processo cadastro destina-se aos profissionais envolvidos nas

atividades de:

- I Coordenação Técnica de Curso;
- III Supervisão de Estágio Profissional.
- 1.4 Poderão participar do cadastramento os profissionais com escolaridade em nível superior em cursos de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura, com Diploma ou comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC, em conformidade com o eixo tecnológico e o curso de educação profissional ofertado pela SED-MS.
- 1.5 Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão enviar para finalizar a inscrição
- 1.6 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- 1.7 A Secretaria de Estado de Educação não receberá Formulário de Inscrição impresso.
- 1.8 A relação de profissionais cadastrados, por município e por opção de atividade, será publicada no site http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastroreserva, no dia 12 de fevereiro de 2017.

2. DAS CONDICÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 São requisitos para a inscrição:
- I Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no artigo 12 da Constituição Federal Brasileira;
 - II ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos

ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de

completos;

- escolaridade especificados neste Edital. IV estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe,
- quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão; V estar em situação regular perante o serviço militar, quando do
- sexo masculino; VI - estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.2 Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3. DOS IMPEDIMENTOS

- 3.1 Ficam impedidos de participar deste Processo:
- Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal);

 II – servidor que esteja respondendo a processo administrativo;
- III servidor ocupante de cargo de diretor ou secretário escolar; IV servidor com readaptação provisória ou definitiva que comprometa o desempenho da função;
- V estrangeiro não naturalizado;
 VI servidor em acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ ou de aposentarias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
 - VII pessoa no desempenho de cargo e/ou função militar; VIII ex-contratados pela Administração Pública Estadual e com
- vínculo rescindido por justa causa; IX pessoa com indisponibilidade de horário para cumprimento de
- carga horária integral do respectivo cargo;

 X servidor punido em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos e pessoa que esteja em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual

4. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 4.1 Os critérios de seleção, convocação e lotação dos professores cadastrados serão regulamentados por ato da Secretária de Estado de Educação.
- 4.2 Os interessados nas funções de Coordenador Técnico e Professor poderão solicitar às unidades escolares, relacionadas no Anexo I deste Edital, todas as informações referentes ao curso.
- 4.3 Constatada, em qualquer época, a existência de declaração, apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos
 - 4.4 A validade do Cadastro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro

de 2017.

- 4.5 Dentro do prazo de vigência do Cadastro, os candidatos selecionados poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda do curso.
- 4.6 Todas as convocações ocorrerão por meio de consulta ao Cadastro de Profissionais.
- 4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação por meio da Superintendência de Políticas de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

	N. 7/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 20	017
MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
ANASTÁCIO	EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	INFORMÁTICA
ANGÉLICA	EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	LOGÍSTICA
AQUIDAUANA	CEPA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	AGROPECUÁRIA
	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	T R A N S A Ç Õ E S IMOBILIÁRIAS
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES	INFORMÁTICA AGRONEGÓCIO
CAARAPÓ	EE PROFª CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO	AÇÚCAR E ÁLCOOL
CAMAPUÃ	EE CAMILO BONFIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	CEEP PROF® MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS SERVIÇOS JURÍDICOS ANÁLISES CLÍNICAS SAÚDE BUCAL
	CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA	ANÁLISES CLÍNICAS COMUNICAÇÃO VISUAL COZINHA ELETROTÉCNICA RECURSOS HUMANOS SAÚDE BUCAL
	EE AMANDO DE OLIVEIRA	LOGÍSTICA
		RECURSOS HUMANOS
	EE PROFª HILDA DE SOUZA FERREIRA	T R A N S A Ç Õ E S IMOBILIÁRIAS
	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	GERÊNCIA DE SAÚDE SERVIÇOS JURÍDICOS
	EE DONA CONSUELO MULLER	TRANSAÇÕES
CAMPO GRANDE		IMOBILIÁRIAS ADMINISTRAÇÃO
		INFORMÁTICA
	EE HÉRCULES MAYMONE	MEIO AMBIENTE T R A N S A Ç Õ E S
		IMOBILIÁRIAS
	EE JOÃO CARLOS FLORES	ADMINISTRAÇÃO
	EE JOAQUIM MURTINHO	LOGÍSTICA LOGÍSTICA
	EE MARIA ELISA BOCAYÚVA	
	CORREA DA COSTA	GERÊNCIA DE SAÚDE
	EE PADRE JOÃO GREINER	ADMINISTRAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
		COMUNICAÇÃO VISUAL MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	MEIO AMBIENTE
	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	COMUNICAÇÃO VISUAL LOGÍSTICA
CASSILANDIA	EE SÃO JOSÉ	RECURSOS HUMANOS
		ANÁLISES CLÍNICAS
	EE DR. GABRIEL VANDONI DE	BIBLIOTECA HOSPEDAGEM
CODUMBÁ	BARROS	MEIO AMBIENTE
CORUMBÁ		SAÚDE BUCAL
	EE MARIA HELENA ALBANEZE	GERÊNCIA DE SAÚDE
	EEJOÃO LEITE DE BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT	ADMINISTRAÇÃO
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO	INFORMÁTICA
2200711 0210	EE SCILA MÉDICI	MEIO AMBIENTE
	EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LOGÍSTICA SERVIÇOS JURÍDICOS
	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	INFORMÁTICA
	EE MENODORA FIALHO DE	RECURSOS HUMANOS
DOURADOS	FIGUEIREDO EE MINISTRO JOÃO PAULO DOS	TRANSAÇÕES
	REIS VELOSO	IMOBILIÁRIAS
	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	AGRONEGÓCIO
	EE FLORIANA LOPES	GERÊNCIA DE SAÚDE
	EE MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO	SAÚDE BUCAL
	EE PRESIDENTE VARGAS	ANÁLISES CLÍNICAS

		COMUNICAÇÃO VISUAL
FÁTIMA DO SUL	EE SENADOR FILINTO MULLER	RECURSOS HUMANOS
		SERVIÇOS JURÍDICOS
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
ITAPORÃ	EE RODRIGUES ALVES	LOGÍSTICA
IVINHEMA	REYNALDO MASSI	RECURSOS HUMANOS
JARDIM	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA	HOSPEDAGEM
JARDIM	EE ANTONIO PINTO PEREIRA	RECURSOS HUMANOS
MARACAJU	EE PE. CONSTANTINO DE MONTE	LOGÍSTICA
NAVIRAÍ	EE VINICIUS DE MORAES	AGRONEGÓCIO
NOVA ALVORADA DO SUL	EE ANTONIO COELHO	AÇULCAR E ÁLCOOL
NOVA ANDRADINA	EE PROFª NAIR PALÁCIO DE	AGRONEGÓCIO
NOVA ANDRADINA	SOUZA	MEIO AMBIENTE
PARANAÍBA	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA	INFORMÁTICA PARA INTERNET
PARANAIBA	DA COSTA	RECURSOS HUMANOS
	EE WLADISLAU GARCIA GOMES	AGRONEGÓCIO
	EE ADÊ MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PONTA PORÃ	EE JOÃO BREMATTI CALVOSO	AGRONEGÓCIO
	EE JOAO BREMATTI CALVOSO	ANÁLISES CLÍNICAS
	EE JOAQUIM MURTINHO	SAÚDE BUCAL
RIBAS DO RIO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	AGRONEGÓCIO
PARDO	EE DR. JOAO PONCE DE ARRODA	INFORMÁTICA
RIO BRILHANTE	EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	AGRONEGÓCIO
SETE QUEDAS	EE 13 DE MAIO	AGRONEGÓCIO
SIDROLÂNDIA	EE SIDRONIO ANTUNES DE ANDRADE	REDES DE COMPUTADORES
TERENOS	EE ANTÔNIO VALADARES	INFORMÁTICA
	EE AFONSO PENA	MEIO AMBIENTE
	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	LOGÍSTICA
TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	EE DOM AQUINO CORREA	ANÁLISES CLÍNICAS
	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	SAÚDE BUCAL

EDITAL N. 8/2017

CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) OPERACIONALIZADO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Resolução/CD/FNDE n. 8, de 20 de março de 2013, na Portaria MEC n. 817, de 13 de agosto de 2015, no Termo de Adesão de Mato Grosso do Sul ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Decreto Estadual n. 13.496, de 3 de outubro de 2012, na Resolução/SED n. 2579, de 8 de outubro de 2012, e na Resolução/SED n. 2.949, de 17 de março de 2015, torna pública a abertura, para conhecimento dos interessados, das inscrições de Cadastro Reserva de profissionais habilitados, para atuarem, em caráter instruced de Cadastro Marcola de Profissional do Pronatec, em 2017, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 O Formulário de Inscrição estará disponível no site www. portaldoprofessor.ms.gov.br, no período de 06 a 09 de fevereiro de 2017, até às 23h, devendo o interessado acessar o link http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastroreserva do Edital e seguir as instruções que constarão da tela.
- 1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição ocorrerá somente pela *internet*, devendo o interessado ater-se em prestar fielmente todas as informações de preenchimento obrigatório, cadastrais e funcionais, solicitadas.
- 1.3 A relação de municípios, escolas e cursos atendidos pelo Pronatec, vinculado à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, encontrase no Anexo I deste Edital.
- 1.4 O cadastramento em questão destina-se aos profissionais envolvidos nas atividades de:
 - I Coordenação Técnica de Curso;

 - II Docência e Supervisão de Programa;III Orientação e Apoio às Atividades Administrativas Auxiliar

Administrativo.

- 1.5 Poderão participar do cadastramento os profissionais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que exerçam atividades correlatas às estabelecidas neste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular de trabalho.
- 1.6 Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão "enviar" para finalizar a inscrição.
- 1.7 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- 1.8 A Secretaria de Estado de Educação não receberá Formulário de Inscrição impresso.
- 1.9 A relação de profissionais inscritos, por município e por opção de cadastro, será publicada no site http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastroreserva, no dia 12 de fevereiro de 2017.
- 1.10 Os postulantes inscritos, em conformidade aos critérios deste Edital, constarão do cadastro de profissionais aptos para atuarem nas instituições da Rede Estadual de Ensino, nas atividades do Pronatec.
 - 2. DAS CONDICÕES PARA INSCRIÇÃO
 - 2.1 São requisitos para a inscrição:

I - ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;

II - ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos

completos;

III - ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificados no item 4 deste Edital. IV - estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe,

quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão

V - estar em situação regular perante o serviço militar, quando do

sexo masculino;

- VI estar em dia com as obrigações eleitorais
- 2.2 No ato da inscrição, os postulantes à função de Coordenador Técnico de Curso e Professor deverão, obrigatoriamente, indicar a opção de município e curso pretendido; os postulantes às funções de Supervisor, Orientador e Auxiliar Administrativo devem indicar apenas o município.
- 2.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
 - 3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS E

REMUNERAÇÃO

3.1 Os interessados poderão se cadastrar para desempenhar as

funções constantes o	lo quadro abaixo.
FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
	- promover a articulação das disciplinas técnicas com as
	disciplinas da Base Nacional Comum;
	- orientar o trabalho dos professores na elaboração, na execução e na avaliação do projeto do curso;
	- considerar a análise dos resultados das avaliações instituídas
	pela Secretaria de Estado de Educação, como referência, no
	planejamento das atividades técnico-pedagógicas;
	- assessorar, técnica e pedagogicamente, os professores, de
	forma a adequar o seu trabalho aos objetivos da unidade escolar
	e aos fins da educação; - acompanhar e orientar, sistematicamente, o planejamento e a
	execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente;
	- acompanhar o registro de frequência nos diários de classe;
	- coordenar e incentivar a prática de estudos que contribuam
Coordenador Técnico de Curso	para a apropriação de conhecimentos do corpo docente;
recilico de Curso	- analisar o desempenho dos alunos com dificuldades de aprendizagem, redefinindo estratégias em articulação com os
	professores e direção escolar;
	- elaborar e propor à direção escolar projetos que visem à
	melhoria dos cursos.
	- acompanhar e analisar os resultados do rendimento escolar e
	da frequência dos alunos em articulação com os professores e a direção escolar.
	- cumprir as horas de atividades do Pronatec no turno de
	funcionamento do curso.
	- propor, organizar e executar visitas técnicas a empresas com os
	estudantes do curso técnico;
	- atender às demandas de trabalho solicitadas pela direção da unidade escolar e Coordenação Geral do Pronatec, de modo a
	garantir condições à operacionalização dos cursos técnicos.
	- planejar e ministrar aulas e atividades didáticas conforme
	orientações das coordenações técnica e pedagógica e direção
	escolar;
	- promover e efetivar a articulação das disciplinas técnicas com
	as disciplinas da Base Nacional Comum;
	- registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos
	estudantes, conforme as orientações da Secretaria de Estado de
	Educação;
	- avaliar o desempenho dos estudantes;
Professor	- participar das reuniões de estudos promovidas pela unidade
110103301	escolar;
	- participar de programas de formação continuada;
	- executar visitas técnicas em empresas com os estudantes do
	curso técnico;
	- acompanhar e analisar os resultados do rendimento escolar e
	da frequência dos alunos em articulação com as coordenações
	técnica e pedagógica e direção escolar;
	- analisar o desempenho dos alunos com dificuldades de
	aprendizagem, redefinindo estratégias com as coordenações
	técnica, pedagógica e direção escolar interagir com a coordenação técnica e direção das unidades
	escolares ofertantes do Pronatec acerca da operacionalização
	dos cursos técnicos em consonância com o Projeto Pedagógico e
	as diretrizes do programa;
	- realizar o levantamento situacional das escolas e municípios
	com vistas à ampliação da oferta de vagas Pronatec;
	- monitorar a frequência dos alunos e, se necessário, propor
	ações para minimizar problemas de evasão;
	- orientar as escolas quanto à utilização dos recursos provenientes
	do programa;
	- elaborar relatório mensal destacando as atividades práticas e
Supervisor de	visitação técnica das turmas;
Programa	- aplicar questionários aos alunos e demais profissionais do
	Pronatec quanto à satisfação devida ao programa;
	- supervisionar a realização das matrículas e a inserção dos alunos
	no Ciclo de Matrículas, no SISTEC, bem como sua formalização
	no Sistema de Gestão de Dados Escolares – SGDE da Secretaria
	de Estado de Educação;
	- supervisionar a atualização, no SISTEC, dos registros de
	frequência dos alunos;
	- atender às demandas de trabalho solicitadas pela

Coordenação Geral do Pronatec, de modo a garantir condições à

operacionalização dos cursos técnicos

Orientador	- realizar serviços administrativos e financeiros do Pronatec no âmbito da unidade escolar; - acompanhar a frequência dos alunos, atuando em conjunto com a coordenação técnica e professores de modo a combater a evasão; - auxiliar na distribuição e controle do subsídio de transporte ao aluno, quando houver; - auxiliar a coordenação técnica na organização de atividades práticas e visitação técnica, bem como apoiar os professores na execução; - tornar-se disponível à Coordenadoria de Políticas para Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação quanto ao levantamento de informações referentes à operacionalização do programa no âmbito da escola; - prestar atendimento às comunidades interna e externa referente ao Pronatec e encaminhar aos setores competentes; - participar das ações de divulgação dos cursos e turmas ofertados na unidade escolar; - participar das formações continuadas, quando da realização; - atender as demandas de trabalho solicitadas pela direção da unidade escolar e coordenação geral do Pronatec, de modo a garantir condições à operacionalização dos cursos técnicos.
Apoio às atividades administrativas na escola do Pronatec – Auxiliar Administrativo	- realizar serviços administrativos do Pronatec determinados pelo Coordenador-Geral do programa e direção escolar; - realizar pré-matrícula e matrícula dos alunos nos cursos Pronatec ofertados no âmbito da unidade escolar; - registrar, no SISTEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, bem como no Sistema de Gestão de Dados Escolares - SGDE da Secretaria de Estado de Educação; - executar as atividades relativas à escrituração, ao registro da frequência e do desempenho acadêmicos dos estudantes; - acompanhar o registro do Diploma dos concluintes, no SISTEC, e realizar a impressão e entrega desse documento; - acompanhar a inserção de calendários, matriz curricular e demais informações nos Sistemas de Gestão da Educação indicados pela Secretaria de Estado de Educação; - participar das formações continuadas, quando houver.

- $3.2 \ \acute{\rm E} \ imprescindível \ aos \ postulantes \ \grave{\rm as} \ funções \ relacionadas \ no \ item \ 3.1 \ deste Edital ter disponibilidade de tempo para o exercício das atividades.$
- 3.2.1 Para as funções de Coordenador Técnico de Curso, Professor e Auxiliar Administrativo, o cumprimento das atividades deverá ocorrer na escola, no mesmo turno de oferta dos cursos do Pronatec.
- 3.3 Aos profissionais selecionados, com base nas determinações estabelecidas neste Edital e que exercerão atividades pelo Pronatec, serão atribuÍdas Bolsas nos valores determinados pela Resolução/SED n. 2579, de 8 de outubro de 2012, com as respectivas alterações advindas da Resolução/SED n. 2.949, de 17 de março de

4. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 4.1 A seleção dos profissionais inscritos para exercer atividades nos cursos do Pronatec constará de etapa única: Análise de Cadastro.
- 4.2 O profissional que já atuou em instituição da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, em alguma função das relacionadas no item 3.1 deste Edital, terá preferência na seleção desde que esteja:
- I- devidamente cadastrado e em conformidade com todos os critérios previstos neste Edital;
 - II- postulando a mesma função e na instituição que atuou;
- 4.3 Para as funções de Coordenador Técnico de Curso, Professor e Auxiliar Administrativo, o processo de seleção será coordenado no âmbito da unidade escolar por uma Comissão composta de:
 - diretor ou diretor-adjunto:
 - II 1(um) coordenador pedagógico;
 - III 1(um) membro do Colegiado Escolar.
- 4.3.1 Na Análise de Cadastro dos postulantes às funções de Coordenador Técnico de Curso e Professor exigir-se-á, no mínimo, o ensino superior completo com formação compatível ao Eixo Tecnológico do curso e/ou Área de Conhecimento das disciplinas previstas na matriz curricular;
- 4.3.2 Na Análise de Cadastro dos postulantes à função de Auxiliar Administrativo exigir-se-ão, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - I- ter o ensino médio completo;
- II- pertencer ao quadro efetivo da Rede Estadual de Ensino em atividades correlatas à função.
- 4.4 Para as funções de Supervisor de Programa e Orientador, o processo de seleção será coordenado no âmbito da Coordenadoria de Políticas para Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação.
- 4.4.1 Na Análise de Cadastro dos postulantes à função de Supervisor de Programa exigir-se-á, no mínimo, o ensino superior completo
- 4.4.2 Na Análise de Cadastro dos postulantes à função de Orientador exigir-se-á, no mínimo, o ensino médio completo.
- $4.5~{\rm Resguardado}~o~{\rm disposto}~no~{\rm item}~4.2~{\rm deste}~{\rm Edital},~a~{\rm seleg\~ao}~para~atuar~no~{\rm Pronatec}~obedecer\'a~ao~crit\'erio~de~maior~titulag\~ao~comprovada~pelo~candidato.$
- 4.5.1 Para efeito de desempate, quando necessário, será utilizado os critérios abaixo, paulatinamente, na seguinte ordem:
- I- maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em função correspondente;
- II- maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em funções diversas;
 - III- maior idade;
- 4.6 A seleção e convocação dos candidatos serão feitas de acordo com as vagas disponíveis para cada função, de acordo com as metas aprovadas pelo Ministério da Educação - MEC e em execução no ano 2017.
 - 4.7 Os candidatos convocados deverão apresentar todos os

documentos que comproyem as informações prestadas no Formulário de Inscrição

- $4.7.1 \ \ Quando \ não \ comprovadas \ as \ informações, \ o \ candidato convocado ficará impedido de assumir a vaga e terá sua inscrição anulada.$
- 4.8 O candidato convocado, em conformidade com o item 4.7 deste Edital, assumirá a vaga na função correspondente à sua inscrição e atuará durante a operacionalização do Pronatec no ano de 2017, considerando o Calendário Escolar e a organização curricular prevista no Projeto Pedagógico de Curso.

5. DOS IMPEDIMENTOS

- 5.1 Ficam impedidos de participar deste Edital:
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal); II - servidor que esteja respondendo a processo administrativo;

 - III servidor ocupante de cargo de diretor ou secretário escolar;
 IV servidor com readaptação provisória ou definitiva que
- comprometa o desempenho da função; V militar:

- militar;

VI - estrangeiro não naturalizado.

6. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 6.1 Para subsidiar o processo de inscrição, os candidatos postulantes às funções de Coordenador Técnico e Professor poderão solicitar à unidade escolar, relacionada no Anexo I deste Edital, todas as informações referentes ao curso.
- 6.2 Constatada, em qualquer época, a existência de declaração, apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anularse-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 6.3 A vigência do cadastro mencionado no item 1.10 contará a partir da data de publicação no site http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastroreserva_e cessará no último dia útil de 2017.
- 6.4 Dentro do prazo de vigência do cadastro, os candidatos inscritos poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas de acordo com a demanda de cursos do Pronatec.
- 6.5 Todas as convocações para as funções descritas no item 3.1 deste Edital, no ano de 2017, ocorrerão por meio de consulta ao cadastro de profissionais.
- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 8/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
ANASTÁCIO	EE CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	INFORMÁTICA
	CEP GERALDO AFONSO GARCIA	AGROPECUÁRIA
AQUIDAUANA	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	COMUNICAÇÃO VISUAL
	EE PROF DORIS MENDES TRINDADE	BIBLIOTECONOMIA
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES	AGRONEGÓCIO
CAARAPÓ	EE PROFª CLEUZA APARECIDA	AÇÚCAR E ÁLCOOL
CAMAPUÃ	CEEP MARCIO ELIAS NERY	AGROPECUÁRIA
CAMAPUA	CEEF MARCIO ELIAS NERT	INFORMÁTICA
	CEEP PROF ^a MARIA DE LOURDES	ENFERMAGEM
	WIDAL ROMA	LOGÍSTICA
	CEPEF - EZEQUIEL FERREIRA	ENFERMAGEM
	LIMA	ELETROTÉCNICA
	EE AMANDO DE OLIVEIRA	LOGÍSTICA
CAMPO GRANDE	EE AMÉLIA DE CARVALLIA DATO	GERÊNCIA DE SAÚDE
	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAIS	INFORMÁTICA
	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	GERÊNCIA DE SAÚDE
	EE HÉRCULES MAYMONE	INFORMÁTICA
	EE HERCULES MAYMONE	MEIO AMBIENTE
	EE JOAQUIM MURTINHO	LOGÍSTICA
		COMUNICAÇÃO VISUAL
	EE PADRE JOÃO GREINER	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
	EE PROF. SÍLVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMAGEM
	EE PROFa CLARINDA MENDES	COMUNICAÇÃO VISUAL
CORONEL SAPUCAIA	EE CORONEL SAPUCAIA	AGRONEGÓCIO
CORONEL SAFOCAIA	EE ENEIL VARGAS	INFORMÁTICA
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS	MEIO AMBIENTE
CONONIDA	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	ENFERMAGEM
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO	INFORMÁTICA
2203/11 0210	EE SCILA MÉDICE	MEIO AMBIENTE
	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	ENFERMAGEM
DOURADOS	LE LEGITANO VILGAS MACHADO	INFORMÁTICA
DOURADOS	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	AGRONEGÓCIO
	EE VILMAR VIEIRA MATOS	INFORMÁTICA

ITAQUIRAÍ	EE MANOEL GUILHERME	INFORMÁTICA PARA INTERNET
		AGRONEGÓCIO
JARDIM	EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO	GERÊNCIA DE SAÚDE
		INFORMÁTICA
MUNDO NOVO	EE MARECHAL RONDON	INFORMÁTICA
NOVA ANDRADINA	EE PROF ^a NAIR PALÁCIO DE SOUZA	GERÊNCIA DE SAÚDE
PARANAÍBA	EE ARACILDA CÍCERO CORREA DA	INFORMÁTICA PARA INTERNET
PARANAIDA	EE WLADISLAU GARCIA GOMES	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES	AGRONEGÓCIO
	EE ADÊ MARQUES	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
PONTA PORÃ	EE JOÃO BREMBATI CALVOSO	AGRONEGÓCIO
101417(1010)	EE JOAO BREMBATI CALVOSO	GERÊNCIA DE SAÚDE
	EE JOAQUIM MURTINHO	ENFERMAGEM
RIBAS DO RIO PARDO	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	INFORMÁTICA
RIO BRILHANTE	EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	AGRONEGÓCIO
RIO VERDE	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	HOSPEDAGEM
SETE QUEDAS	EE 13 DE MAIO	AGRONEGÓCIO
SONORA	EE COM. MAURÍCIO COUTINHO	AGRONEGÓCIO
	EE AFONICO DENIA	BIBLIOTECONOMIA
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO PENA	GERÊNCIA DE SAÚDE
	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	ENFERMAGEM

EDITAL N. 9/2017

EDITAL DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATUAR NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 19 e 22, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Complementar n. 97, de 26 de dezembro de 2001, na Lei Complementar n. 115, de 21 de dezembro de 2005, e no Decreto n. 12.343, de 11 de junho de 2007, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para cadastramento de professores para aulas temporárias da Secretaria de Estado de Educação, para atuar em sala de aula ou como coordenador de curso, no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, para o ano letivo de 2017.

1. DAS INCRICÕES

- 1.1 O Formulário de Inscrição estará disponível no site http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastroreserva no período de 06 a 09 de fevereiro de 2017, até às 23h, devendo o interessado acessar o *link* do Edital e seguir as instruções que constarão na tela para realizar a inscrição, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.
- 1.2 O professor do quadro permanente, com cargo de até 40 horas, que pleiteie aulas temporárias, poderá fazer a inscrição.
- 1.3 Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão enviar para finalizar a inscrição.
- 1.4 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 1.5 A Secretaria de Estado de Educação não receberá ficha de inscrição impressa.
- 1.6 A relação de professores cadastrados, por município e por opção de atividade, será publicada no site http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastroreserva, no dia 12 de fevereiro de 2017.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para atuar como docente no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, o interessado deverá:
- a) ter formação em Curso de Licenciatura Plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC; b) fazer inscrição somente para uma única disciplina; se for
- habilitado para mais de uma disciplina deverá optar pela de maior domínio; c) ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência de regência de classe.

 - 2.2 Para atuar como coordenador de curso o interessado deverá:
- a) ter curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, e Pós-Graduação lato sensu em Educação de, no mínimo, 800 horas;
- b) ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência de regência de

3. DO CADASTRAMENTO, SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS

CANDIDATOS

- 3.1 No Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal:
- a) o cadastramento e a seleção dos candidatos serão realizados pela equipe pedagógica da Superintendência de Políticas de Educação/SUPED/SED, por meio de análise dos dados registrados na inscrição;
 - b) a relação dos candidatos cadastrados e selecionados será

- divulgada no portal da SED, http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastroreserva, e no mural das unidades escolares que oferecerão o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade
- c) a convocação do candidato é de responsabilidade da unidade escolar para a qual foi designado, de acordo com o número de aulas e de vagas disponíveis;
- d) o candidato selecionado deverá apresentar-se na unidade designada, munido dos seguintes documentos (originais e cópias);
 - I comprovante de habilitação na disciplina de interesse;
 - II Curriculum Vitae:
 - III comprovante de docência.
 - e) a não comprovação da habilitação implicará anulação do

cadastro:

f) a convocação poderá ser encerrada a qualquer tempo.

g) a Secretaria de Estado de Educação poderá responsabilizar- se pela designação da Coordenação Pedagógica do curso.

4. DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1 Ficam impedidos de participar deste Processo:
- I servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal):
 - II servidor que esteja respondendo a processo administrativo;
 - III servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental

e médio:

- IV professor com readaptação provisória e definitiva;
- VI estrangeiro não naturalizado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Professor com cargo efetivo com aulas complementares poderá ter convocação desde que a soma da carga horária não ultrapasse cinquenta horas semanais e esteja em consonância com Art. 4º do Decreto 14.137, de 6 de fevereiro de 2015 (conforme Resolução n. 2.933 de10 de fevereiro de 2015).
- 5.2 Os critérios de seleção, convocação e lotação dos professores cadastrados serão regulamentados por ato da Secretária de Estado de Educação.
- 5.3 Os interessados nas funções de Coordenador de Curso e Professor poderão solicitar às unidades escolares, relacionadas no Anexo I deste Edital, todas as informações referentes ao curso.
- 5.4 Constatada, em qualquer época, a existência de declaração, apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anularse-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 5.5 A validade deste Cadastro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2017.
- 5.6 Dentro do prazo de vigência do Cadastro, os candidatos selecionados poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda do curso.
- 5.7 Todas as convocações ocorrerão por meio de consulta ao cadastro de profissionais
- 5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação por meio da Superintendência de Políticas de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 9/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

MUNICÍPIO	ESCOLA
ÁGUA CLARA	EE MARECHAL CASTELO BRANCO
AMAMBAI	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF
AQUIDAUANA	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES
BATAGASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA
BELA VISTA	EE ESTER SILVA
CAARAPÓ	EE PROFª CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO
	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE
CAMPO GRANDE	EE DONA CONSUELO MULLER
	EE JOÃO CARLOS FLORES
	EE LINO VILLACHA
	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA
	EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA
	EE PROF. OTAVIANO GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR
	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
COXIM	EE SILVIO FERREIRA
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA

DOURADOS	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO				
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO				
ITAPORÃ	EE ANTONIO JOÃO RIBEIRO				
JARDIM	EE CORONEL PEDRO RUFINO				
JUTI	EE 31 DE MARÇO				
MARACAJU	EE CAMBARAÍ				
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUÁ				
MUNDO NOVO	EE PROFª IOLANDA ALLY				
NAVIRAÍ	EE VINÍCIUS DE MORAES				
PEDRO GOMES	EE PROFª CLEUZA TEODORO				
PONTA PORÃ	EE JOAQUIM MURTINHO				
PORTO MURTINHO	EE JOSÉ BONIFÁCIO				
RIBAS DO RIO PARDO	EE PONCE DE ARRUDA				
RIO NEGRO	EE LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA				
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA				
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL				
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES				
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO PENA				

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS (Desmontagem e/ou Montagem de Equipamentos) Contrato N. 032/2016.

Processo n. 29/024.383/2016

Apostilamento ao Contrato de Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de montagem e/ou desmontagem de Equipamentos. Conforme Contrato n. 032/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE-MS.

Fica apostilado e adequado como nova dotação orçamentária, referente ao objeto do contrato, tendo em vista a adequação dos recursos orçamentários, com fundamento no parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, referente à Cláusula Nona - Dos Recursos

Orçamentários, do referido contrato, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
9.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 12.363 2010.2192.0001, Localizador: Formação Profissional, Natureza da Despesa n. 333903917, Item da Despesa n. 33917, Fonte n. 0100000000.

A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n.023/2016, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 16 de Janeiro de 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2014/GL/COGESP/SED

Nº Cadastral 3471

Objeto:

29/010.517/2014 Processo: Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Loma Engenharia

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001/2014. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 17/01/2017 a 17/05/2017.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta Art. 57, §1°, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de Amparo Legal:

21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998,

alterações posteriores.

Data da Assinatura:

Maria Cecilia Amendola da Motta e Enzo Lemos Junior Assinam:

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001-A/2014/GL/COGESP/SED

N° Cadastral 3470 Processo:

29/010.535/2014

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Partes:

Secretaria de Estado de Educação e Loma Engenharia

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001-A/2014. Fica

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 17/01/2017 a 17/05/2017.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

16/01/2017

Data da Assinatura: Assinam:

Maria Cecilia Amendola da Motta e Enzo Lemos Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, com esteio na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n. 14.494, 02 de junho de 2016, e na Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de fomento para fins de execução de projetos que ampliem o alcance das ações desenvolvidas mediante a Universalização dos Direitos Humanos na Garantia dos Mínimos Sociais, que, no território do Estado de Mato Grosso do Sul, atendam aos eixos descritos no item 2.1 do presente edital.

DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

- **1.2.** O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494, 02 de junho de 2016, e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, além das condições previstas neste Edital. 1.3. Poderão ser selecionadas:
- a) até 05 (cinco) propostas que tenham como eixo o Atendimento Integral de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses; b) até 11 (onze) propostas que tenham como eixo a Convivência institucional e de
- prevenção à violação dos direitos humanos, por meio do desenvolvimento de atividades direcionadas a crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses;
- c) até 04 (quatro) propostas que tenham como eixo a Convivência Institucional e de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio do desenvolvimento de atividades direcionadas a Pessoa Idosa;
- d) até 10 (dez) propostas que tenham como eixo Ações de Incentivo ao Protagonismo Social, visando garantir atendimento especializado de cidadania e inclusão social e a qualidade de vida das Pessoas com Deficiência e mobilidade reduzida; e) até 04 (quatro) propostas que tenham como eixo o Atendimento direcionado as famílias
- de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas.

 1.4. A seleção das propostas observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de fomento.

DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual para incentivar e reconhecer as ações de projetos que desenvolvam a universalização dos direitos humanos na garantia dos mínimos sociais, que atendam os
- a) Proposta 01 = Atendimento Integral de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses, cujo valor total máximo da proposta será de R\$ 70.000,00 (setenta
- b) Proposta 02 = Convivência institucional e de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio do desenvolvimento de atividades direcionadas a crianças e
- numanos, por meio do desenvolvimento de dividades direcionadas a changas e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); c) Proposta 03 = Convivência Institucional e de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio do desenvolvimento de atividades direcionadas a Pessoa Idosa, cujo
- valor total máximo da proposta será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); d) Proposta 04 = Ações de Incentivo ao Protagonismo Social, visando garantir atendimento especializado de cidadania e inclusão social e a qualidade de vida das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, perfazendo o objeto o valor total máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- e) Proposta 05 = Atendimento direcionado as famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 2.2. O termo de fomento a ser formalizado terá o prazo de vigência de 08 (oito) meses, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o montante especificado no item anterior será dividido em 08 (oito) parcelas, cujo adimplemento far-se-á mensalmente.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DAS PARCERIAS

- **3.1.** São objetivos específicos da parceria:
 a) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; b) Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- c) Estimular a participação no desenvolvimento de novas sociabilidades e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade;
- d) Favorecer o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade, dignidade e a igualdade.

DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- **4.1.** Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil de que trata o inciso I do artigo 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e o inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o
- atendimento dos requisitos enumerados na Lei Federal n. 13.019/2014.

 4.2. Não será permitida a atuação em rede.

 4.3. Cada OSC poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta no presente Edital de Chamamento, de acordo com o eixo pertinente compatível com sua área de atuação.
- **4.3.1.** Em caso de inscrição de mais de uma proposta pela OSC, será utilizado o critério cronológico, sendo considerado como inscrita a primeira proposta protocolada e, por
- consequência, automaticamente indeferidas as demais.

 4.4. Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.
- O projeto a ser desenvolvido, mediante proposta apresentada, deverá ter sua execução no território do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **4.6.** De acordo com as características do objeto proposto, os projetos deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

DA PROGRAMAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 5.1. O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 1.900.000,00 provenientes do Fundo de Investimento Social, FONTE 010300000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.0062.6745, NATUREZA DE DESPESA 33504102, referente ao exercício de 2017.
- Os repasses de recursos a ocorrer em exercícios futuros correrão por conta do
- respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.
 5.3. O valor máximo de cada projeto observará o disposto nas alíneas do item "2.1."
- 60 Edital, a depender do eixo a ser atendido.

 5.3.1. Na hipótese de a Proposta conter valor superior ao limite de apoio indicado nas alíneas do item 2.1. do Edital, a OSC proponente deverá comprovar que dispõe de recursos financeiros que assegurem a completa execução do projeto, conforme faculta o artigo 13, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
- **5.3.2.** O apoio financeiro não tem caráter reembolsável, o que significa que a OSC proponente, comprovando a aplicação dos recursos públicos referente à parceria em consonância com a Proposta, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento a ser celebrado, não precisará restituir os recursos à instituição apoiadora.

DAS DATAS E DOS PRAZOS

- **6.1.** Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento,
- (Lei Federal n. 10.406/2002), excluido o dia do começo e incluido o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte se o prazo vencer em dia em que não haja expediente administrativo (artigo 132, *caput* e § 19).

 6.2. Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sitio www.imprensaoficial.ms.gov.br, meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 3.394/2007, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações atinentes a este Edital.
- **6.3** O processo de seleção dos projetos observará os seguintes prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas

1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	06/02/2017
2	Envio das propostas pelas OSCs.	06/02/2017 a 08/03/2017
3	Sessão publica para abertura de envelope contendo as propostas.	09/03/2017
4	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	31/03/2017
5	Divulgação do resultado preliminar.	05/04/2017
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	10/04/2017
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	17/04/2017
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	19/04/2017
9	Recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.733/2016.	04/05/2017

DAS CONDICÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS **PROPOSTAS**

- 7.1. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha, cuja apresentação observará a forma constante do **Anexo I** deste Edital.
- A apresentação de proposta pela OSC é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário "PROPOSTA" (Anexo I), a ser protocolado, no período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, junto à SEDHAST, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7:30 h as 13:30h, ou enviada via postal, no mesmo prazo, com aviso de Recebimento - AR.
- **7.3.** Somente serão aceitas as propostas encaminhadas via Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais que porventura chegarem ao destino – SEDHAST – após a data estabelecida como prazo quando comprovado, por meio de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa fora realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.
- 7.4. O envelope lacrado contendo a proposta deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DA OSC: NOME DO PROJETO:

EIXO TEMÁTICO: ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2017

SEDHAST – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco 03, Parque dos Poderes, CEP: 79.031-902 Campo Grande/MS

- 7.5 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio, mediante Aviso de Recebimento (AR), no prazo legal, implica na aceitação, por parte da OSC proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
- **7.6.** A apresentação da Proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da instituição proponente no inciso I do art. 2º, o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 e a inocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal nº 13.109/2014, serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, em fase posterior, antes da assinatura do Termo de Fomento, caso haja seleção da Proposta.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pelo Titular da SEDHAST, nos termos do artigo 27, \S 1º, da Lei Federal n. 13.019/2014, e do artigo 14, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
- **8.2.** Serão desclassificadas as propostas que contrariam a Lei Federal n. 13.019/2014, o Decreto Estadual n. 14.494/2016 e este Edital de Chamamento Público, especialmente, quando:
- a) a área da execução do projeto proposto não for o território do Estado de Mato Grosso
- b) a proponente não se enquadre como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016;
- c) a proposta não atenda ao interesse público, mediante voto justificado
- 8.3. A Comissão de Seleção analisará as propostas e fará a contagem de pontos com a respectiva classificação, cuja seleção das propostas observará o disposto no item 2.1. do presente Edital.
- Todas as propostas analisadas e, em sendo aprovadas, receberão classificação. **8.5.** Na hipótese de a OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, haverá a sua desclassificação, sendo convidada a seguinte melhor classificada no mesmo eixo. **8.6.** Conforme estabelece o *caput* do art. 16 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a
- avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

 8.7. Será eliminada a OSC cuja proposta esteja em desacordo com os termos do
- Edital, que obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas "A", "B", "C" e "E" do item "8.8" do presente Edital, ou ainda, que não contenha as seguintes informações:

 a) descrição da realidade objeto da parceria e nexo com o projeto proposto;
 - b) ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que
 - aferirão o cumprimento das metas; c) prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) valor global;
- e) obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas "a", "b", "c" e "e" do item 8.8 do presente Edital.
- 8.8. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Critérios de	Metodologia de Pontuação	PontuaçãoMáxima
Julgamento		por Item

Pontuação	Máxima Global	10,0
(E) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	
proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção	 O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); O valor global proposto é igual ao valor de referência ou até 10% (dez por cento) mais baixo do que este (0,5); Valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). 	1,0
		1,0
	- Não atendimento ou o	2,0
metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução	 - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) 	

- **8.8.1.** A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa em face da instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 8.8.2. O proponente deverád dimera de server minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiário(s), resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

 8.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com
- base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios julgamento (A), (B), (E) e (D), e, persistindo a situação de igualdade, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, nos termos do artigo 45, do Código Civil, e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **9.1.** As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Assistência Social e Trabalho SEDHAST, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30 as 13h30 horas.
- Não serão conhecidos recursos ou impugnações interpostos fora do prazo e que não observem a forma descrita no item "9.5". **9.3.** Conforme estabelece o § 5º do Artigo 12 do Decreto Estadual n. 14.494/2016,
- todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal n. 13.019/2014 e/ou do Decreto n. 14.494/2016, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de dez 10 (dias), contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da impugnação.
- **9.4.** Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, com reaberto o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- Com fundamento no artigo 18, do Decreto Estadual n. 14,494/2016, a OSC poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu
- 9.6. A Comissão de Seleção deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.
- 9.7. Em não havendo reconsideração das decisões objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, estes serão encaminhados à Secretária da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST para decisão final, da qual não caberá novo recurso, nos termos do § 3º do art. 18 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
- **9.8.** Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Assistência Social e Trabalho SEDHAST homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção

DO PLANO DE TRABALHO

- 10.1. No prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da homologação do processo de seleção a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, utilizando-se os anexos da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, instruindo-o com os documentos enumerados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, a saber:
- a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências
- previstas no artigo 33 da Lei Federal n. 13.019/2014; b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
- c) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- c.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; c.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
- c.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- c.4. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais seiam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

- c.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou c.6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade
- d) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e
- Certidão Negativa de Débitos Estadual; e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
- h) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
- i) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal n. 13.019/2014, as quais deverão estar descritas
- j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

 10.2. A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe
- da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.
- **10.3.** Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens "d" a "f" do item 10.1, as certidões positivas com efeito de negativas. 10.3.
- **10.4.** As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os itens "d" a "f" do item 10.1, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

 10.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro
- de dirigentes, quando houver.

 10.6. Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que: I - não há, em seu quadro de dirigentes:
- - a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul; e
 - b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
- II não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- III não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

 a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
 - b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração
 - Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de
 - comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocuitação de bens, direitos e valores;

 10.7. Considerando o disposto no inciso III do artigo 46 da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso V do artigo 25 e artigo 38, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, será permitida despesas a título de "CUSTOS INDIRETOS" até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da Proposta/Projeto, devendo tais despesas estarem previstas na Proposta e no Plano de Trabalho, EXCEPCIONANDO O PAGAMENTO DE PESSOAL, ante a vedação constante na Cariclação que requiamenta o Fundo de Investimento Social (Lei Estadual n. legislação que regulamenta o Fundo de Investimento Social (Lei Estadual n. 2.105/2000 e Decreto Estadual n. 9.958/2000).
 - **10.8.** Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34, da Lei Federal n. 13.019/2014 e, caso a entidade selecionada não seja habilitada, proceder-se-á a convocação da próxima colocada

- 11. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

 11.1. Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Governador do Estado, se for o caso, a autorização prevista no artigo 85, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a OSC será convidada, para em até 10 (dez) dias úteis, a formalizar o Termo de Fomento.
- 11.2. Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Fomento, conforme estabelece o § 2º do artigo 24 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
- 11.3. A entidade beneficiada ou a SEDHAST poderão autorizar ou propor a alteração do Termo de Fomento ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento, nos moldes dos artigos 42 e 43, do Decreto n. 14.494/2016.
- 11.4. Estará vedada à celebração de parceria a OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme dispõe o art. 26, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal n. 13.019/2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016, pela Resolução SEFAZ n.
- 2.733/2016, e demais legislação aplicável.12.2. O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado de MS e ficarão à disposição no sítio da SEDHAST, no endereço eletrônico http://www.sedhast.ms.gov.br, sendo de total responsabilidade da instituição proponente
- http://www.sedhast.ms.gov.br, sendo de total responsabilidade da instituição proponente acompanhar a atualização de informações.

 12.3. O presente Chamamento Público, inclusive o ato de seleção da proposta e homologação, não gera direitos, inclusive quanto à celebração do termo de fomento, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEDHAST, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

 12.4. Caso os prazos previstos não se iníciem ou terminem em dia de normal expediente
- na SEDHAST, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente. **12.5.** O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos
- encaminhados, isentando a SEDHAST de qualquer responsabilidade civil ou penal. 12.6. As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as
- obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente.

- 12.7. O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital.
- 12.8. Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições.
- **12.9.** Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente. 12.10. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de
- Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser realizados pelo e-mail FIS@SEDHAST.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto "CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2017 SEDHAST" e a identificação do proponente.
- 12.11. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente.

 12.12. Os casos omissos serão dirimidos pela SEDHAST, sempre em observância a
- legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.
- 12.13. As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso do FIS deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 35, do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e da Lei Estadual n. 2.105/2000.

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO I (Timbre da OSC) ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO 1.1. Do Projeto

Nome	2							
		.1						
Atua	ção por Eixo: (assina Atendimento Integral Institucional a criança em situação de risco p com idade desde o na anos e 11 meses.	de Acoll s e adol pessoal e	nimento escentes e social,	Conviv preven direitos desenv direcio adoleso	ência institu ção à violaç s humanos, rolvimento d nadas a cria centes, na fa 7 anos e 11	ciona ão do por r le ati nças aixa e	os meio d vidade e etária	es
	Convivência Institucio de prevenção à violaç direitos humanos, por desenvolvimento de a direcionadas a Pessoa	ão dos meio do tividade		Ações of Protago garanti especia inclusã vida da	de Incentivo onismo Soci ir atendimer alizado de ci o social e a as Pessoas c ilidade redu	ao al, vi nto dada quali om E	sando nia e idade Deficiê	de
	Atendimento direciona de dependentes quími de reabilitação em Co Terapêuticas.	icos, no	processo					
Abra	angência do Projeto (Estado	. Cidade)					
			,,					
Praz	o de Execução							
Valo	r da Proposta							
4.0								
1.2.	Da Organização Nome							
	Endere	ÇO						
Munio	cípio		Estado			CEI	P	
Telefo	ones				CNPJ			
1.3.	Do Representante Le	gal						
	Nome	J						
	Endere	ço						
Munio	cípio		Estado					CEP
Telefo	ones				E-mail			
NC '		entação	d- E		Ó ~		CDE	
iv∘. d	a Identidade	Data	da Expedição)	Órgão		CPF	

1.4 Do Representante Técnico

Formação

Telefone	E-mail

2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

Deve ser apresentado um breve histórico da organização. O que é, qual sua missão, quais as principais fontes de recurso, quem a constitui, quanto tempo atua, qual seu foco de atuação, quais seus principais objetivos, como ela é dirigida?

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Deve ser apresentado de forma sucinta do que se trata o projeto, esclarecendo se este já foi executado, se está em andamento ou se será realizado pela primeira vez. Em que realidade o objeto da parceria vai atuar? Onde será desenvolvido? Quais serão os participantes do projeto, faixa etária, escolaridade, etnia? Como a comunidade vai participar do projeto?

4. JUSTIFICATIVA

Deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser implementado.

5. OBJETIVOS 5.1. Geral

Deve formular com clareza o que se pretende alcançar. Deve ser sucinto, focado e responder a seguinte pergunta: Qual o alcance social que se deseja realizar? O que se quer desenvolver mediante a universalização de direitos humanos na realidade alvo?

5.2. Específicos

Deve detalhar o objetivo geral, representando uma estratégia para o alcance do objetivo geral do projeto. Eles devem ser capazes de demonstrar aspectos mais concretos, mostrar números e ações que estejam convergindo para alcançar o objetivo geral.

6. DESCRIÇÃO DE METAS

Devem ser explicitadas de forma quantitativa. As metas tem que ser claras, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição doa resultados

7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Devem ser explicitadas o COMO FAZER do projeto, conceitos adotados, as técnicas e os instrumentos a serem empregados, a forma de integração dos públicos atendidos. A natureza e as principais funções da Equipe.

8. INDICADORES

Devem demonstrar a partir de dados da realidade concreta a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação Ex.:

Indicadores	Meio de Verificação		
Crianças e adolescentes selecionados	Registros Operacionais, Relatórios		

9. AVALIAÇÃO

Deve para cada objetivo específico enunciado, identificar os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados. Quais os mecanismos utilizados para alcançar os resultados. Deve definir os tipos de avaliações utilizadas, quando irão ocorrer as avaliações (periodicidade), como serão realizadas as avaliações (meios de verificação, tais como: relatórios, registros fotográficos, audiovisuais, visitas técnicas, dentre outros).

Objetivo Específico	Indicadores de Resultados	Meios de Verificação	Periodicidade
Capacitar 100 mulheres para atividades básicas no	Seleção de beneficiárias a partir de critérios traçados no	Planejamento das capacitações	Semanal
setor têxtil	projeto.	Lista de presença	Diariamente

10. PÚBLICO ALVO

Deve identificar a quem se destinam as ações do projeto o número de pessoas

11. RESULTADOS ESPERADOS

Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos beneficiários após a execução do projeto.

12. EQUIPE TÉCNICA

Deve apresentar a equipe técnica envolvida no projeto (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do projeto). Mencionar a qualificação técnica de cada integrante da equipe e respectivo registro no Conselho da Categoria Profissional, quem irá coordenar o projeto.

•	EX								
	Nome do Profissional	Qualificação Técnica	Natureza do Vínculo	Função no Projeto					
	Arnaldo Santos	Assistente Social	CIT	Coordenador					

13. CRONOGRAMA FINANCEIRO

Execução das atividades propostas.

14. ACESSIBILIDADE

Seu projeto prevê medidas de acessibilidade? Quais as formas e meios?

15. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Local e data: de de Responsável Técnico Nome e Registro Profissional

Observação Importante:

O Projeto deverá ser elaborado em papel timbrado da Organização Proponente, fonte "colibri 12", formato A4, espaço simples e com as tabelas em formato retrato, contendo assinatura e rubrica, em todas as páginas, do representante legal da organização Proponente e do responsável técnico. Enviar para:

A Senhora

Elisa Cleia Rodrigues Pinheiro Nobre

Secretaria do Estado de Direitos Humanos, Assistencia Social e Trabalho

Av. Do Desembargador Bloco III Parque dos Poderes, Campo Grande MS.

Ref. Número do Edital, "título do projeto"

MTNUTA PROCESSO N. TERMO DE FOMENTO N.

> TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A . PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o n., sediada na residente à Rua, portador da RG n., CFF n., CFF n., residente à Rua, n., Bairro, CEP n., resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, o qual será regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as condições estipuladas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, para custear Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
- **1.2.** Acordam as partes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases, devidamente consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente TERMO vigerá por XXXXXXXX meses, a contar da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.
- **2.2.** A PARCEIRA PRIVADA, via ofício, poderá requerer a prorrogação do prazo de vigência deste TERMO, o qual deverá ser dirigido à PARCEIRA PÚBLICA com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do término de sua vigência e devidamente fundamentado em razões concretas que a justifique, o qual, em sendo aceito por esta última, importará em formalização de Termo Aditivo com esse objeto.
- **2.3.** A PARCEIRA PÚBLICA poderá prorrogar de ofício a vigência deste TERMO quando houver atraso na liberação dos recursos, ficando limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO 3.1. O presente TERMO foi autorizado conforme despacho da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, nos autos de Processo Administrativo n. XXXX.

CLÁUSULA OUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações da PARCEIRA PÚBLICA:

- a) Repassar à PARCEIRA PRIVADA o valor pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste TERMO, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, na seguinte conta bancária específica indicada pela PARCEIRA PRIVADA no item 7.3 deste instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
- c) Realizar o monitoramento e a avaliação por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com emissão de relatório técnico;
- d) Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n. 13.019/2014 em razão da execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta
- Lei e da legislação específica, realizando atos tendentes à restituição dos recursos transferidos, quando for o caso; e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul; f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do
- objeto deste TERMO, devidamente condicionada à liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, podendo ser prorrogado justificadamente por igual período; g) Prorrogar de ofício a vigência deste TERMO quando houver atraso na liberação dos
- recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda
- seja possível a execução do objeto; h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste TERMO, mediante proposta da PARCEIRA PRIVADA, fundamentada em razões concretas que a justifique e apresentada, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de sua vigência:
- i) Fornecer à PARCEIRA PRIVADA, normas e instruções para prestação de contas dos

recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida quando por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste TERMO;

j) Divulgar informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis, devendo manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

- com seus pianos de trabalno. 4.2. São obrigações da PARCEIRA PRIVADA: a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
- a) Executar o objeto pactuado na Clausula Primeira, de acordo com o Plano de Irabalho; b) Facilitar a supervisão e fiscalização da PARCEIRA PÚBLICA, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento; c) Permitir, a qualquer tempo e lugar, o livre acesso de servidores previamente credenciados pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive a Auditoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro e aqueles oferecidos em contrapartida, se houver, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste TERMO; e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros
- a cargo da PARCETRA PÚBLICA, transferidos de acordo com cronograma de desembolso; f) Adimplir todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes às relações trabalhistas 1) Administraçãos decorrentes de origações inferentes as relações tradinistas e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais correlacionados à execução do objeto previsto neste TERMO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Responsabilizar-se (i) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, (ii) por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO, (iii) por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, inclusive os de natureza compulsória lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário na conta de movimentação dos recursos financeiros transferidos, observando-se o disposto no art. 51, da Lei 13.019/2014;
- h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste TERMO, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados
- o) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de
- contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas; j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal n. 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual n. 14.471/2016;
- Di Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar as justificativas e submeter, formalmente, à provação da PÁRCEIRA PÚBLICA, salvo motivos fortuitos ou de força maior:
- m) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira; n) Comprovar a contratação realizada nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual
- n. 14.494/2016, com a cópia simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço, material ou bem adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado; o) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO;
- p) Apresentar o relatório final da execução das ações, com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem como o relatório parcial quando solicitado, a qualquer momento, pela PARCEIRA PÚBLICA;
- q) Restituir, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos do artigo 52, da Lei n. 13.019/2014:
- r) Restituir à PARCEIRA PÚBLICA os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de (i) não execução do objeto deste TERMO, (ii) não apresentação, no prazo, da comprovação e prestação de contas e (iii) aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste TERMO;
- s) Prestar contas do presente TERMO, na forma da legislação em vigor (Decreto Estadual . 14.494/2016; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016) e da Cláusula Décima Terceira deste instrumento), inclusive a prestação de contas parcial quando solicitado a qualquer tempo e a critério da PARCEIRA PÚBLICA;
- t) Movimentar os recursos financeiros por meio de Conta Bancária Específica, cujos pagamentos deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, a conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços, conforme determina o art. 37 e demais disposições do Decreto Estadual n. 14.494/2016;
- 14.494/2016;
 u) Na hipótese de não ser possível a realização de pagamento na forma de transferência eletrônica ou depósito identificado, a PARCEIRA PRIVADA deverá demonstrar a impossibilidade física de fazê-lo, a fim de ser admitido o pagamento em espécie, nos termos do §2º do art. 53 da Lei n. 13.019/2014 e § 1º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, ficando esse tipo de pagamento restrito ao limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário, conforme dispõe o § 2º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;
 v) Encaminhar antes de sua confecção, se for o caso, qualquer material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Direitos
- para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.
- 4.3. Em caso de rescisão do presente termo, serão devolvidos os recursos públicos não utilizados, sendo que os já utilizados passarão por análise do cumprimento proporcional das metas e resultados propostos e do nexo de causalidade entre a receita e despesa realizada, a fim de constatar se houve parcial execução do plano de trabalho, e, não configurando esta hipótese, os recursos serão integralmente devolvidos à Parceira Pública, devidamente corrigidos e, se for o caso, acrescidos de juros, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 73, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

Primeira deste TERMO, será obrigatoriamente destacada a participação do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e de que os recursos provêm do Fundo XXX, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque observado a disposta do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e de que os recursos provêm do Fundo XXX, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque observado a disposta do Sul da Setima do Sul da Secretaria de Secretaria d correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição

5.2. Nos eventos relacionados com o objeto do presente TERMO, as marcas oficiais do Estado e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

deverão ser veiculadas no material de divulgação.

5.3. Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

6.1. As partes declaram-se sujeitas às normas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, , da Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$

- otações orçamentárias consignadas para o atendimento do projeto de que trata o presente TERMO, cuja indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro far-se-á por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1. No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente TERMO, a PARCEIRA PÚBLICA providenciará a publicação do extrato deste TERMO e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo esse ato condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos jurídicos daquele instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste TERMO serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso e em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo. $\,$
- 9.2. A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n. 14.494/2016 e legislação pertinente.
- **9.3.** As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do TERMO, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:
- I quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no TERMO;
- quando a PARCEIRA PRIVADA deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle
- 9.4. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, com fundamento no art. 65, do Decreto 14.494/2016, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a PARCEIRA PRIVADA para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, saneie as irregularidades, cumpra a obrigação ou apresente justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada
- 9.5. Em cumprimento ao opigado, sob pena de instaliação da toniada de contas especial e adoção de medidas cabíveis.

 9.6. Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3°, do Decreto n. 14.494/2016, a PARCEIRA PRIVADA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
- 9.6. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do TERMO e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, não podendo ser computadas como contrapartida devida pela PARCEIRA PRIVADA, quando for o caso. 9.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos
- financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

- CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

 10.1. É prerrogativa da PARCEIRA PÚBLICA conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste TERMO.

 10.2. A PARCEIRA PRIVADA deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente dos processos, documentos e informações relacionadas a este TERMO, bem como dos locais de execução do respectivo phieto. do respectivo objeto.
- 10.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, em atenção ao art. 62, da Lei Federal n. 13.019/2014, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas: I – retomar os bens públicos em poder da PARCEIRA PRIVADA, qualquer que tenha sido
- a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; II assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano
- de trabalho, no caso de paralisação, de moda a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela PARCEIRA PRIVADA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

13.019/2014.

Estadual n. 14.494/2016, cujas obrigações encontram-se fixadas no artigo 61 da Lei n.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

 12.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por resolução "P" n., publicada no Diário Oficial n., realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

 12.2. O relatório técnico, que deverá ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros

elementos, deverá conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício sócial obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública; d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- II Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:
- a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
- b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes: 1. aos impactos econômicos ou sociais;

- ao grau de satisfação do público-alvo; e
 à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. No prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência deste TERMO, a PARCEIRA PRIVADA deverá proceder à prestação de contas final dos recursos, inclusive os de contrapartida, quando houver, e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes à matéria, mediante apresentação de Relatório de Execução e Relatório Físico-Financeiro do objeto de que trata a Cláusula Primeira, acompanhados de:

- I encaminhamento de ofício;
- II demonstração de alcance das metas, referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- III descrição das ações desenvolvidas para cumprimento do objeto; IV documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; V – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver
- VI a relação das receitas e das despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
- VII o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:
- VIII o extrato da conta bancária específica, com sua respectiva conciliação; IX a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de
- uma mesma parcela da despesa; X a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
- XI comprovação da contratação realizada nos termos dos artigos 35 do Decreto n. 14.494/2016, com as cópias simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço, material ou bem adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;
- XII cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço, observando os ditames constantes no art. 36, do Decreto n. 14.494/2016;
- XIII Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste TERMO; XIV- Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a
- execução de obra ou serviço de engenharia.

 13.2. A PARCEIRA PÚBLICA considerará também, em sua análise, os seguintes relatórios:
- I Relatório de visita técnica "in loco" realizada durante a execução da parceria;
 II Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.
- 13.3. Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias, a expensas da PARCEIRA PRIVADA, devendo ser mantidas no processo do respectivo projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação, pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.
- 13.4. Na hipótese do objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com utilização dos recursos financeiros transferidos pela PARCEIRA PÚBLICA, a PARCEIRA PRIVADA estará obrigada a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, que, observada a proporcionalidade de sua participação, deverá ser calculada sobre o valor despendido pela PARCEIRA PÚBLICA aplicado na execução do obieto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

- 14.1. Para fins de comprovação das despesas, a PARCEIRA PRIVADA deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações: I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço; II - especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido
- ou contratado;
- III indicação do número da parceria;
- IV atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos,
- emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil. 14.2. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas. 14.3. Obriga-se a PARCEIRA PRIVADA a apresentar, em prazo fixado pela PARCEIRA PÚBLICA, os originais em bom estado de conservação e legível, de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério desta, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GLOSA DAS DESPESAS 15.1. É proibido à PARCEIRA PRIVADA, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

inidôneos ou impugnados, na hipótese de não-remessa do documento.

- a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde TERMO, ainda que em caráter de emergência;
- b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste TERMO ou atribuir Ihe efeitos financeiros retroativos:
- c) efetuar despesas a título de multas, juros e demais acréscimos legais decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros
- d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS BENS PERMANENTES

- 16.1.Os materiais permanentes eventualmente adquiridos com os recursos aplicados em razão deste TERMO serão de propriedade da PARCEIRA PRIVADA e, ao final da execução
- deste instrumento, deverá ficar demonstrada a incorporação patrimonial dos mesmos. **16.2.** Os materiais permanentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade ϵ a PARCEIRA PRIVADA deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à PARCEIRA PÚBLICA, na hipótese de sua extinção, nos termos do artigo 35, §5º, da Lei n. 13.019/2014.
- **16.2.** A PARCEIRA PRIVADA se compromete atender pessoas que necessitam dos serviços prestados gratuitamente pela entidade. **16.3.** O descumprimento da subcláusula 16.2. sujeita a PARCEIRA PRIVADA a entregar
- à PARCEIRA PÚBLICA o material, em perfeito estado de uso, ou os recursos equivalente ao equipamento, devidamente atualizados, ou materiais em valores equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

17.1. O presente TERMO, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- **18.1.** Este TERMO, a qualquer tempo e por escrito, poderá ser denunciado e rescindido de pleno direito, esse último independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e nas hipóteses de (i) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, (ii) inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições (iii) superveniência de
- norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

 18.2. No caso de denúncia e rescisão, os parceiros não sofrerão quaisquer ônus advindo dessas medidas, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Pactuam, ainda, as seguintes condiçõe

- I todas as comunicações relativas a este TERMO serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo ou remetidas por via postal, devidamente
- comprovados, nos endereços das partes; II as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.
- 19.2. A Parceira Privada, no ato da assinatura deste TERMO, declara, sob as penas da lei, que não incorre em nenhuma das proibições do artigo 39 da Lei n. 13.019/2014, nos termos do art. 26, IX do Decreto n. 14.494/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente TERMO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande,de..... de 2017. ORGANIZAÇÃO PARCEIRA PARCEIRA PÚBLICA Testemunhas: Assinatura: Assinatura: Nome: Nome: CPF: CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo

AMPARO LEGAL	: LEI CO	MPLEMENTAR EST	ADUAL PM/	MS N°120/80 -	
PROCESSO	N.E	ОВЈЕТО	DATA	CREDOR	VALOR
31.300.001/17	0146	Auxilio Fardamento	27/01	Auxilio Fardamento	1.947.528,00
31.300.001/17	0129	Auxilio Invalidez Pessoal Militar	27/01	Auxilio Invalidez	177.600,0
AMPARO LEGAL	: LEI CO	MPLEMENTAR EST	ADUAL 132	/2009	
31.300.001/17	0121	Auxilio a voluntários	27/01	CVMRR-CORP VOL MILI	3.240.000,0
AMPARO LEGAL	: LEI CO	MPLEMENTAR ESTADU	AL PM/MS N	053 - DE 30/08/1990	
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.500.012/16	0072	Atendimento saúde – Servidor ativo	16/01	Unisaúde-MS	56.142,6
31.500.012/16	0082	Atendimento saúde – Servidor ativo	19/01	Cassems- Caixa Assist dos Servidores de MS	177.370,3
31.300.001/17	0132	Venc vantag fixas pessoal militar – ajustes de exercícios anteriores	27/01	Vencimentos	357,5
31.300.001/17	0151	Devido ao fato da impossiblidade de realizar retenções no formato da atual solicitação	27/01	Vencimentos	355.793.694,3
31.300.001/17	0152	Subsidios	27/01	Subsidios	355.793.694,0
31.000.004/17	0157	Férias Indenizadas	27/01	Vencimentos	60.000,0
31.300.002/16	0085	Por não utilização do saldo	20/01	Vencimentos	52.047,5
31.300.001/17	0113	31901201-Soldo	27/01	Vencimentos	457.987.426,0
31.300.001/17	0115	Ajuda de Custo	27/01	Vencimentos	3.616.238,0
31.300.001/17	0117	Despesas variáveis pessoal Militar – Ajustes de exercícios anteriores	27/01	Vencimentos	240.000,0
31.300.001/17	0120	Etapa alimentação - pessoal Militar	27/01	Vencimentos	6.273.081,0
31.300.031/15	2580	Anulação de nota de empenho em razão de saldo não utlizado	28/12	Vencimentos	216.743,0

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº1.102 - DE 10/10/1990

PROCESSO	N.E	ОВЈЕТО	DATA	CREDOR	VALOR
31.000.025/16	0077	Atendimento	17/01	Cassems- Caixa	19,30
		saúde- Servidor ativo		Assist dos Servidores de MS	
31.300.001/17	0118	Férias Indenizadas	27/01	Vencimentos	3.123.034,00
31.300.001/17	0139	MS prev-Pessoal Militar plano financeiro	27/01	Agência de Previdência Social de MS	75.977.353,00
31.300.001/17	0141	Atendimento saúde – Servidor ativo	27/01	UNISAÚDE-MS	1.440.000,00
31.000.004/17	0153	Substituições	27/01	Vencimentos	1.860.000,00
31.000.004/17	0154	(RPPS) Subsidios (RPPS)	27/01	Vencimentos	23.040.000,00
31.000.004/17	0155	Atendimento	27/01	CASSEMS- Caixa	840.000,00
		saúde – Servidor ativo		Assist dos servidores de MS	
31.000.004/17	0156	MS prev Pessoal Civil – plano financeiro	27/01	Agência de Previdência Social de MS	4.888.000,00
31.000.004/17	0158	Abono Provisório – Pessoal Civil	27/01	Vencimentos	6.065.000,00
31.000.042/17	0159	(RPPS) INSS s/ salários e remunerações	27/01	INSS – Instituto Nacional do	60.000,00
31.000.002/17	0134	INSS s/ salários e	2701	Seguro Social INSS – Instituto	420.700,00
31.000.002/17	0135	Atendimento saúde – Servidor	27/01	Nacional do Seguro Social CASSEMS- Caixa Assist dos	240.000,00
21 000 002/17	0136	ativo	27/01	Servidores de MS Vencimentos	3 600 000 00
31.000.002/17 31.000.002/17	0136	Subsidios (RPPS) Substituições (RGPS)	27/01	Vencimentos	3.600.000,00
31.000.002/17	0142	MS Prev Pessoal Civil – plano financeiro	27/01	Agência de previdência social de MS	690.000,00
31.000.002/17	0143	Férias Indenizadas	27/01	Vencimentos	300.000,00
31.000.002/17	0144	Despesas variáveis Pessoal Civil	27/01	Vencimentos	90.000,00
31.000.002/17	0145	Abono de permanência (RPPS)	27/01	Vencimentos	3.954.000,00
31.200.002/17	0103	Auxilio alimentação	27/01	Auxilio alimentação	3.840.000,00
31.200.002/17	0104	(RPPS) Atendimento saúde – Servidor	27/01	CASSEMS - Caixa Assist dos	6.050.000,00
31.200.002/17	0105	Atendimento saúde – Servidor	27/01	Servidores de MS Unisaúde - MS	2.160.000,00
31.200.002/17	0109	ativo Vantagem	27/01	Vencimentos	300.000,00
31.200.002/17	0103	pecuniária indenizatória (RPPS)	27/01	vencimentos	300.000,00
31.200.002/17	0110	Subsídios (RPPS)	27/01	Vencimentos	264.014.300,00
31.200.002/17 31.200.002/17	0111	Substituições MS Prev – Pessoal Civil – plano	27/01 27/01	Vencimentos Agência de Previdência Social de- MS	556.400,00 21.600.000,00
31.200.002/17	0124	financeiro Férias indenizadas	27/01	Vencimentos	5.040.000,00
31.200.002/17	0125	Venc vantag fixas Pessoal Civil	27/01	Vencimentos	5.240.000,00
31.200.002/17	0128	Vencimentos e salários	27/01	Vencimentos	29.876.000,00
31.200.002/17	0130	Sentenças Judiciais	27/01	Vencimentos	24.000,00
		DERAL Nº8.666 – [993 – art.15 –INCI	
PROCESSO 31.500.081/17	N.E 0080	OBJETO	DATA 18/01	CREDOR MB Comercio de	VALOR 3.110,40
31.300.061/17	0080	Alimentos para animais	16/01	Maq. Ferram. e Serv. Eireli-EPP	3.110,40
31.300.040/16	3201	Anulação de saldo que não serão utilizados de	25/11	Comercial Crepaldi de Alimentos LTDA EPP	205,00
31.300.028/16	3204	empenhos Anulação de saldo que não serão	25/11	Comercial Crepaldi de Alimentos LTDA	1.698,05
31.300.028/16	3202	utilizados de empenhos Anulação de saldo	25/11	EPP Comercial Crepaldi	1.456,02
,		que não serão utilizados de empenhos	·	de Alimentos LTDA EPP	·
31.300.214/16	3206	Anulação de saldo que não serão utilizados de empenhos.	25/11	I.A Campagna Junior & Cia. LTDA-EPP	161,45
31.300.761/16	3212	Anulação de saldo que não serão utilizados de empenhos.	25/11	Kflex Comercial LTDA ME	4.149,46
AMPARO LEGAL	: LEI FEC	PERAL Nº8.666 - DE 2	1/06/1993 -	art.24 - INCISO IV	
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.200.482/16	3191	Fornecimento de alimentação	23/11	Neuza Costa da Silva Camargo-ME	9.000,00
31.200.482/16	3474	Saldo não utilizado	26/12	Neuza Costa da Silva Camargo-ME	20,00
		OR 15TO			VALOR
PROCESSO 31.201.270/16	N.E 0070	OBJETO Fornecimento de	18/01	CREDOR Maria Enir Brito	VALOR 11.400,00
31.201.269/16	0071	alimentação Fornecimento de alimentação	18/01	Marinete Vasconcelos	11.400,00
AMBABOLES			1 /05 /25	Bernardi-ME	
PROCESSO	N.E	OBJETO	1/06/1993 - DATA	CREDOR	VALOR
31.201.357/10	2645	Saldo não utilizado	29/12	Ivo Hilario Rep.Eli	10,00
31.200.216/11	2648	Saldo não utilizado	29/12	Rodrigues Benilda de Oliveira	10,00
31.200.210/11	20.0		- ,	Lima	10,00

31.000.451/11	2646	Saldo não utilizado	29/12	Ilka Fontoura de Freitas	10,00
31.200.472/12	2626	Saldo não utilizado	29/12	Nilson Prado da Silva	10,00
31.000.839/12	2644	Saldo não utilizado	29/12	João Pedro Santana Pereira	10,00
31.000.752/12	2628	Saldo não utilizado	29/12	Laercio Padoin	10,00
31.000.897/13	2629	Saldo não utlizado	29/12	Jucelino Rodrigues de Souza	10,00
31.301.142/14	2673	Anulação devido a sua não utilização.	30/12	Antoninho Bruschi	1,00
31.301.809/11	2674	Anulação devido a sua não utilização	30/12	Wagner Savio Severino dos Santos	10,00
31.301.902/12	3476	Saldo não utilizado	29/12	Lina do Nascimento Cavichini Rosseto	4.860,00
31.302.611/11	2620	Saldo não utilizado	29/12	Adenilson Sanches Barbosa	1,00
31.303.737/12	2664	Saldo não utilizado	29/12	Maria Rosa Morais	1,00
31.001.639/14	2647	Saldo não utilizado	29/12	Pereira Catijo Administração de	10,00
31.200.445/14	2650	Saldo não utilizado	29/12	Imóveis LTDA Andrew Robalinho	10,00
31.001.654/14	2624	Saldo não utilizado	29/12	da Silva Filho Samuel Marques	10,00
				Abrahao	
31.301.902/12	2651	Saldo não utilizado	29/12	Lina do Nascimento Cavichini Rosseto	1,00
31.301.902/12	2671	Saldo não utilizado	29/12	Lina do Nascimento Cavichini Rosseto	1,00
31.304.450/14	3482	São não utilizado	29/12	Werther de Araujo	1.518,22
31.001.095/10	3413	Saldo não utilizado	27/12	Imobiliaria Colmeia LTDA	10,00
		DERAL Nº8.666 - DE 2			
PROCESSO 31.300.005/16	N.E 2643	OBJETO Saldo não utilizado	DATA 29/12	CREDOR Coop de Energ. e	VALOR 5,79
31.300.003/10	2043	Saldo flao dillizado	25/12	Desenv. do Sud. Mat.LTDA	3,79
		DERAL Nº8.666 - DE 2		1	
PROCESSO 31.000.011/14	N.E 0042	OBJETO Outros Serv	DATA 13/01	OI S/A	VALOR 419.724,18
31.000.011/14	0042	de terc pessoa jurídica- Ajustes de exercícios anteriores.	13/01	01 3/A	413.724,10
31.001.177/16	3399	Anulação de Nota	22/12	Compnet	437.608,00
		de Empenho para atender o Dec. nº14.564 de 15/09/16-Encer- ramento do Exercício de 2016		Tecnologia LTDA	
31.001.177/16	3398	Anulação de	22/12	Compnet	382.280,00
		Empenho para atender o Dec. nº14.564 de 15/09/16 - Encer- ramento do Exer-		Tecnologia LTDA	
31.001.177/16	0021	cício de 2016. Manutenção de	10/01	Compnet	191.140,00
		Software		Tecnologia LTDA	·
31.001.177/16	0022	Outros serv de terc pessoa jurídica – ajustes de exercícios anteriores.	10/01	Compnet Tecnologia LTDA	191.140,00
31.001.177/16	0023	Outros serv	10/01	Compnet	218.804,00
		de terc pessoa jurídica – ajustes de exercícios		Tecnologia LTDA	
31.001.177/16	0024	anteriores. Outros serv	10/01	Compnet	350.056,00
		de terc pessoa jurídica – ajustes de exercícios	==, ==	Tecnologia LTDA	
31.001.177/16	0025	anteriores. Manutenção de	10/01	Compnet	656.412,00
	0023	Software	10/01	Tecnologia LTDA	030.412,00
31.500.007/17	0076	Serviços de água e esgoto	19/01	Empresa de Saneamento de MS S.A Sanesul	135.300,00
31.500.009/17	0074	Serviços de água e	19/01	Águas Guariroba	146.300,00
31.500.008/17	0075	Serviços de água e esgoto	19/01	S/A Serv.Mun.de água e esgoto e limpeza	5.280,00
31.500.011/17	0072	Taxas	19/01	pública e urbana Departamento Estadual de	8.250,00
31.500.010/17	0067	Outros serviços de Terc. Pessoa Juridica – Ajustes de exercícios	16/01	Transito de MS Seguradora Lider dos Cons. De Seguro DPVAT	300,00
31.500.010/17	0068	Seguros em Geral	18/01	Seguradora Lider dos Cons. De Seguro DPVAT	36.000,00
31.500.010/17	0067	Outros serviços de Terc. Pessoa Juridica – Ajustes de exercícios	16/01	Seguradora Lider dos Cons. De Seguro DPVAT	300,00
31.303.412/13	0077	Serviços de comunicação em	20/01	Empresa Brasileira de Correios e	66.000,00
31.503.667/15	0086	geral Serviços de	23/01	Telegrafos Empresa Brasileira de Correios e	3.500,00
		comunicação em			
31.500.027/16	2656	geral Saldo não utilizado	29/12	Telegrafos Seguradora Lider dos Cons. De	0,03

41,68	Prefeitura Municipal de	29/12	Saldo não utilizado	2641	31.300.011/16
22,00	Rochedo Serv.Aut. de água e ESG. De	29/12	Saldo não utilizado	2640	31.300.010/16
5,13	SAAE – serviço autônomo de água	29/12	Saldo não utilizado	2639	31.300.014/16
10,00	e esgoto OI S/A	29/12	Saldo não utilizado	3480	31.300.022/14
1,00	OI S/A	29/12	Saldo não utilizado	3486	31.300.022/14
3,00	SAAE – serviço autônomo de água e esgoto	29/12	Saldo não utilizado	2642	31.300.006/16
34,41	Seguradora Lider dos Cons. De seguro DPVAT	29/12	Saldo não utilizado	2619	31.200.015/16
2,00	Consorcio Guaicurus	29/12	Saldo não utilizado	3481	31.001.202/14
1,25	Consorcio Guaicurus	29/12	Saldo não utilizado	3483	31.001.120/14
1,25	Consorcio Guaicurus	29/12	Saldo não utilizado	3484	31.001.120/14
1,75	Consorcio Guaicurus	29/12	Saldo não utilizado	3485	31.001/120/14
91,00	Consorcio Guaicurus	29/12	Saldo não utilizado	3494	31.001.120/14
10,01	Consorcio Guaicurus	29/12	Saldo não utilizado	2631	31.001.120/14
10,00	Consorcio	29/12	Saldo não utilizado	2632	31.001.120/14
10,00	Guaicurus Consorcio	29/12	Saldo não utilizado	2633	31.001.120/14
0,01	Guaicurus Consorcio	29/12	Saldo não utilizado	2623	31.001.120/14
756,41	SAAE de Paraiso das Águas	27/01	Outros serviços de terc pessoa jurídica – ajustes de exercícios	0163	31.300.017/16
527,64	Departamento Estadual de	30/01	anteriores Taxas	0182	31.000.021/16
	transito de MS	17/07/2002	 ERAL Nº10.520 - DE 1	LEI FED	AMPARO LEGAL
VALOR	CREDOR	DATA	OBJETO	N.E	PROCESSO
130,00	S.H. Informática LTDA	30/11	Manutenção e Conservação de veículos	3267	31.000.762/12
2.800,00	Taurus Distribuidora de Petroléo LTDA	05/01	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0005	31.001.295/10
2.733,33	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	05/01	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0006	31.001.295/10
9.333,33	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	05/01	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0007	31.001.295/10
2.246,67	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	05/01	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	8000	31.001.295/10
1.666,67	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	05/01	Material para manutenção de veiculos	0009	31.001.295/10
1.700,00	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	05/01	Material para manutenção de veiculos	0010	31.001.295/10
6.166,67	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	05/01	Material para manutenção de veiculos	0011	31.001.295/10
1.370,00	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	05/01	Material para manutenção de veiculos	0012	31.001.295/10
223,33	S.H Informatica LTDA	05/01	Manutenção e conservação de veiculos	0013	31.001.295/10
266,67	S.H Informatica LTDA	05/01	Manutenção e conservação de	0014	31.001.295/10
1.700,00	S.H Informatica LTDA	05/01	Manutenção e conservação de	0015	31.001.295/10
680,00	S.H Informatica LTDA	05/01	veiculos Manutenção e conservação de	0016	31.001.295/10
1.750,00	S.H Informatica LTDA	05/01	Serviços de processamento de	0017	31.001.295/10
3.583,33	S.H Informatica LTDA	05/01	Serviços de processamento de	0018	31.001.295/10
6.875,00	S.H Informatica LTDA	05/01	dados Serviços de processamento de	0019	31.001.295/10
4.458,33	S.H Informatica LTDA	05/01	dados Serviços de processamento de	0020	31.001.295/10
830,26	S.H Informatica	29/12	dados Anulação de empenho para atender o Decreto	2703	31.000.280/13
	LTDA		de encerramento nº14564 de 15 de setembro de 2016		
1,00	S.H Informatica	29/12		2606	31.000.280/13
1,00	S.H Informatica LTDA S.H Informatica LTDA	29/12	nº14564 de 15 de setembro de 2016 Saldo não utilizado Saldo não utilizado	2630	31.000.280/13
·	S.H Informatica LTDA S.H Informatica	, i	nº14564 de 15 de setembro de 2016 Saldo não utilizado		
1,00	S.H Informatica LTDA S.H Informatica LTDA Taurus Distribuidora de	29/12	nº14564 de 15 de setembro de 2016 Saldo não utilizado Saldo não utilizado Combustiveis e Lubrificantes	2630	31.000.280/13

31.001.086/16	0030	Combustiveis e Lubrificantes automotivos	13/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	250.000,00
31.001.086/16	0031	Combustiveis e Lubrificantes automotivos	13/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	13.333,33
31.001.086/16	0032	Material para manutenção de veículos	13/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	3.000,00
31.001.086/16	0033	Manutenção e conversavação de veiculos	13/01	S.H Informatica LTDA	1.000,00
31.001.086/16	0034	Serviços de processamento de dados	13/01	S.H Informatica LTDA	8.750,00
31.001.086/16	0035	Combustiveis e Lubrificantes automotivos	13/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	13.333,33
31.001.086/16	0037	Combustiveis e Lubrificantes automotivos	13/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	46.666,67
31.001.086/16	0038	Material para manutenção de veiculos	13/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	22.200,00
31.001.086/16	0039	Manutenção e conservação de veiculos	13/01	S.H Informática LTDA	9.166,67
31.001.086/16	0047	Material para manutenção de veiculos	16/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	3.000,00
31.001.086/16	0048	Manutenção e Conservação de veiculos	16/01	S.H Informatica LTDA	1.000,00
31.001.086/16	0049	Serviços de processamento de dados	16/01	S.H Informatica LTDA	17.916,67
31.001.086/16	0050	Serviços de processamento de dados	16/01	S.H Informatica LTDA	34.375,00
31.001.086/16	0051	Combustiveis e Lubrificantes automotivos	16/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	10.000,00
31.001.086/16	0052	Material para manutenção de veículos	16/01	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	3.666,67
31.001.086/16	0053	Manutenção e Conservação de veiculos	16/01	S.H Informatica LTDA	2.166,67
31.001.086/16	0054	Serviços de processamento de dados	16/01	S.H Informatica LTDA	22.291,67
31.300.483/13	3093	Material para manutenção de veiculos	10/11	S.H Informatica LTDA	1.652,50
31.300.483/13	3094	Manutenção e conservação de veiculos	10/11	S.H Informática LTDA	908,00
31.300.483/13	2947	Material para manutenção de veiculos	08/11	S.H Informática LTDA	6.682,49
31.300.483/13	2948	Manutenção de conservação de veiculos	08/11	S.H Informática LTDA	1.341,00
31.300.483/13	2949	Material para manutenção de veiculos	08/11	S.H Informática LTDA	5.142,90
31.300.483/13	2950	Manutenção e conservação de veiculos	08/11	S.H Informática LTDA	2.207,50
31.300.483/13	2945	Material para manutenção de veiculos	08/11	S.H Informatica LTDA	1.023,00
31.300.483/13	2946	Manutenção e conservação de veiculos	08/11	S.H Informática LTDA	20,00
31.300.483/13	3015	Anulação parcial de Saldo da N.E2945 DE	09/11	S.H Informática LTDA	193,00
31.300.483/13	3007	08/11/16 Material para manutenção de	09/11	S.H Informática LTDA	47.808,12
31.300.483/13	3008	Veiculos Manutenção e conservação de	09/11	S.H Informática LTDA	8.010,00
31.300.483/13	3139	veiculos Material para manutenção de	18/11	S.H Informática LTDA	6.196,20
31.300.483/13	3140	veiculos Manutenção e conservação de	18/11	S.H Informática LTDA	1.836,00
31.300.483/13	3133	veiculos Material para manutenção de	18/11	S.H Informática LTDA	2.039,00
31.300.483/13	3134	veiculos Manutenção e conservação de	18/11	S.H Informática LTDA	502,00
31.300.483/13	3135	veiculos Material para manutenção de	18/11	S.H Informatica LTDA	1.920,45
31.300.483/13	3136	veiculos Manutenção e conservação de	18/11	S.H Informática LTDA	265,00
31.300.483/13	3137	veiculos Material para manutenção de	18/11	S.H Informática LTDA	1.342,00
31.300.483/13	3138	veiculos Manutenção e conservação de	18/11	S.H Informática LTDA	355,00
31.300.483/13	3141	veiculos Material para manutenção de	18/11	S.H Informática LTDA	5.364,10
31.300.483/13	3142	veiculos Manutenção e conservação de veiculos	18/11	S.H Informatica LTDA	1.726,00

manutenção de veiculos 4 Manutenção e conservação de veiculos 5 Material para manutenção de	18/11	S.H Informática	612,00
veiculos 15 Material para		ITD4	012,00
	18/11	S.H Informática	10.677,10
veiculos		LTDA	
Manutenção e conservação de veiculos	18/11	S.H Informática LTDA	3.307,80
Material para manutenção de veiculos	18/11	S.H Informática LTDA	3.353,67
Manutenção e conservação de veiculos	18/11	S.H Informática LTDA	2.405,20
Material para manutenção de	18/11	S.H Informática LTDA	22.440,80
Manutenção e conservação de	18/11	S.H Informática LTDA	7.382,00
Material para manutenção de	18/11	S.H Informática LTDA	12.822,30
	18/11	S.H Informática LTDA	3.519,00
	18/11	S.H Informática LTDA	3.160,00
	18/11	S.H Informática	2.120,00
veiculos 45 Material para	08/11	S.H Informática	1.023,00
veiculos 16 Manutenção e	08/11	S.H Informática	20,00
veiculos	29/11		9.500,00
manutenção de veiculos	,	LTDA	2.500,00
conservação de veiculos		LTDA	
da NE.002830 de 27/10/2016.	,	LTDA	1.025,09
66 Anulação parcial da NE.002831 de 27/10/2016.	22/11	S.H Informática LTDA	385,50
manutenção de	30/11	S.H Informática LTDA	4.968,55
Manutenção e conservação de	30/11	S.H Informática LTDA	3.905,00
70 Material para manutenção de	30/11	S.H Informática LTDA	864,00
71 Manutenção e conservação de	30/11	S.H Informática LTDA	582,00
72 Material para manutenção de	30/11	S.H Informática LTDA	3.211,50
1 Material para	14/12	S.H Informática LTDA	1.563,69
	14/12	S.H Informática	835,00
veiculos Material para	14/12	S.H Informática	2.641,90
veiculos 54 Manutenção e	14/12	S.H Informática	545,00
veiculos 55 Material para	14/12	S.H Informática	1.916,28
manutenção de veiculos	14/12	LTDA S.H. Informática	1.055,00
conservação de veiculos		LTDA	2.061,00
manutenção de veiculos		LTDA	
conservação de veiculos		LTDA	420,00
Material para manutenção de veiculos	14/12	S.H Informática LTDA	6.625,10
Manutenção e conservação de	14/12	S.H Informática LTDA	1.069,00
Material para manutenção de	14/12	S.H Informática LTDA	5.074,60
Manutenção e conservação de	14/12	S.H Informática LTDA	1.994,00
Material para manutenção de	14/12	S.H Informática LTDA	2.827,00
66 Manutenção e conservação de	14/12	S.H Informática LTDA	1.261,00
veiculos Material para manutenção de	14/12	S.H Informática LTDA	9.517,57
	veiculos Manutenção e conservação de veiculos Material para manutenção e conservação de veiculos Material para manutenção e conservação de veiculos Manutenção e conservação de veiculos	veiculos Manutenção e conservação de veiculos Material para manutenção de veiculos Material para manutenç	veículos 50 Manutenção e conservação de veículos 51 Material para manutenção de veículos 52 Material para manutenção de veículos 53 Material para manutenção de veículos 54 Manutenção de veículos 55 Material para manutenção de veículos 56 Manutenção de veículos 56 Manutenção e conservação de veículos 57 Material para manutenção de veículos 58 Material para manutenção de veículos 59 Material para manutenção de veículos 50 Material para manutenção de veículos 50 Material para manutenção de veículos 51 Material para manutenção de veículos 52 Manutenção e conservação de veículos 53 Material para manutenção de veículos 54 Manutenção e conservação de veículos 55 Material para manutenção de veículos 56 Anulação parcial da NE.002830 de 27/10/2016. 56 Anulação parcial da NE.002830 de 27/10/2016. 57 Material para manutenção de veículos 59 Material para manutenção de veículos 50 Material para manutenção de veículos 50 Material para manutenção de veículos 51 Material para manutenção de veículos 52 Material para manutenção de veículos 53 Material para manutenção de veículos 54 Manutenção e conservação de veículos 55 Material para manutenção de veículos 56 Material para manutenção de veículos 57 Material para manutenção de veículos 58 Material para manutenção de veículos 59 Material para manutenção de veículos 50 Material para manutenção de veículos 50 Material para manutenção de veículos 51 Material para manutenção de veículos 52 Material para manutenção de veículos 53 Material para manutenção de veículos 54 Manutenção e conservação de veículos 55 Material para manutenção de veículos 56 Manutenção e conservação de veículos 57 Material para manutenção de veículos 58 Material para manutenção de veículos 59 Material para manutenção de veículos 50 Material para manutenção de veículos 50 Material para manutenção de veículos 50 Material para manutenção de veículos 51 Material para manutenção de veículos 52 Material para manutenção de veículos 53 Material para manutenção de veículos

31.300.483/13	3368	Manuntenção e conservação de veiculos	14/12	S.H Informática LTDA	3.058,17
31.300.483/13	3369	Material para manutenção de veiculos	14/12	S.H Informática LTDA	10.955,40
31.300.483/13	3370	Manutenção e conservação de veiculos	14/12	S.H Informática LTDA	1.845,00
31.300.483/13	3371	Material para manutenção de veiculos	14/12	S.H Informática LTDA	1.700,00
31.300.483/13	3372	Material para manutenção de veiculos	14/12	S.H Informática LTDA	24.424,57
31.300.483/13	3373	Manutenção e conservação de veiculos	14/12	S.H Informática LTDA	6.065,00
31.300.483/13	3374	Material para manutenção de veiculos	14/12	S.H Informática LTDA	9.903,20
31.300.483/13	3375	Manutenção e conservação de veiculos	14/12	S.H Informática LTDA	3.328,00
31.300.483/13	3376	Material para manutenção de veiculos	14/12	S.H Informática LTDA	23.354,00
31.300.483/13	3377	Manutenção e conservação de veiculos	14/12	S.H Informática LTDA	5.520,25
31.300.483/13	3378	Material para manutenção de veiculos	14/12	S.H Informática LTDA	983,24
31.300.483/13	3379	Manutenção e conservação de veiculos	14/12	S.H Informática LTDA	1.073,00
31.300.483/13	3392	Anulação parcial de saldo da N.E 1766 do dia	16/12	S.H Informática LTDA	3.603,00
31.300.483/13	3393	06/07/2016 Anulação parcial de saldo da N.E 1691 de	16/12	S.H Informática LTDA	550,00
31.300.028/16	3205	04/07/2016 Anulação de saldo que não serão utilizados de	25/11	Comercial Crepaldi de Alimentos LTDA EPP	1.345,19
31.300.487/13	2268	empenhos. Anulação de saldo que não serão utilizados de empenhos.	25/11	S.H Informática LTDA	1.000,00
31.001.295/10	3229	Anulação de saldo não utilizado de	25/11	Taurus Distribuidora de	177.500,00
31.001.295/10	3228	Anulação de saldo não utilizado de	25/11	Petroleo LTDA Taurus Distribuidora de	177.500,00
31.001.295/10	3227	Anulação de saldo não utilizado de	25/11	Petroleo LTDA Taurus Distribuidora de	4.800,00
31.001.295/10	3226	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Petroleo LTDA Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	1.760,00
31.001.295/10	3225	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	1.760,00
31.001.295/10	3224	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	S.H Informatica LTDA	13.375,00
31.001.295/10	3223	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	S.H Informatica LTDA	13.375,00
31.001.295/10	3222	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	S.H Informatica LTDA	13.375,00
31.001.295/10	3221	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	160.000,00
31.001.295/10	3220	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	60.000,00
31.001.295/10	3219	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	270.000,00
31.001.295/10	3218	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	S.H Informatica LTDA	4.400,00
31.001.295/10	3217	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	S.H Informatica LTDA	20.625,00
31.001.295/10	3216	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	100.000,00
31.001.295/10	3215	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	607.500,00
31.001.295/10	3214	Anulação de saldo não utilizado de empenho	25/11	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	70.000,00
31.000.708/16	0092	Combustiveis e lubrificantes de aviação	24/01	Mirage Aéreo Combustível LTDA	429.000,00
31.000.708/16	0093	Combustiveis e lubrificantes de aviação	24/01	MS- Comercio de Derivados de Petróleo LTDA	268.000,00
31.300.029/16	3416	Anulação de nota de empenho para atender o Dec.14.564 de 15/09/16. Encerramento do Exercicio.	27/12	BP Comércio e Serviços EIRELI- ME	2.870,70
31.000.054/17	0117	Generos de Alimentação	25/01	Comercial T & C LTDA-EPP	55,00

	Prest. de Serviços	25/01	Generos de Alimentação	0118	31.000.054/17
ial para 30/11 S.H informática 6.026,3 tenção de LTDA	S.H informática	30/11	Material para manutenção de	3277	31.500.485/13
tenção e 30/11 S.H Informática 1.744,01 rvação de LTDA		30/11	Manutenção e conservação de	3278	31.500.485/13
não utilizado 29/12 S.H Informática 1,0		29/12	veiculos Saldo não utilizado	3491	31.500.485/13
não utilizado 29/12 S.H Informática 1,0		29/12	Saldo não utilizado	3492	31.500.485/13
mes, tecidos 26/01 Ernaina Ribas 21.045,0	+	26/01	Uniformes, tecidos	0102	31.504.211/16
mentos Mateus - ME	Mateus - ME	·	e aviamentos Material elétrico e	0114	31.000.055/17
	Construção e Equipamentos	23/01	eletronico	0114	31.000.033/17
	Junior & Cia LTDA-	25/01	Material elétrico e eletronico	0115	31.000.055/17
	Negócios Múltiplos	25/01	Material de expediente	0116	31.000.055/17
		19/10	Uniformes, tecidos e aviamentos	2119	31.505.258/16
mes, tecidos 19/10 Comercial T & C 323.265,0	Comercial T & C	19/10	Uniformes, tecidos e aviamentos	2120	31.505.258/16
ção do 24/11 Comercial T & C 323.265,01	Comercial T & C	24/11	Anulação do empenho por não utilização	2247	31.505.258/16
ção do 24/11 Elle Camisaria 113.461,3: nho por não LTDA.EPP		24/11	Anulação do empenho por não	2246	31/505.258/16
rmes, tecidos 24/01 Elle Camisaria 113.461,3		24/01	Uniformes, tecidos	0093	31.505.258/16
		24/01	e aviamentos Uniformes, tecidos	0094	31.505.258/16
	+	24/01	e aviamentos Material de	0092	31.501.971/16
			proteção e segurança		
ção de nota penho tender o to 14.564 (09/2016 - ramento do	Aeroservice LTDA	27/12	Anulação de nota de empenho para atender o Decreto 14.564 de 15/09/2016- Encerramento do Exercicio	3414	31.000.330/11
penho stender o to 14.564 /09/2016- ramento do	Aeroservice LTDA	27/12	Anulação de nota de empenho para atender o Decreto 14.564 de 15/09/2016- Encerramento do Exercicio	3415	31.000.330/11
não utilizado 29/12 Marcia Cristina 0,20 Maciel da Silva -ME	Maciel da Silva	29/12	Saldo não utilizado	2711	31.00.067/16
não utilizado 29/12 S.H Informática 1,00 LTDA		29/12	Saldo não utilizado	3489	31.000.762/12
não utilizado 29/12 S.H Informática 1,0		29/12	Saldo não utilizado	3490	31.000.762/12
ção total 23/01 S.H Informática 47.250,01 E 080 DE //2017 etificar a	S.H Informática	23/01	Anulação total da N.E 080 DE 20/01/2017 para retificar a especificação	0087	31.000.762/12
ção total 23/01 S.H Informática 20.250,01 E 081 de LTDA LTDA 2017, etifica a		23/01	Anulação total da N.E 081 de 20/01/2017, para retificar a especificação	0088	31.000.762/12
não utilizado 29/12 S.H Informática 4,41 LTDA		29/12	Saldo não utilizado	2690	31.301.623/13
ustíveis 29/12 Taurus 60.804,01 ificantes Distribuidora de	Taurus Distribuidora de	29/12	Combustíveis e lubrificantes automotivos	2321	31.301.623/13
ustiveis 30/11 Taurus 2.000,0	Taurus	30/11	Combustiveis e lubrificantes	2322	31.301.623/16
ial para 30/11 Taurus 1.000,00	Taurus	30/11	automotivos Material para manutenção de	2323	31.301.623/13
os Petróleo LTDA	Petróleo LTDA	00/01	veiculos Combustíveis	0063	21 201 622/12
ificantes Distribuidora de notivos Petróleo LTDA	Distribuidora de Petróleo LTDA		e lubrificantes automotivos	0063	31.301.623/13
ificantes Distribuidora de notivos Petróleo LTDA	Distribuidora de Petróleo LTDA		Combustivies e lubrificantes automotivos	0064	31.301.623/13
tenção de Distribuidora de	Distribuidora de	09/01	Material para manutenção de veiculos	0065	31.301.623/13
ustíveis 09/01 Taurus 7.333,3: ificantes Distribuidora de	Taurus Distribuidora de	09/01	Combustíveis e lubrificantes	0067	31.300.167/16
tenção e 09/01 S.H Informática 200,01 rvação de LTDA	S.H Informática	09/01	automotivos Manutenção e conservação de	0066	31.301.623/13
ustiveis 09/01 Taurus 500,01 ificantes Distribuidora de	Distribuidora de	09/01	veiculos Combustiveis e lubrificantes	0068	31.300.167/16
ial para 09/01 Taurus 333,3: tenção de Distribuidora de	Taurus Distribuidora de	09/01	automotivos Material para manutenção de	0069	31.300.167/16
cos de 09/01 S.H Informática 340,00	S.H Informática	09/01	veículos Serviços de	0071	31.300.167/16
ssamento de LTDA			processamento de dados Material para	2359	31.300.170/16
		.,			
ial para 14/12 S.H Informática 8.269,51 tenção de LTDA	LTDA		manutenção de veículos		

31.300.170/16	2361	Material para	14/12	S.H Informática	76,00
31.300.170/16	2301	manutenção de veículos	14/12	LTDA	76,00
31.300.170/16	2324	Material para manutenção de veiculos	30/11	S.H Informática LTDA	2.660,00
31.300.170/16	2325	Manutenção e conservação de veiculos	30/11	S.H Informática LTDA	140,00
31.300.170/16	0070	Manutenção e conservação de veiculos	09/01	S.H Informática LTDA	333,33
AMPARO LEGAL	LEI FED	ERAL Nº10.520/2002	Art. 15. Incis	so II	
31.500.098/17	0069	Gás Engarrafado	18/01	Youssif Amim Youssif - EPP	3.656,00
31.301.828/15	3493	Saldo não utilizado	29/12	Puricampo Importação e Exportação de Produtos	1,00
AMPARO LEGAL	: LEI CO	MPLEMENTAR Nº () 53/1990 <i>A</i>		
31.300.001/17	_	Pensões Militares	27/01	Pensionistas	360.000,00
AMPARO LEGAL	: LEI CO	MPLEMENTAR Nº 1	14 - 19/1	2/2005	
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.200.002/17	0133	Venc Vantag fixas pessoal civil	2701	Vencimentos	357,51
		Contribuições ao		A - 2 i - d -	46 005 300 00
31.300.001/17	0138	MS Prev- plano financeiro	27/01	Agência de Previdência Social de MS	46.005.398,00
31.200.002/17	0122	Contribuições ao MS Prev – plano financeiro	27/01	Agencia de Previdência Social de MS	30.043.500,00
		TADUAL N°3.701 – 200			
31.302.440/14		Indenizações	19/01	José Paulo Engel	7.721,07
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.303.333/16	0088	Auxilio funeral	23/01	Rita de Cassia	4.843,34
31.001.137/16	0086	ativo militar Auxilio funeral	23/01	Silva Eufrasio Vera Lucia Martins	2.005,32
31.303.358/16	0087	ativo militar Auxilio funeral	23/01	de Souza Roberta Dayani da	2.005,32
AMPARO LEGAL	:DECRET	ativo militar O ESTADUAL Nº10.68	6 – DE 06/03	Silva Nakaya 7/2002	
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.302.569/11	0089	Venc vantag fixas pessoal	23/01	Luiz Carlos de Araujo Bitencourt	3.745,91
		militar – ajustes de exercícios anteriores			
AMPARO LEGAL	DECRET	militar – ajustes de exercícios	6 - DE 31/12	/2008 – art.17	
PROCESSO	N.E	militar – ajustes de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.690 OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
		militar – ajustes de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.69			VALOR 4.500,00
PROCESSO	N.E	militar – ajustes de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.699 OBJETO Suprimento de	DATA	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza	4.500,00
PROCESSO 31.400.008/17	N.E 0113	militar – ajustes de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.690 OBJETO Suprimento de Fundos	DATA 25/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de	
PROCESSO 31.400.008/17 31.400.001/17	N.E 0113 0110	militar – ajustes de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.690 OBJETO Suprimento de Fundos Suprimento de Fundos Suprimento de Fundos	25/01 25/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira	4.500,00 2.500,00 4.500,00
PROCESSO 31.400.008/17 31.400.001/17 31.400.006/17	0113 0110 0011	militar – ajustes de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.690 O BJETO Suprimento de Fundos	25/01 25/01 25/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Rosande MS/SEJUSP/SF/ Laura Rosande MS/SEJUSP/SF/ Laura Rosande	4.500,00 2.500,00 4.500,00 4.500,00
PROCESSO 31.400.008/17 31.400.001/17 31.400.006/17 31.400.007/17	0113 0110 0011 0012	militar – ajustes de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.690 OBJETO Suprimento de Fundos	25/01 25/01 25/01 25/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Nilson Correa da	4.500,00 2.500,00
PROCESSO 31.400.008/17 31.400.001/17 31.400.006/17 31.400.007/17 31.400.004/17 31.400.003/17	0113 0110 0011 0012 0108 0109	militar – ajustes de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.690 O BJETO Suprimento de Fundos	25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Yuete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Wete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Nilson Correa da Trindade	4.500,00 2.500,00 4.500,00 4.500,00
PROCESSO 31.400.008/17 31.400.001/17 31.400.006/17 31.400.007/17 31.400.004/17 31.400.003/17	0113 0110 0011 0012 0108 0109	militar – ajustes de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.690 OBJETO Suprimento de Fundos	25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Yuete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Wete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Nilson Correa da Trindade	4.500,00 2.500,00 4.500,00 4.500,00
PROCESSO 31.400.008/17 31.400.001/17 31.400.006/17 31.400.007/17 31.400.004/17 31.400.003/17 AMPARO LEGAL	N.E 0113 0110 0011 0012 0108 0109 EDECRE N.E 0061	militar – ajustes de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.690 O BJETO Suprimento de Fundos	25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Juara Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Juete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Nilson Correa da Trindade 22/12/2011 CREDOR Diárias	4.500,00 2.500,00 4.500,00 4.500,00 4.000,00 VALOR 20.000,00
PROCESSO 31.400.008/17 31.400.001/17 31.400.006/17 31.400.004/17 31.400.003/17 AMPARO LEGAL PROCESSO 31.000.032/17 31.000.032/17	N.E 0113 0110 0011 0012 0108 0109 : DECRE 0061 0062	militar – ajustes de exercícios anteriores de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº 12.690 O BJETO Suprimento de Fundos O BJETO ESTADUAL Nº 1 O BJETO Diárias no Estado Diárias no Faís	25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 16/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez Costa de Coliveira MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez Costa de Coliveira MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Nilson Correa da Trindade 22/12/2011 CREDOR Diárias Diárias	4.500,00 2.500,00 4.500,00 4.500,00 4.000,00 VALOR 20.000,00 38.000,00
PROCESSO 31.400.008/17 31.400.001/17 31.400.006/17 31.400.004/17 31.400.003/17 AMPARO LEGAL PROCESSO 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17	0113 0110 0011 0012 0108 0109 : DECRE N.E 0061 0062 0063	militar – ajustes de exercícios anteriores de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.694 OBJETO Suprimento de Fundos Diárias no Estado Diárias no País Diárias no País	25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 16/01 16/01 16/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ WS/SEJUSP/SF/ WS/SEJUSP/SF/ WS/SEJUSP/SF/ Diariadde CREDOR Diárias Diárias	4.500,00 2.500,00 4.500,00 4.500,00 4.000,00 VALOR 20.000,00 38.000,00 10.000,00
PROCESSO 31.400.008/17 31.400.001/17 31.400.006/17 31.400.007/17 31.400.003/17 AMPARO LEGAL PROCESSO 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17	0113 0110 0011 0012 0108 0109 E DECRE 0061 0062 0063 0064	militar – ajustes de exercícios anteriores de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.690 OBJETO Suprimento de Fundos Suprimento de Fundos Suprimento de Fundos Suprimento de Fundos Suprimento de Fundos Suprimento de Fundos Suprimento de Fundos Suprimento de Fundos Suprimento de Fundos Diárias no Estado Diárias no Estado Diárias no País Diárias no País Diárias no Estado	25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 16/01 16/01 16/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Nilson Correa da Trindade 22/12/2011 CREDOR Diárias Diárias Diárias Diárias	4.500,00 2.500,00 4.500,00 4.000,00 4.000,00 VALOR 20.000,00 10.000,00 42.000,00
PROCESSO 31.400.008/17 31.400.001/17 31.400.006/17 31.400.004/17 31.400.003/17 AMPARO LEGAL PROCESSO 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17	N.E 0113 0110 0011 0012 0108 0109 : DECRE 0061 0062 0063 0064 0065	militar – ajustes de exercícios anteriores de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.690 OBJETO Suprimento de Fundos Diárias no Estado Diárias no País Diárias no País Diárias no País Diárias no Faís Diárias no Estado Diárias no Estado Diárias no Estado	25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 16/01 16/01 16/01 16/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Yuete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Wete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Wilson Correa da Trindade 22/12/2011 CREDOR Diárias Diárias Diárias Diárias Diárias	4.500,00 2.500,00 4.500,00 4.500,00 4.000,00 4.000,00 VALOR 20.000,00 38.000,00 42.000,00 42.000,00
PROCESSO 31.400.008/17 31.400.001/17 31.400.006/17 31.400.007/17 31.400.003/17 AMPARO LEGAL PROCESSO 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17	N.E 0113 0110 0011 0012 0108 0109 : DECRE 0061 0062 0063 0064 0065 0055	militar – ajustes de exercícios anteriores de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.69 O BJETO Suprimento de Fundos Diárias no Estado Diárias no País Diárias no País Diárias no País Diárias no Estado Diárias no País Diárias no Estado Diárias no Estado	25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Nilson Correa da Trindade 22/12/2011 CREDOR Diárias Diárias Diárias Diárias Diárias Diárias	4.500,00 2.500,00 4.500,00 4.500,00 4.000,00 4.000,00 38.000,00 10.000,00 10.000,00 35.960,00
PROCESSO 31.400.008/17 31.400.001/17 31.400.006/17 31.400.004/17 31.400.003/17 AMPARO LEGAL PROCESSO 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17	N.E 0113 0110 0011 0012 0108 0109 EDECRE 0061 0062 0063 0064 0065 0055	militar – ajustes de exercícios anteriores de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.694 OBJETO Suprimento de Fundos Diárias no Estado Diárias no País Diárias no País Diárias no País Diárias no País Diárias no Estado Diárias no Faís Diárias no Faís Diárias no Estado Diárias no Estado Diárias no Estado Diárias no Estado	25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ NSSEJUSP/SF/ Nison Correa da Trindade 22/12/2011 CREDOR Diárias Diárias Diárias Diárias Diárias Diárias Diárias Diárias	4.500,00 4.500,00 4.500,00 4.500,00 4.000,00 4.000,00 38.000,00 10.000,00 42.000,00 35.960,00 46.000,00
PROCESSO 31.400.008/17 31.400.001/17 31.400.006/17 31.400.007/17 31.400.003/17 AMPARO LEGAL PROCESSO 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17	N.E 0113 0110 0011 0012 0108 0109 E DECRE 0061 0062 0063 0064 0065 0056 0056	militar – ajustes de exercícios anteriores de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.694 OBJETO Suprimento de Fundos Diárias no País	25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Nilson Correa da Trindade 22/12/2011 CREDOR Diárias	4.500,00 2.500,00 4.500,00 4.000,00 4.000,00 VALOR 20.000,00 10.000,00 42.000,00 10.000,00 46.000,00 16.000,00
PROCESSO 31.400.008/17 31.400.001/17 31.400.006/17 31.400.007/17 31.400.003/17 31.400.003/17 AMPARO LEGAL PROCESSO 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17	N.E 0113 0110 0011 0012 0108 0109 EDECRE 0061 0062 0063 0064 0065 0055 0056 0057	militar – ajustes de exercícios anteriores de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.690 OBJETO Suprimento de Fundos Diárias no Estado Diárias no País Diárias no País Diárias no País Diárias no País Diárias no Estado Diárias no País Diárias no País Diárias no Estado	25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Nilson Correa da Trindade 22/12/2011 CREDOR Diárias	4.500,00 2.500,00 4.500,00 4.500,00 4.000,00 4.000,00 38.000,00 10.000,00 42.000,00 46.000,00 16.000,00 26.000,00
PROCESSO 31.400.008/17 31.400.001/17 31.400.006/17 31.400.007/17 31.400.003/17 31.400.003/17 AMPARO LEGAL PROCESSO 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17	N.E 0113 0110 0011 0011 0012 0108 0109 EDECRE N.E 0061 0062 0063 0064 0065 0055 0056 0057 0058 0060	militar – ajustes de exercícios anteriores de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.690 OBJETO Suprimento de Fundos OBJETO Diárias no Estado Diárias no País Diárias no País Diárias no País Diárias no Estado Diárias no País Diárias no Estado	25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez CREDOR Diárias	4.500,00 2.500,00 4.500,00 4.500,00 4.000,00 4.000,00 38.000,00 10.000,00 35.960,00 46.000,00 26.000,00 14.000,00
PROCESSO 31.400.008/17 31.400.001/17 31.400.006/17 31.400.007/17 31.400.003/17 31.400.003/17 AMPARO LEGAL PROCESSO 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17	N.E 0113 0110 0011 0012 0108 0109 EDECRE 0061 0062 0063 0064 0065 0055 0056 0057 0056 0059	militar – ajustes de exercícios anteriores de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.69 O BJETO Suprimento de Fundos Suprimento d	25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Olivieira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Olivieira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Olivieira MS/SEJUSP/SF/ Nison Correa da Trindade 22/12/2011 CREDOR Diárias	4.500,00 2.500,00 4.500,00 4.500,00 4.000,00 4.000,00 38.000,00 10.000,00 42.000,00 35.960,00 46.000,00 16.000,00 26.000,00 24.000,00 224.000,00
PROCESSO 31.400.008/17 31.400.001/17 31.400.006/17 31.400.007/17 31.400.003/17 31.400.003/17 AMPARO LEGAL PROCESSO 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17 31.000.032/17	N.E 0113 0110 0011 0012 0108 0109 E DECRE 0061 0062 0063 0064 0065 0056 0057 0058 0060 0059 0066	militar – ajustes de exercícios anteriores de exercícios anteriores O ESTADUAL Nº12.690 OBJETO Suprimento de Fundos OBJETO Diárias no Estado Diárias no País Diárias no País Diárias no País Diárias no Estado Diárias no País Diárias no Estado	25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 25/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01 16/01	CREDOR MS/SEJUSP/SF/ Renato Porto Tronchini MS/SEJUSP/SF/ Ronaldo de Souza Ferreira Rosa MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Laura Costa de Oliveira MS/SEJUSP/SF/ Ivete Roland Benitez MS/SEJUSP/SF/ Nilson Correa da Trindade 22/12/2011 CREDOR Diárias	4.500,00 2.500,00 4.500,00 4.500,00 4.000,00 VALOR 20.000,00

JOSÉ CARLOS BARBOSA SECRETÁRIO DE ESTADO

Rextrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0076/2016/SEJUSP Nº Cadastral 6986 Processo: 31/200.667/2016 Partes: 0 Estado de Mato Grosso do Su

Objeto:

31/200.667/2016
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria DCE Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e FAGNER PODEROZO VAZ.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 076/2016/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 01.03.2017 a 31.08.2017, com fundamento no que

dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

JOSE CARLOS BARBOSA Ordenador de Despesas:

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 01/02/2017

JOSE CARLOS BARBOSA e FAGNER PODEROZO VAZ Assinam:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 25.414/2015

67/100.174/2015 Processo n.:

Art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003. 25/01/2015 Amparo Legal:

Data de ass:

Partes:

25/01/2015
A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DORADOS, CNPJ n. 03.155.942/0001-37 (CONVENENTE).

prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 25.414/2015, firmado entre a CONVENENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB constantes no processo supramencionado.

Início em 27/01/2017 e término em 26/07/2017 MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-Prazo: Assinam:

00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB ARISTEU PEREIRA NANTES, CPF: 390.266.041-49,

PREFEITO MUNICIPAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº EX 0006/2017/AGESUL

N° Cadastral 7711

Valor:

Objeto:

Processo: 57/102.482/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e UM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

REPAROS NA COBERTURA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DA MULHER NEGRA DO PANTANAL - IMNEGRA, NO Objeto:

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Ednei Marcelo Miglioli

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 08244006267450001 - Gestão e manutenção do SUAS/MS, Fonte de Recurso 0103000000

- RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES.

R\$ 40.868,09 (quarenta mil e oitocentos e sessenta e

oito reais e nove centavos)

Lei nº 8666/93 e suas alterações Amparo Legal:

Do Prazo: 120 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

30/01/2017

Data da Assinatura:

Ednei Marcelo Miglioli e Udemilson Mosciaro Assinam:

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

REPUBLICA-SE por alterações ao *EDITAL Nº 01/COPE/CAP/AGEPEN/2017*, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Nº 9.342, de 02/02/2017, páginas 12

EDITAL Nº 01/COPE/CAP/AGEPEN/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITÊNCIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PUBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINSTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E REGISTRO DE CANDIDATOS CONCORRENTES À ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2017-2018 DO CAP/AGEPEN/MS.

A Comissão Eleitoral da AGEPEN, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de candidatos para concorrer na eleição do Conselho de Administração Penitenciária para o biênio 2017/2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º A eleição acontecerá a partir das 08h00min até 16 h do dia 15/03/2017, conforme descrito no art. 8º do presente edital.
- Art. 2º Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral designada através da Portaria AGEPEN n. 8, de 20 de setembro de 2016, nos termos do artigo 78 da Lei nº 2.518/2002.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- Art. 3º As inscrições serão efetivadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral (fichas de inscrição de candidatura e de qualificação anexos I e II), na Sede da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPEN-MS, acompanhado dos seguintes documentos:
- I Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- II Certidão negativa funcional, expedida pela Divisão de Recursos Humanos da AGEPEN/MS;
- \S 1º No ato da inscrição os candidatos, a seu critério e para constar na cédula de votação, poderão indicar em complemento o respectivo apelido.
- § 2º Junto ao pedido de registro de candidatura, o interessado firmará declaração de que está ciente e de acordo com as normas deste regimento (anexo III).
- § 3º Para os candidatos lotados no interior, as inscrições poderão ser encaminhadas por e-mail no seguinte endereço eletrônico: comissão_eleitoral@agepen.ms.gov.br
- Art. 4º O prazo para inscrição dos candidatos é da publicação do presente edital de convocação até 15/02/2017
- Art. 5º Serão divulgados em edital os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e homologadas.
- Art. 6º São pré-requisitos a serem observados por todos os candidatos que pretendam concorrer ao cargo objeto deste processo eleitoral:
- I Integrar o quadro de pessoal e estar em efetivo exercício, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul AGEPEN;
- II Não haver sido condenado por crime doloso ou por ato de improbidade administrativa,

com decisão transitada em julgado, enguanto perdurarem seus efeitos:

- III estar reabilitado, caso tenha sofrido pena disciplinar, ou não possuir condenação em processo criminal;
- Não estar licenciado, exceto para tratamento de saúde, por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, nos últimos 12 (doze) meses; ${f V}$ – Não tiver registro de afastamento ou cedido, que não seja para o exercício de
- mandato classista; VI Não fazer parte da Comissão de Processo Eleitoral; e
- VII não exercer ou ter exercido o cargo de Conselheiro da CAP.

DOS RECURSOS DAS INCRIÇÕES

- Art. 7º Após a publicação da homologação das inscrições, qualquer servidor da carreira de segurança penitenciária, poderá interpor recurso ao Presidente da Comissão, no prazo
- § 1º A apreciação e o julgamento dos recursos serão efetuados pela Comissão Eleitoral
- no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. § 3º Da decisão da Comissão, cabe recurso ao Diretor Presidente da AGEPEN, no prazo
- de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência da decisão.

 § 4º O Recurso deverá ser protocolizado na sede da AGEPEN, Rua Santa Maria nº 1307, bairro Coronel Antonino, CEP 79.011-190, com identificação externa "Recurso ao Conselho de Administração Penitenciária".
- § 5º A divulgação da decisão do recurso será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado.
- § 6º Na hipótese de provimento do recurso e havendo alteração de nomes dos concorrentes, será publicada nova relação, para conhecimento dos candidatos.

DA CAMPANHA

- Art. 8º Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas ficam autorizadas a se afastar do exercício de suas atividades normais, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, durante 01 (um) turno por dia, a fim de divulgarem suas propostas junto aos
- servidores da AGEPEN (inclusive os plantonistas). **Art. 9º** É livre a divulgação das propostas e ideais, no âmbito da AGEPEN, vedado aos candidatos:
- I Promover pichações ou outras atividades que causem danos ás instalações e a instituição.
- II Utilizar material de consumo, equipamentos e instalações da AGEPEN, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizados pela autoridade competente, mediante requerimento à Comissão Eleitoral, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio, ou detrimento de candidato;
- III atentar contra a honra dos concorrentes:
- TV Divulgar atos atentatórios à moral e aos bons costumes; V Adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência na AGEPEN.

DA FORMA DE VOTAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

- **Art. 10º** A votação transcorrerá nos termos dos artigos 11 a 36 do Regimento Eleitoral aprovado através da Portaria AGEPEN nº 6, de 26/07/2012, e será realizada no dia 15/03/2017 no período 08h00min até as 16h, nos locais constantes no anexo 5 do
- presente edital.

 Art.11º Serão divulgados em edital lista contendo os nomes dos candidatos a membros do Conselho de Administração Penitenciária, que servirá de base para confecção da cédula de votação.
- Art. 12º As mesas receptoras serão compostas de três componentes: um presidente, um vice-presidente e um secretário.
- Parágrafo Único As mesas receptoras poderão funcionar, ocasionalmente, com o mínimo de dois de seus componentes.
- Art. 13º O voto é secreto e não será exercido por correspondência ou procuração.
 Art. 14º Para o ato de votar, cada eleitor receberá uma cédula, conforme sua área
- de atuação, devendo assinalar na quadrícula que precede o nome do candidato de sua preferência.
- Art. 15º No dia da votação, em presença dos fiscais e antes de iniciados os trabalhos, as mesas receptoras farão a conferência das urnas.
- Art. 16º Os membros das mesas receptoras, bem como os fiscais, votarão onde irão trabalhar.
- Art. 17º Por ordem de chegada, o votante se identificará, mediante a apresentação de documento com foto ao Presidente da mesa receptora, apondo sua assinatura na lista correspondente.
- Art. 18º Após assinalar o candidato, o votante dobrará a cédula e a depositará na urna eleitoral.
- Parágrafo Único Ao depositar a cédula, o votante deverá fazê-lo de modo a permitir a conferência das rubricas dos membros da mesa receptora.
- Art. 19º Ocorrerá o voto em trânsito quando:
- I Não constar da lista o nome do votante e este pertencer, comprovadamente, ao local que se encontra a urna;
- II O eleitor estiver eventualmente em outro Estabelecimento Penal;
- Parágrafo Único Autorizado o voto em trânsito, o eleitor assinará a folha complementar.

 Art. 20° A fiscalização da votação é facultada aos candidatos concorrentes mediante a indicação de um fiscal por candidato para cada mesa receptora.
- \S 1º A fiscalização da votação não poderá recair em candidato ou integrante da Comissão Eleitoral ou das mesas receptoras.
- § 2º Os fiscais deverão ser obrigatoriamente credenciados pela Comissão Eleitoral, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das eleições.
- § 3º O fiscal só poderá atuar depois de exibir sua credencial ao Presidente da mesa receptora e/ou da mesa apuradora.
- Art. 21º Somente poderão permanecer no recinto de votação os membros da mesa receptora, da Comissão, fiscais devidamente credenciados e o eleitor durante o tempo
- necessário para votação.

 Art. 22º Terminando o prazo da votação e declarado o seu encerramento, o presidente da mesa receptora tomará as seguintes providências:
- I Lacrar a urna e rubricar o lacre, juntamente com os demais membros e fiscais;
 II Inutilizar, nas listas de assinaturas dos votantes, os espaços não preenchidos pelos ausentes; III- Na capital o presidente encaminhará todo material utilizado no processo Eleitoral,
- juntamente com a urna devidamente lacrada, à Junta de Apuração. Art. 23º Os resultados da apuração serão registrados de imediatos no mapa de
- totalização, que será assinada pelos fiscais e membros da Junta de Apuração. **Art. 24º** Cada urna será aberta, após ter sido verificado pela Junta de Apuração o lacre
- e a folha de assinatura dos votos. **Art. 25º** Contadas as cédulas depositadas em cada urna, a Junta de Apuração verificará se seu quantitativo corresponde ao número de votantes.
- Parágrafo Único Serão anuladas as cédulas que contiverem sinais de rasura e/ou Paragraro Unico - Serão anuladas as cedulas que contiverem sinais de rasura e/ou identificação do votante e aquelas em que não consiga identificar a intenção do eleitor.

 Art. 26º - Serão consideradas nulas as urnas que:

 I - Apresentarem, comprovadamente, sinais de violação ou fraude;

 II - Não estiverem acompanhadas das respectivas atas e listas dos votantes.

 Art. 27º - As urnas nulas serão lacradas pela Junta de Apuração e enviadas a Comissão

- Eleitoral, para elucidação de possíveis recursos. **Parágrafo Único** Confirmada a anulação da urna, os votos nela contidos não serão

computados.

Art. 28º - Durante a apuração, os fiscais e os candidatos poderão apresentar impugnação de voto, de urna, ou de outra ordem, devendo a Junta de Apuração decidir por maioria de seus membros.

Art. 29º - Após o término da apuração, a Comissão Eleitoral procederá à lavratura da ata de encerramento do processo Eleitoral, para a proclamação do resultado.

Art. 30º - Após a contagem, as cédulas apuradas retornarão às urnas de origem, que serão lacradas e guardadas, para efeito de recontagem de votos, ou julgamento de

recursos, até a posse dos membros, quando serão incineradas. **Art. 31º** - Será eleito um servidor da área de Segurança e Custódia, um da área de Assistência e Perícia e um da área de Administração e Finanças, que receber maior quantidade de votos válidos, como representante para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um período, conforme estabelecido no § 2º do artigo 78 da Lei nº 2.518/2002.

§ 1º - Havendo empate, será considerado eleito:

I - Em primeiro o candidato mais antigo em exercício na área de atuação;
 II - Em segundo o candidato mais antigo de serviço na AGEPEN;

III - em terceiro o candidato mais idoso.
 § 2º - O servidor subsequente aos mencionados no caput deste artigo será considerado

eleito como suplente, um em cada área. § 3º – A Comissão encaminhará relatório circunstanciado do processo eleitoral, acompanhado da ata e de todos os materiais relativos à apuração, ao Diretor Presidente da AGEPEN, para divulgação do resultado final, através de edital.

DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

Art. 32º - Do resultado final, cabe recurso ao Presidente da Comissão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação.

- Os prazos de interposição dos recursos serão considerados para tanto a data de

entrada no protocolo da AGEPEN. § 2º - O recurso deverá ser instruído mediante requerimento fundamentado, com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento. § 3º - O recurso deverá ser protocolizado na sede da AGEPEN, Rua Santa Maria nº

1307, bairro Coronel Antonino, CEP. 79.011-190, com identificação externa – "Recurso ao Conselho de Administração Penitenciária".

§ 4º - A apreciação e o julgamento dos recursos serão efetuados pela Comissão Eleitoral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 5º – Da decisão da Comissão Éleitoral, cabe recurso ao Diretor Presidente da AGEPEN, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação da decisão.

§ 6º - Caberá ao Diretor Presidente da AGEPEN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para decisão final.

§ 7º - Findo esse prazo, o Diretor Presidente da AGEPEN, divulgará o resultado final das eleicões.

\$8º - Na hipótese de provimento do recurso e havendo alteração dos resultados, será publicada nova relação, para conhecimento dos candidatos.

Art. 33º - O resultado final será homologado pelo Diretor Presidente da AGEPEN, por meio de edital

Art. 34º - Após a homologação final, o Diretor Presidente da AGEPEN, através de Portaria convocará os membros para posse, bem como os conselheiros indicados por ele.

DAS DISPOSICÕES FINAIS

Art. 35º - O processo eleitoral obedecerá ao cronograma constante do anexo 4 (quatro)

Art. 36º - Eventuais omissões deste Edital serão sanadas pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2017.

Comissão Eleitoral

- Anderson Aparecido da Silva Moreno Presidente da Comissão
- Nair Mendes de Borba Vice-Presidente
- Ivan Nunes Duarte Secretário Aud de Oliveira Chaves– Membro
- Rita de Cássia de Souza Argolo Fonseca Membro

ANEXOS:

- 1. Ficha de Inscrição de candidatura
- 2. Ficha de Qualificação
- Declaração
- 4. Relação dos locais de votação

Anexo I



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - C.A.P./MS.

Ficha de Inscrição de candidatura

Ilmo. Senhor Presidente, da Comissão Eleitoral - CAP

de

, nos termos do Regimento Eleitoral do C.A.P. vem requerer a V. Sª, o registro do nome para as eleições do Conselho de Administração Penitenciaria – CAP, referente ao biênio de 2017/2018. N. Termos

P. Deferimento

de (Assinatura)

Anexo II



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - C.A.P./MS.

Ficha de Qualificação

Nome	
Filiação: Pai:	Mãe:
Data de Nascimento// Município	Estado
Estado Civil: Côn	juge:
Nível/Classe Tempo de Profissão _	
CPF: R.G/Órgão Ex	pedidor:
Cargo: Agente Penitenciário Estadual - Lotação	

Declaro na qualidade de candidato ás eleições do Conselho de Administração Penitenciaria, serem verdadeiras as informações constantes deste documento, bem como declaro ainda que não fui condenado em processo de natureza criminal. de

(Assinatura)

- Anexar cópia da cédula de identidade

Anexo III



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - C.A.P./MS.

Declaração

Declaro que estou ciente e de acordo com as normas do edital de convocação para eleição do Conselho de Administração Penitenciária.

Assinatura do candidato

Anexo IV

DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

- I Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho EPJFC Complexo Penitenciário; II Instituto Penal de Campo Grande IPCG Complexo Penitenciário;
- III Sede da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN -
- Rua Santa Maria, nº 1.307 Bairro: Cel. Antonino Campo Grande/MS; IV Urna Volante atenderá Patronato Penitenciário de Campo Grande, Unidade Penal de Regime Aberto e Centro Penal Agroindustrial da Gameleira; V - Estabelecimento Penal de Aquidauana-EPA - Rua Duque de Caxias, s/n Bairro Alto -
- Aguidauana/MS:

VI - Estabelecimento Penal de Corumbá-EPC - Rua Nossa Senhora da Candelária, nº 515

Bairro Previsul – Corumbá/MS; VII - Estabelecimento Penal de Cassilândia–EPCas - Rua Ademar Pereira de Camargo, nº 562 Vila Pernambuco - Cassilândia/MS;

VIII - Penitenciária Estadual de Dourados – BR 163, Km 15 – Dourados/MS; IX - Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à

Albergada de Dourados-EPRSAAD - Rua Ciro Melo, n. 3.418 Jardim Paulista - Dourados/ MS;

X - Estabelecimento Penal Luiz Pereira da Silva - EPLPS - Rua Olímpio Jorge Leite, nº 423 Centro - Jateí/MS;

XI - Estabelecimento Penal de Paranaíba - EPPar - Rua Quedu Leal, s/n - Paranaíba/MS; XII - Penitenciária de Três Lagos - PTL - Rodovia MS 395 Jardim Flamboyant - Três Lagoas/MS;

XIII - Estabelecimento Penal Ricardo Brandão - EPRB - Rua Baltazar Saldanha, nº 1.796

Bairro Ipanema - Ponta Porã/MS; XIV - Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel d'Oeste-EPSGO - Rua Minas Gerais,

nº 2.289 Centro - São Gabriel d'Oeste/MS; XV - Estabelecimento Penal Feminino de Río Brilhante-EPFRB - Rua Antonio João, nº 580 Vila Nova Esperança – Río Brilhante/MS;

XVI - Estabelecimento Penal de Amambaí-EPAm - Rua Walter Gomes Caimar, nº 1.028 Centro - Amambaí/MS;

XVII - Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí-PSMN – Estrada Canavieira, Km 06 Zona Rural – Naviraí/MS;

ZVIII - Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí - Avenida Amélia Fukuda, nº 611 Centro - Naviraí/MS; XIX - Estabelecimento Penal de Bataguassú - EPB - Rua Anaurilândia, nº 208 Centro -

Bataguassú/MS; XX - Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti-PDIB - Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural - Dois

Irmãos do Buriti/MS. XXI - Estabelecimento Penal Masculino de Coxim-EPMC - Rua Trancredo Neves nº 730 -Bairro Flávio Garcia - Coxim/MS.

XXII - Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina - Rua da Saudade, nº 1.647 Centro - Nova Andradina/MS.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 24, I, DA LEI FEDER 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.	AL N.º 8.666, DE	21 DE JUNHO DE			
PROCESSO: 27/101.621/2016	NE: 000002	N.D: 339030			
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000	000			
DATA: 13/01/2017	VALOR TOTAL: R\$	332.100,00			
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EPP.					
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.					

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO ORDENADOR DE DESPESAS FUNSAU/HRMS

AMPARO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FED 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.	DERAL N.º 8.666, DE	21 DE JUNHO DE			
PROCESSO: 27/101.619/2016	NE: 003847	N.D: 339091			
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 01030000	000			
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$	2.034,50			
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITAL	ARES LTDA - ME.				
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.					
PROCESSO: 27/101.619/2016	NE: 000109	N.D: 339091			
F.P.: 202720110302200221510002	F.P.: 202720110302200221510002 FONTE: 0100000000				
DATA: 26/01/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.034,50					
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME.					
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.	-				

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS ORDENADOR DE DESPESAS FUNSAU/HRMS

PROCESSO: 27/100.059/2017	NE: 000168 N.D: 339030
	FONTE: 0240000000
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 65.134,00
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HO OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI	
	NE: 000169 N.D: 339030 FONTE: 0240000000
	VALOR TOTAL: R\$ 36.684,50
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICA	MENTOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI	IGIENIZAÇÃO.
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000170 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 024000000
DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: ART VIDEO EIRELI – EPP.	VALOR TOTAL: R\$ 28,40
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.	
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000171 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
	VALOR TOTAL: R\$ 290,00
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMATICA EIRE DBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.	LI – ME.
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000172 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.316,50
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSOR OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.	IOS E SERVIÇOS LTDA - ME.
200000000000000000000000000000000000000	NE: 000172
PROCESSO: 27/101.711/2016 F.P.: 202720110302200221510002	NE: 000173 N.D: 339030 FONTE: 0240000000
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 671,40
FAVORECIDO: HD - MIYAHARA COMERCIO E SE	
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.	
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000174 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LT	VALOR TOTAL: R\$ 721,60 DA - ME.
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.	
200055500, 27(400,000/2015	NE. 00017E
PROCESSO: 27/100.038/2017 F.P.: 202720110302200221510002	NE: 000175 N.D: 339030 FONTE: 0240000000
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 32.431,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA. DBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	
PROCESSO: 27/100.039/2017	NE: 000176 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017	FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITA	
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	
PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000177 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 024000000
DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HO	VALOR TOTAL: R\$ 172,00
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.	STITALARES LIVA.
PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000178 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALA DBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.	R LTDA.
PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000179 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017	FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 22.757,00
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.	VILOR TOTAL, N. 22./3/,00
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.	
PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000180 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE	VALOR TOTAL: R\$ 53.093,00 PROD. HOSP. LTDA.
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.	
	NE: 000181 N.D: 339030
PROCESSO: 27/100.068/2017	
PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017	FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 6.980,00
F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDIO	FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 6.980,00
F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017	FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 6.980,00
F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDIO	FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 6.980,00

FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.						
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.						
PROCESSO: 27/101.731/2016	NE: 000183	N.D: 339030				
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000	000				
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$	210.000,00				
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS	DIAGNOSTICOS L	TDA.				
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.						
PROCESSO: 27/100.067/2017	NE: 000191	N.D: 339030				
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000	000				
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$	10.740,00				
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. H	HOSPITALARES.					
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.						
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000192	N.D: 339030				
F.P.: 202720110302200221510002	F.P.: 202720110302200221510002 FONTE: 0240000000					
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$	5.361,00				
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. L	ΓDA – EPP.					
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.						

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS ORDENADOR DE DESPESAS FUNSAU/HRMS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 24, I, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.621/2016	NE: 000002	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002 FONTE: 0240000000		000
DATA: 13/01/2017	TA: 13/01/2017 VALOR TOTAL: R\$ 332.100,00	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EPP.		PP.
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO ORDENADOR DE DESPESAS FUNSAU/HRMS

AMPARO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.	ERAL N.º 8.666, DE	21 DE JUNHO DE
PROCESSO: 27/101.619/2016	NE: 003847	N.D: 339091
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 01030000	000
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$	2.034,50
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALA	RES LTDA - ME.	
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.619/2016	NE: 000109	N.D: 339091
F.P.: 202720110302200221510002 FONTE: 0100000000		000
DATA: 26/01/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.034,50		2.034,50
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALA	RES LTDA - ME.	
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS ORDENADOR DE DESPESAS FUNSAU/HRMS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.	RAL N.º 8.666, DE	21 DE JUNHO DE		
PROCESSO: 27/100.059/2017	NE: 000168	N.D: 339030		
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 024000	00000		
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL:	R\$ 65.134,00		
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS	HOSPITALARES LTD	OSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. D	E HIGIENIZAÇÃO.			
PROCESSO: 27/100.059/2017	NE: 000169	N.D: 339030		
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 024000	00000		
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL:	R\$ 36.684,50		
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MED	DICAMENTOS LTDA.			
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. D	E HIGIENIZAÇÃO.			
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000170	N.D: 339030		
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000			
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL:	R\$ 28,40		
FAVORECIDO: ART VIDEO EIRELI - EPP.				
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.				
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000171	N.D: 339030		
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 024000	00000		
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL:	R\$ 290,00		
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMATICA E	IRELI – ME.			
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.				
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000172	N.D: 339030		
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 024000	00000		
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL:	R\$ 3.316,50		
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACES	SORIOS E SERVIÇOS	S LTDA - ME.		

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.	
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000173 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 671,40
FAVORECIDO: HD - MIYAHARA COMERCIO E S	
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.	ERVIGOS EIDA.
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000174 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 721,60
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LI	TDA - ME.
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.	
	Luz 200455
PROCESSO: 27/100.038/2017	NE: 000175 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 32.431,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.	
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	
PROCESSO: 27/100.039/2017	NE: 000176 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITA	
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	ALAN LIDA.
PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000177 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 172,00
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HO	DSPITALARES LTDA.
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.	
DD005000, 27/400,000/2017	NE. 000170
PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000178 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALA	AR LTDA.
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.	
PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000179 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
	FUNTE. 024000000
	1/41 OD TOTAL D+ 32 757 00
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 22.757,00
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.	VALOR TOTAL: R\$ 22.757,00
	VALOR TOTAL: R\$ 22.757,00
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000180 N.D: 339030
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002	NE: 000180 N.D: 339030 FONTE: 0240000000
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002	NE: 000180 N.D: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 53.093,00 E PROD. HOSP. LTDA. NE: 000181 N.D: 339030 FONTE: 0240000000
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017	NE: 000180 N.D: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 53.093,00 E PROD. HOSP. LTDA. NE: 000181 N.D: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 6.980,00
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI	NE: 000180 N.D: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 53.093,00 E PROD. HOSP. LTDA. NE: 000181 N.D: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 6.980,00
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI	NE: 000180 N.D: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 53.093,00 E PROD. HOSP. LTDA. NE: 000181 N.D: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 6.980,00
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.	NE: 000180 N.D: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 53.093,00 E PROD. HOSP. LTDA. NE: 000181 N.D: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 6.980,00
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA:	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA:	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COCTECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO.	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO.	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO.	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO.	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO.	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL. PROCESSO: 27/100.067/2017	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL. PROCESSO: 27/100.067/2017 F.P.: 202720110302200221510002	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL. PROCESSO: 27/100.067/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 F.P.: 202720110302200221510002	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL. PROCESSO: 27/100.067/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS.	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL. PROCESSO: 27/100.067/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 F.P.: 202720110302200221510002	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL. PROCESSO: 27/100.067/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL. PROCESSO: 27/100.067/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. I OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL. PROCESSO: 27/100.067/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. 10 OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.711/2016 F.P.: 202720110302200221510002	NE: 000180
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/100.068/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDI OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL QUIMICO. PROCESSO: 27/101.731/2016 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA: OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL. PROCESSO: 27/100.067/2017 F.P.: 202720110302200221510002 DATA: 27/01/2017 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. I OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO. PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 000180

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS ORDENADOR DE DESPESAS FUNSAU/HRMS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 003/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRONICA GEHAKA LTDA. OBJETO: Aquisição de filtros, lâmpadas e membranas (consumíveis) para equipamento ULTRAPURA do Laboratório Central. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 6.122,43. PRAZO: 120 dias. PROCESSO Nº 1212/2016/GECSA/SANESUL, DATA DE ASSINATURA: 15.01.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Jose Roberto da Silva Almeida, CONTRATADA: Sr. Jean Yves C. Kaufmann.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA № 008/2016, DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA, EDIÇÃO 2017, publicado na página 09 do Diário Oficial № 9.317, no dia 29 de dezembro de 2016. ONDE LÊ-SE:

Art. 7º. Sob pena de desclassificação os proponentes deverão escolher somente uma das categorias (Show de Abertura ou Show de Encerramento) e encaminhar uma única proposta em 1 (uma) via encadernada, em envelope único, lacrado, contendo:

Art. 7º. Sob pena de desclassificação os artistas deverão escolher somente uma das categorias (Show de Abertura ou Show de Encerramento) e encaminhar uma única proposta em 1 (uma) via encadernada, em envelope único, lacrado, contendo:

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, a Presidente da Associação Desportiva Sul-Matogrossense de Boxe Nocaute abaixo identificada fica intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da 3ª (terceira) publicação deste, comparecer a esta Fundação para que seja devidamente notificada da Instauração de Tomada de Contas Especial referente ao Convênio 20.652/2012, Processo 09/750.537/2012, considerando não ter sido apresentada a Prestação de Contas correspondente, sob pena de revelia.

Embasamento legal: art.14, \S 2°, III do Decreto nº 13.420 de 18.05.2012. MARI SELMA FERNANDES FINAMOR.

CPF: 338.265.361-34 / RG: 00031844.

END: Rua Manoel Garcia de Souza, nº 1.347, Jardim Monumento.

CEP: 79.063-170 - Campo Grande/MS.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2017.

Silvio Lobo Filho Diretor Presidente, em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 007-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a META CERTIFICADO DIGITAL LTDA. - ME. - Ponta Porã - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 - sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcus de Leon Serapião (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 008-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. BERTINETTI LTDA. - Rondonópolis - MT.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 – sem ônus. REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Elemar dos Santos Bertinetti (Representante Legal da Organização Concedente).

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4890

Despachos de 26 de janeiro de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 17/001246-8 Camposeg Ms Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 17/002397-4 Centro Teórico E De Simuladores Pontaporanense Ltda, 17/002882-8 Meireles & Neves Ltda, 17/005464-0 G Souza Representaçoes Ltda, 17/011384-1 Gomes & Omena Ltda, 17/011572-0 Leite & Bellão Ltda, 17/011712-0 Carlesso & Carlesso Representações Ltda, 17/012480-0 Nascimento & Nascimento Ltda, 17/012504-1 Nardo E Oliveira Comércio De Alimentos Ltda, 17/012543-2 Nayara Alves Ferreira, 17/012570-0 Planeta Baterias E Acessórios Ltda, 17/0125742 F.W.R Representação Comercial Ltda, 17/015644-3 Haikawa & Cia Ltda, ALTERACAO: 16/122234-0 Pazinatto & Irmao Ltda - Me, 16/135419-0 Gomes & Lucena Ltda - Me, 16/140400-6 C I A C - Educação E Saúde Ltda, 16/141570-9 Agilita Propaganda E Marketing Ltda, 16/147179-0 Livraria Oeste Ltda - Me, 17/002377-0 Casabela Decorações E Tapetes Frufru Ltda - Me, 17/002777-5 Comercio De Veiculos Maximiano Ltda - Me, 17/002786-6 Wf Eletroar Ltda - Me, 17/002786-4 Clinvida Serviços Medicos Ltda - Me, 17/002841-0 Bonitour Viagens E Turismo Ltda - Me, 17/002853-4 D & M Representacao Ltda - Me, 17/003285-0 Rbf Engenharia Ltda, 17/003630-8 Vrc Lima & Lino - Comercio Varejista De Gas E Bebibas Ltda - Epp, 17/003929-3 Braga & Moura Instituto De Relacionamento Humano Ltda - Me, 17/004129-8 A Universitária Livraria E Papelaria Ltda, 17/004182-4 Posto De Serviço 17/004129-8 A Universitaria Livraria E Papeiaria Ltda, 17/004182-4 Posto De Serviço Santo Antonio Ltda, 17/004205-7 Santa Luzia Gestão Empresarial Ltda, 17/004238-3 Madeirão Distribuidor De Madeiras E Telhas Ltda - Me, 17/004246-4 Solano & Claro Ltda - Me, 17/006141-8 Gomes Barbosa & Silva Ltda - Me, 17/011458-9 Souza & Grandi Ltda - Me, 17/011570-4 Lets Pub Ltda - Me, 17/011571-2 Faculdade De Costa Rica - Fecra Ltda - Epp, 17/011576-3 Baruc Montagens Industriais Ltda - Me, 17/011612-3 Sidrovet Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - Epp, 17/012284-0 Premium Comercio De Veiculos Ltda - Me, 17/012315-4 K Net Comunicações Ltda - Me, 17/012380-4 Cunha & Veiculos Ltda - Me, 17/012315-4 K Net Comunicações Ltda - Me, 17/012380-4 Cunha & Rolim Ltda - Me, 17/012394-4 Mais Resultado Comunicação Ltda - Epp, 17/012397-9 Marfalub Comercial Ltda - Me, 17/012423-1 Stefania Dionisi Mani D'Arte Ltda - Me, 17/012426-6 Atend Assessoria Contábil Ltda - Epp, 17/012449-5 Klein & Maeda Ltda, 17/012463-0 Triz Engenharia Ltda - Epp, 17/012472-0 Cotto Cerâmico Figueira Eireli, 17/012525-4 Dvs Indústria E Comércio Eireli, 17/012541-6 Thy Comercio, Importação Exportação Ltda, 17/012542-4 Yaradassu - Vestuário, Acessórios E Calçados Ltda - Me, 17/012576-9 Mossini & Cia Ltda - Me, 17/012590-4 Dedê Cesco Eventos Ltda - Me, 17/015631-1 Pillowtex Indústria E Comércio Textil Ltda, 17/015643-5 Cerplan Obras E Locações Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002374-5 Radaelli & Cardoso Ltda - Me, 17/0025455-1 Arnaldo Carrasco & Cia Ltda - Me, 17/012743-5 Marchese Servicos E 17/005455-1 Arnaldo Carrasco & Cia Ltda - Me, 17/012743-5 Marchese Serviços E Comércio De Alimentos Ltda, 17/012823-7 F.F.A - Dogueria E Lanchonete Ltda - Me, 17/012864-4 Lokamovel Locação De Maquinas E Engenharia Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/012499-1 Capel Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/002799-6 Terra Rica Transporte Rodoviario De Cargas Ltda, 17/004188-3 Parati Armazéns Gerais Ltda, 17/004189-1 Parati Armazéns Gerais Ltda, 17/012318-9 Distribuidora De Baterias Pioneiro Ltda, 17/012546-7 Omya Do Brasil Importação, Exportação E Comercio De Minerais Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/002503-9 Otica

Navirai Ltda Epp, 17/013837-2 Centro Ortopédico De Corumbá Ltda Epp, PROCURACAO: 17/004183-2 Posto De Serviço Santo Antonio Ltda, 17/004206-5 Santa Luzia Gestão Empresarial Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/002499-7 Hector Costa Da Silva, 17/002523-3 Cesar Augusto Santoro Filho, 17/004054-2 Estampa Premium Brindes E Confecções Ltda, 17/004247-2 Geisiane De Oliveira Soares, 17/011417-1 Francisco R. De Oliveira, 17/011866-5 Luzia Louzada Neves Bezerra & Cia Ltda, 17/012205-0 Salim Alli Neto, 17/012446-0 Nelson Luiz De Vasconcelos Junior, 17/012485-1 J. B. V. Dauzaker, 17/012491-6 Marina Emeteria Ojeda, 17/012494-0 Geysiane Goncalez De Araujo, 17/012535-1 Dercy Alves De Souza, 17/01256-4 Vitor Cesar Bertin, ALTERACAO: 16/142117-2 Kênio Evandro Bristot - Me, 17/002391-5 Helio Cesar Bertin, ALTERACAO: 16/142117-2 Kēnio Evandro Bristot - Me, 17/002391-5 Helio Kavazoko - Me, 17/002513-6 Valdinei Ferreira Da Silva - Me, 17/00250-9 S.A De Carvalho-Transportes - Me, 17/002521-7 Ideilso Ferraz - Me, 17/002701-5 Marcio Paulino De Souza - Me, 17/002702-3 Enaury Rosa De Morais - Me, 17/002705-8 Lucimar Pereira De Souza - Me, 17/002784-8 Luciano Mochi - Me, 17/003768-1 Guilherme Goelzer Lopes - Me, 17/004053-4 Arabelly De Souza Medeiros Gonçalves - Me, 17/004187-5 Janaina Pereira Do Carmo - Me, 17/004239-1 J. Sorrilha Pizzaria - Me, 17/004245-6 Wellington Daflon Dos Santos - Me, 17/004252-9 Marcos Antonio Dos Anjos - Me, 17/006131-0 Wenderson Dos Santos Souza - Me, 17/011569-0 João Francisco De Souza - Me, 17/011723-5 Edilson Santos Pontelli - Epp, 17/011865-7 Luzia Louzada Neves Bezerra - Me, 17/011868-1 Fatima Auxiliadora Nogueira - Me, 17/012141-0 Marcelo Ferreira - Me, 17/011868-1 Fatima Auxiliadora Nogueira - Me, 17/012141-0 Marcelo Ferreira Avalo - Me, 17/012501-7 Marcia Araujo Da Silva Dias - Me, 17/012524-6 Agmar Aparecido Da Silva - Me, 17/012560-2 Ricardo Vinicius Machado Lima - Me, 17/012567-0 Rafael Ghiselli Zacarias - Me, 17/012591-2 Antonio Francisco Urbanski - Me, 17/015624-9 R. D. Ghiselli Zacarias - Me, 17/012591-2 Antonio Francisco Urbanski - Me, 17/015624-9 R. D. De Morais Monteiro - Me, 17/015634-6 Suzelene De Melo Rossi Santos - Me, 17/015642-7 Fernando Marin Carvalho - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/001992-6 P J Fernandes - Me, 17/002519-5 J. M. De Castro Alimentos - Me, 17/002703-1 Andrielson F Da Silva - Me, 17/00278-3 Solange Aparecida Gaspchack De Barros - Me, 17/002780-5 Juliano Fadel Baptista 40706645804 - Me, 17/002781-3 Valeria Araujo Da Costa - Me, 17/002791-0 Ana Maria Pavanelli - Me, 17/011724-3 G. D. Coutinho - Epp, 17/012710-9 Aluizio Aida Aristimunho - Me, 17/012754-0 Ursina Adames De Souza Dias - Me, 17/012766-4 Marisa Lopes 02528891180 - Me, 17/012812-1 Mauro Nunes De Vasconcelos - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/002790-2 S. N. Dias - Enp. 17/006145-0 Marco Antonio Duarte Preissler - Me, COOPERATIVA: ATA DE N. Dias - Epp, 17/006145-0 Marco Antonio Duarte Preissler - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 16/139633-0 Cooperativa Dos Assentados Eldorado Ii ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 16/139633-0 Cooperativa Dos Assentados Eldorado II - Coopel, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/138324-6 Cooperafía Cooperativa De Consumo Dos Associados Ao Afa, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/146637-0 Vip Óculos E Relógios Eireli - Me, 17/002343-5 Consultorio Médico Anjo Eireli - Me, 17/002378-8 E S O Serviços De Construções Eireli - Me, 17/002394-0 Comunicação Visual Mezher Eireli - Me, 17/002399-0 Empanados Los Muchachos Eireli - Epp, 17/003731-2 Infocomp Informática - Eireli - Me, 17/005707-0 Auto Posto Vacaria Eireli, 17/011725-1 E M Dos Santos Nogueira Eireli - Me, 17/012210-7 Aps Agropecuária Eireli, 17/012297-2 Maninho Transportes Eireli - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 17/012844-0 Mr Da Silveira Eireli - Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 17/002511-0 Imperial Motos- Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 16/140117-1 Target Promoções e Eventos Eireli, 17/012419-3 Antonio Marcos Canino Eireli. 17/012458-4 Santana Pizzaria Eireli. 17/0125398-4 North Consultoria Canino Eireli, 17/012458-4 Santana Pizzaria Eireli, 17/0125398-4 North Consultoria Eireli, 17/012555-6 Wilson Ribeiro Eireli, 17/012558-0 Stapani Clinica e Serviços Medicos Eireli, 17/002103-3 Neudir Alves Serrão – Eireli, 17/018944-9 A. F. Lopes Eireli, 17/020760-9 Maria Aparecida Gularte Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 17/020760-9 Maria Aparecida Gularte Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/013837-2 Centro ortopédico De Corumbá Ltda Epp, 17/002790-2 S.N. Dias - Epp, 17/002503-9 Otica Naviraí Ltda Epp, 17/006145-0 Marco Antonio Duarte Preissler - Me, REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA: 17/002511-0 Imperial Motos - Eireli - Me, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/001247-6 Camposeg MS Administradora e Corretora De Seguros Ltda, 17/012420-7 Antonio Marcos Canno Eireli Me, 17/012447-9 Nelson Luiz De Vasconcelos Junior Me, 17/012459-2 Santana Pizzaria Eireli Me, 17/013410 Naccimanto Marcos Canno Eireli Me, 17/012459-1 Naccimanto Ltd. Me 17/01346-0 1 By De Distributo Me 17/012481-9 Nascimento & Nascimento Ltda Me, 17/012439-2 Salitalia Pizzaria Citeli Me, 17/012481-9 Nascimento & Nascimento Ltda Me, 17/012486-0 J. B. V. Dauzaker Me, 17/012492-4 Marina Emeteria Ojeda Me, 17/012495-9 Geysiane Goncalez De Araujo, 17/012505-0 Nardo e Oliveira Comércio De Alimentos Ltda Me, 17/012536-0 Dercy Alves De Souza – Me, 17/012540-8 North Consultoria Eireli Me, 17/012544-0 Nayara Alves De Souza - Me, 17/012540-8 North Consultoria Eireli Me, 17/012544-0 Nayara Alves Ferreira - Me, 17/012554-8 Wilson Ribeiro Eireli, 17/012557-2 Vitor Cesar Bertin Me, 17/012559-9 Stapani Clinia e Serviços Medicos Eireli, 17/012571-8 Planeta Baterias e Acessórios Ltda Me, 17/012575-0 F. W. R Representação Comercial Ltda Me, 17/012840-7 João Wilson De Mesquita Me, 17/004055-0 Estampa Premium Brindes e Confecções Ltda, 17/004248-0 Geisiane De Oliveira Soares, 17/002398-2 Centro Teórico e De Simuladores Pontaporanense Ltda, 17/015645-1 Haikawa & Cia Ltda, 17/011867-3 Luzia Louzada Neves Bezerra & Cia Ltda, 17/011713-8 Carlesso & Carlesso Representações Ltda Me, 17/002104-1 Neudir Alves Serrão - Eireli Me, 17/002883-6 Meireles & Neves Ltda, 17/002500-4 Hector Costa Da Silva, 17/002524-1 Cesar Augusto Santoro Filho, 17/018943-0 Maria Aparecisa Gularte Eireli, 17/018945-7 A. F. Lopes Eireli, 17/005465-9 G Souza Representações Ltda, 17/011385-0 Gomes & Omena Ltda, 17/011418-0 Francisco R. De Oliveira, 17/011573-9 Leite & Bellão Ltda Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/140118-0 Target Promoções e Eventos Eireli Epp, 17/012206-9 Salim Alli Neto, 17/0124473-8 Cotto Cerâmico Figueira Eireli - Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/140118-0 Target Promoções e Eventos Eireli Epp, 17/012206-9 Salim Alli Neto, 17/0124473-8 Cotto Cerâmico Figueira Eireli - Epp, 17/012526-2 DVS Insdustria e Comercio Eireli Epp, 17/012566-1 Free Way Tecnologia Ltda Epp, ORDEM JUDICIAL: 17/012822-9 S. O. s - Refrigeração 2000 Ltda - Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/116902-3, 16/122222-6, 16/122378-8, 16/122380-0, 16/135462-9, 16/135463-7, 16/135465-3, 16/135465-3, 16/139395-0, 16/141319-6, 16/142361-2, 17/001916-0, 17/002367-2, 17/002396-6, 17/002518-7, 17/002704-0, 17/002867-4, 17/003369-4, 17/003631-6, 17/003818-1, 17/004085-2, 17/004090-9, 17/004240-5, 17/004242-1, 17/004244-8, 17/004249-9, 17/004250-2, 17/006143-0, 17/004251-5, 17/004251-3, 17/004251-3, 17/004251-3, 17/0041971-8, 17/0121970-0, 17/011970-6, 17/011275-6, 17/012251-, 17/004254-5, 17/004255-3, 17/004256-1, 17/006121-3, 17/006142-6, 17/0016143-, 17/011970-0, 17/011971-8, 17/012019-8, 17/012147-0, 17/012250-6, 17/012251-, 17/012329-4, 17/012363-4, 17/012392-8, 17/012395-2, 17/012398-7, 17/01243-, 17/012451-7, 17/012457-6, 17/012461-4, 17/012467-3, 17/012478-9, 17/012484-, 17/012493-2, 17/012496-7, 17/012500-9, 17/012517-3, 17/012518-1, 17/012520-, 17/012521-1, 17/012522-0, 17/01253-8, 17/012530-0, 17/012531-7, 17/012535-4, 17/012535-3, 17/012538-2, 17/012592-0, 17/015635-4, 17/012525-7, 17/013793-, 17/013839-9, 17/015623-0, 17/015632-0, 17/015635-4, 17/015636-2, 17/015638-, 17/01258-1, 17/012395-5, 17/012476-2, 17/012529-7, 17/012532-7, 17/01247-, 17/012553-0, 17/012615-3, 17/012616-1, 17/012317-0, 17/012618-8, 17/012619-, 17/012665-0, 17/012655-0, 17/012678-0, 17/01268-3, 17/012749-4, 17/013793-17/012684-1, 17/012665-0, 17/012678-0, 17/012680-3, 17/012749-4, 17/013793-17/013830-5, 17/004124-7, 17/004125-5, 17/004126-3, 17/004153-2, 17/004257-0, 17/004268-5, 17/004268-5, 17/004269-3, 17/004270-7, 17/004271-17/004272-3, 17/004272-3, 17/004013-5, 17/015623-0, 17/015637-0, 17/015693-17/015633-8, 17/002104-1, 17/002497-0.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

4891 Ata Número:

Ata Número: 4891
Despachos de 27 de janeiro de 2017
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINARIA: 17/012422-3 Companhia De Gás Do Estado De Mato Grosso
Do Sul- Msgás, PROCUMACAO: 17/012421-5 Companhia De Gás Do Estado De Mato
Grosso Do Sul- Msgás, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE
INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/012439-8 Raia Drogasil S.A., SOCIEDADE
ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/137141-8 EIO Florestal Participações S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/003888-2 Brenco- Companhia Brasileira De Energia Renovavel,

17/012324-3 Makro Atacadista S/A, 17/012471-1 Spal Indústria Brasileira De Bebidas 17/012324-3 Makro Atacadista S/A, 17/012471-1 Spal Indústria Brasileira De Bebidas S.A., 17/012490-8 Forno De Minas Alimentos S/A, 17/012549-1 Empresa Armazenadora De Chapadão Do Sul S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 17/012382-0 Rio Pardo Bioenergia S.A., 17/012383-9 Rio Pardo Bioenergia S.A., PROCURACAO: 17/012425-8 Protega S/A Proteção E Transporte De Valores, 17/012440-1 Raia Drogasil S.A., 17/012489-4 Forno De Minas Alimentos S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/001949-7 Ruth Mello & Cia Ltda, 17/002483-0 Antonini Participações Ltda, 17/002886-0 Parque Ecologico Aquario Natural Ltda, 17/003876-9 Phc Engenheria Ltda, 17/004259-6 Aliton Garcia Pereira, 17/011614-0 Agropecuaria Memoria Ltda, 17/012629-3 Dicom Comercial Ltda, 17/012646-3 Sd Comercial Ltda, 17/013832-1 Rosana Nunes De Caceres, ALTERACAO: 16/121834-2 Grandourados Veiculos Ltda, 16/134547-6 Zrx Empreendimentos E Incorporação Imobiliária Spe Ltda, 16/138657-1 Leal & Gonçalves Pneus Ltda - Me, 16/138727-6 Mônaco Engenharia Construções Ltda - Me, 16/138775-6 Pierini & Torres 16/138727-6 Mônaco Engenharia Construções Ltda - Me, 16/138775-6 Pierini & Torres Suplementos Esportivos Ltda - Me, 16/142273-0 Oncogrupo - Serviços De Oncologia Ltda, 17/000991-2 Mendonça Materiais Para Construção Ltda - Epp, 17/001849-0 Obra - Prima Construtora Ltda - Epp, 17/001930-6 C & A Restaurante E Pizzaria Ltda - Me, 17/001931-4 Harley Combustiveis & Serviços Ltda - Me, 17/002698-1 Vitralsol Indústria, Comércio E Serviços De Estruturas E Artefatos Metálicos Ltda - Me, 17/002838-0 V C V Administradora E Corretora De Seguros Ltda - Epp, 17/002867-4 Irmãos Dagostin Ltda - Me, 17/003771-1 Pedro Geraldo Cantero & Cia Ltda - Me, 17/003807-6 Zaplink - Ms Rede Internet E Serviços Eireli, 17/003953-6 Mercado Aguia Ltda - Me, 17/004005-4 Auto Posto Baena Ltda, 17/004140-9 Silvana Baratella Fernandes & Cia Ltda - Me, 17/004190-5 Dourados Medical Center Incorporadora Ltda, 17/004190-5 Dourados Medical Center Incorporadora Ltda, 17/004190-7 Bn Naffally 17/004190-5 Dourados Medical Center Incorporadora Ltda, 17/004219-7 Rb Naftally Confecções Ltda - Me, 17/004231-6 S.S Prestação De Serviços Ltda - Me, 17/004258-8 Confecções Ltda - Me, 17/004231-6 S.S Prestação De Serviços Ltda - Me, 17/004258-8 Vidracaria Itapora Ltda - Me, 17/005708-9 Buchanelli Comercio De Alimentos Ltda - Me, 17/011459-7 N & P Transportes Rodoviarios Ltda - Me, 17/011613-1 Fabris & Lacerda Ltda - Me, 17/012164-0 Wgsa Gestão Empresarial Ltda - Me, 17/012221-2 R L Mudas Ltda - Me, 17/012323-5 Ney Hortifrutigranjeiro Ltda - Me, 17/012633-1 Vermelho Grill Restaurante Ltda - Epp, 17/012676-5 Mm Service Elevadores Ltda - Me, 17/012698-6 Cerrado Comércio E Corretora De Cereais Ltda - Epp, 17/012767-2 Lt Construções E Comercio Ltda - Me, 17/013831-3 Editora Jornalistica Nunes Ltda - Me, 17/013839-9 Pequenitos Confecções E Acessórios Ltda - Me, 17/01565-6 Ahagon & Baez Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002704-0 Casa Do Sorvete Indústria E Comércio Ltda - Me, 17/002892-5 Marks & Assis Ltda - Me, 17/004261-8 Festa Representações Comerciais EXTINCAO/DISTRATO: 17/002704-0 Casa Do Sorvete Indústria E Comércio Ltda - Me, 17/002892-5 Marks & Assis Ltda - Me, 17/004261-8 Festa Representações Comerciais Ltda, 17/011997-1 Damaq Ferramentas E Máquinas Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/012537-8 Beux Pecas E Motores Ltda, 17/012656-0 Transportadora Gobor Ltda, 17/012686-2 Criswil Postes E Ferragens Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 17/002706-6 Sueli Antonia Batista De Oliveira & Cia Ltda Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/013838-0 Comércio E Prestação De Serviço Amorim Ltda Epp, PROCURACAO: 17/011975-0 Mendonca & Mendonça Ltda - Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/146777-6 Cns Inovação E Assessoria Empresarial Ltda, 17/001928-4 Elissandra Lima De Moura, 17/002862-3 Jt Transportes Turísticos Ltda, 17/002889-5 Damasia Andino, 17/002893-3 Edilene Roberta Barboza Da Silva, 17/003297-3 Maycon Lopes Farias, 17/011733-2 Lourival Da Fonseca, 17/012639-0 Ferdnandes Da Cunha Coutinho, 17/012644-7 Hudson Lourival Da Fonseca, 17/012639-0 Ferdinandes Da Cunha Coutinho, 17/012644-7 Hudson Bezerra De Oliveira, 17/012651-0 H.F.Molina Comunicação E Pesquisa, 17/013789-9 G. Bezerra De Oliveira, 17/012651-0 H.F.Molina Comunicação E Pesquisa, 17/013789-9 G. F. Da Silva, 17/018947-3 Samis F. Simas, ALTERACAO: 16/122419-9 Demilson Da Silva Pereira - Me, 16/142368-0 R. R. Barbosa - Me, 16/146776-8 Luiz Fernando Gimenes Nunes - Me, 16/147174-9 Neroaldo Silva Amaral - Me, 17/001915-2 Maria Jose De Morais Do Nascimento - Me, 17/002086-0 D. N. De Souza - Me, 17/002527-6 Denicia Gessica Figueredo Melato - Epp, 17/002707-4 Julian Carlos Bruno - Me, 17/002861-5 Freud Jacques Teixeira - Me, 17/002888-7 W. H. F. Barrios - Me, 17/002935-2 Fabricia Jacinto Rodrigues - Me, 17/004240-5 Daniela Batista Meurer Martins - Me, 17/004286-3 José Bezerra - Me, 17/005709-7 Délia Babluena - Me, 17/011460-0 Diego Dias De Oliveira - Me, 17/01219-1 Janete Maria Monteiro De Souza - Me, 17/012197-6 Ana Onlveira - Me, 17/012129-1 Jahlete Maria Monteiro De Souza - Me, 17/01219-1 Alla Paula Bugati Cabanha - Me, 17/012340-5 Maria Da Gloria P. Higa - Me, 17/012356-1 J. L. Rodolpho - Me, 17/012366-9 Adelicio De Souza De Rocha - Me, 17/012607-2 F R Toledo - Me, 17/012625-0 Nubia Kelly Gomes Do Prado Duarte - Me, 17/012632-3 Amarildo Aiffener De Andrade - Me, 17/012635-8 João Carlos Duarte Martins - Me, Amarildo Aiffener De Andrade - Me, 17/012635-8 João Carlos Duarte Martins - Me, 17/012655-2 Andreany Braga Lanzarini Ricartes De Oliveira - Me, 17/012689-7 Angela Viviani Garoze Danze - Me, 17/012696-0 Erico Toschi Vancan Dos Santos - Me, 17/013785-6 Adriana Flores Mercearia - Me, 17/013827-5 A M Duarte - Me, 17/013840-2 E S Holanda - Me, 17/015664-8 Roberto Alves Pereira - Me, 17/016923-5 Jose Ramao Medina - Me, 17/018949-0 Genessi Mauricio Da Silva Me, 17/018950-3 Ramona Figueiredo - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/001953-5 Ismael Silveira Da Rocha - Me, 17/004241-3 Sandro Della Flora Veronezi - Me, 17/004279-0 Victor Hugo Mazini Bezagio - Me, 17/012002-3 Públio De Araujo Lima - Me, 17/013823-2 S Pereira Lima - Me, 0UTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESAMD: 17/012746-0 Camila Bellini Colussi Macedo, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/138820-5 Shimo Servicos Administrativos Eireli - Me, 17/004267-7 Marcosul Consultoria E Corretora De Seguros Eireli - Me, 17/012641-2 Zarife Semiioias Marcosul Consultoria E Corretora De Seguros Eireli - Me, 17/012641-2 Zarife Semijoias Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/012858-0 J. R. R. Lopes Transportes Eireli - Me,ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/012858-U.S. R. R. Lopes Iransportes Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/012325-1 Imports Peças Eireli, 17/012637-4 Primme Administradora e Corretora De Seguros Eireli, 17/002001-0 Lais Nogueira Alves Eireli, 17/002936-0 Embrace Propaganda e Marketing Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/013838-0 Comércio e Prestação De Serviço Amorim Ltda Epp, REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA: 17/002706-6 Sueli Antonia Batista De Oliveira & Cia Ltda Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/146778-4 CNS Inovação e Assessoria Empresarial Lta Me, 17/003298-1 Maycon Lopes Farias Me, 17/003808-4 Zaplink – MS Rede Internet e Serviços Eireli Me, 17/003877-7 PHC Engenharia Ltda Me, 17/012630-7 Dicom Comercial Ltda Me, 17/012638-2 Primme Administradora e Corretora De Seguros Eireli Me, 17/012640-4 Fernandes Da Cunha Coutinho, 17/012647-1 SD Comercial Ltda Me, 17/012640-4 Perfidities Da Cultilla Coultillo, 17/012647-1 SD Colliercial Ltda Me, 17/012652-8 H.F.Molina Comunicação e Pesquisa Me, 17/013790-2 G. F. Da Silva, 17/013833-0 Rosana Nunes De Caceres Me, 17/004260-0 Ailton Garcia Pereira Me, 17/00200-9 Lais Nogueira Alves Eireli, 17/001929-2 Elissandra Lima De Moura, 17/001350-0 Ruth Mello & Cia, 17/011734-0 Lourival Da Fonseca Me, 17/002937-9 17/001350-0 Ruth Mello & Cia, 17/011734-0 Lourival Da Fonseca Me, 17/002937-9 Embrace Propaganda e Marketing Eireli, 17/002863-1 JT Transportes Turístcos Ltda Me, 17/02887-9 Parque Ecologico Aquario Natural Ltda, 17/002890-9 Damasia Andino, 17/002894-1 Edilene Roberta Barboza Da Silva, 17/018948-1 Samis F. Simas, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/012326-0 Imports Peças Eireli Epp, 17/012645-5 Hudson Bezzera De Oliveira Epp, ORDEM JUDICIAL: 17/020805-2 Máxima Segurança e Vigilância Patrimonial – Eireli – Epp, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/117636-4, 16/135462-9, 16/135463-7, 16/135464-5, 16/135465-3, 16/138731-4, 16/138780-2, 16/140905-9, 16/140970-9, 16/141159-2, 16/141699-3, 16/142116-4, 16/142142-3, 16/146801-2, 17/00285-1, 17/002087-8, 17/00290-8, 17/00250-8, 17/00250-8, 17/00250-8. 16/142116-4, 16/142142-3, 16/146801-2, 17/002087-1, 17/002087-8, 17/002090-8, 17/002105-0, 17/002509-8, 17/002514-4, 17/002515-2, 17/002518-7, 17/002522-5, 17/002525-0, 17/002526-8, 17/00295-3, 17/002836-4, 17/002850-0, 17/002902-6, 17/002933-6, 17/003802-5, 17/004155-7, 17/004160-3, 17/004161-1, 17/004262-6, 17/004263-4, 17/004281-2, 17/004262-9, 17/004273-1, 17/004274-0, 17/004276-6, 17/004289-8, 17/004294-4, 17/004289-9, 17/004284-7, 17/004285-5, 17/004286-0, 17/01464-3, 17/011574-7, 17/011227-0, 17/011869-0, 17/011871-1, 17/011872-0, 17/011873-8, 17/01233-6, 17/012234-4, 17/012235-2, 17/012236-0, 17/012237-9, 17/012238-7, 17/012239-5, 17/012236-0, 17/012237-9, 17/012238-7, 17/012239-5, 17/012237-9, 17/012237-9, 17/012237-9, 17/012238-7, 17/012239-5, 17/012240-9, 17/012235-0, 17/01237-3 17/012237-9, 17/012238-7, 17/012239-5, 17/012240-9, 17/012245-0, 17/012372-3, 17/012377-4, 17/012436-3, 17/012483-5, 17/012516-5, 17/012517-3, 17/012519-0, 17/012551-3, 17/012580-7, 17/012608-0, 17/012609-9, 17/012622-6, 17/012624-2, 17/012626-9, 17/012627-7, 17/012628-5, 17/012634-0, 17/012643-9, 17/012648-0,

17/012650-1, 17/012653-6, 17/012654-4, 17/012657-9, 17/012660-9, 17/012671-4, 17/012673-0, 17/012674-9, 17/012675-7, 17/012681-1, 17/012684-6, 17/012687-0, 17/012690-0, 17/012692-7, 17/012702-8, 17/012792-3, 17/012807-5, 17/012857-1, 17/013836-4, 17/013842-9, 17/013844-5, 17/013845-3, 17/015580-3, 17/015592-7, 17/012857-1, 17/013841-1, 17/01580-3, 17/015592-7, 17/012857-1, 17/012 17/015596-0, 17/015598-6, 17/015641-9, 17/015657-5, 17/016921-9, 17/016922-7, 17/012375-8, 16/141700-0, 17/012376-6, 17/012685-4, 16/140906-7, 17/013843-7, 17/013846-1, 17/004156-5, 17/004162-0, 17/004264-2, 17/004277-4, 17/004283-9, 17/004299-5, 17/004301-0, 16/138789-6, 17/015597-8, 17/005167-6, 17/005168-4, 17/001874-6, 17/002796-1, 17/002837-2, 17/002510-1, 17/002516-0, 17/001465-1. NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 65/001.302/2016 Pregão Eletrônico n. 013/2016 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instrutores

Acolho o Parecer Jurídico n. 121/2017, constante do processo acima referido para conhecer o Recurso Administrativo apresentado pela empresa A.A.B UNIDADE DE SERVIÇOS DE CAMPO GRANDE EIRELI - ME e em seu mérito, com base no parecer técnico constante dos autos (fls. 453/456), dar-lhe provimento, recomendando à Coordenadoria de Processamento de Licitação a publicação do resultado da nova análise do plano de trabalho apresentado pela Recorrente. Publique-se.

Campo Grande, MS, 03 de fevereiro de 2017.

Silvano Luiz Rech

Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES. <u>PREGÃO ELETRÔNICO:</u> 016/2017

PROCESSO: 55/000.055/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16/02/2017, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.bi

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE CORELDRAW

GRAPHICS SUITE X8. PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2017

PROCESSQ: 55/001.128/2016 ABERTURA DA SESSÃQ: Às 08:00 horas do dia 16/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.bi

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE CAPACITAÇÃO

DE ADOLESCENTE APRENDIZ. PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017

PROCESSO: 27/002.834/2016 ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela Pregoeira da EPO2, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2016 PROCESSO: 11/042.525/2016

OBJETO: CONFECÇÃO DE FITA ADESIVA POLISIL BRANCA PERSONALIZADA.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
		(144)
ÚNICO	NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	14.875,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: /sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.isp

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento dos LOTES 04 e 07 da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DIVISÓRIAS, PORTAS, PAINÉIS E PERSIANAS DEVIDAMENTE INSTALADAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 209/2016 PROCESSO: 55/000.968/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 08:00 horas do dia 08/02/2017, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AOUISICÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 233/2016.

PROCESSO: 55/001.098/2016.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: ÀS 08:00 horas do dia 07/02/2017, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017. PROCESSO Nº 55/001.123/2016.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de REAGENTES LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação - SL/SAD.

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 239/2016 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 3 de Fevereiro de 2017

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

ATA Nº025

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos três dias de Fevereiro de dois mil e dezessete (03/02) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: BRUNA MILAN, SUZYLAINE PEREIRA DA SILVA, LUCIANO PIRES RODRIGUES, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1) IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - EPP; 2)AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA EPP; 3)14 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI; 4)P.R.P BORGES COMERCIÓ EIRELI - EPP; 5)NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME; 6)HARRIS COMUNICACOES E PARTICIPACOES DO BRASIL LTDA; 7)ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA; 8)GEO12 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as

dos documentos apresentados pelas interessadas e em razao de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

RENOVAÇÃO CADASTRAL: IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - EPP .- Registro Cerca nº0116/17, Classe de Serviços: 33903905, 33903908, 33903957; AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA EPP .- Registro Cerca nº0117/17, Classe de Serviços: 339039061. ALTERAÇÃO CADASTRAL: 14 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI .- Registro Cerca nº0266/16, inclusão da Classe de Materiais: 33903006; P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP .- Registro Cerca nº0217/17, inclusão das capulintes (Jasse de Materiais: 33913080, 33913087) materiais: 33903006; P.R.P BURGES COMERCIO EIRELI - EPP .-.Registro Cerca noº0074/17, inclusão das seguintes Classe de Materiais: 33913080, 33913087, 44905222, 44905224, 44905233, 44905234, 44905238, 44905239, 44905240, 44905248, 44905253, 44905258, 44905260. CADASTRO INDEFERIDO: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; HARRIS COMUNICACOES E PARTICIPACOES DO BRASIL LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, RECIBO DE ENTREGA DO SPED; ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente

conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, CREA.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN Presidente

SUZYLAINE PEREIRA DA SILVA

LUCIANO PIRES RODRIGUES

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Ratificação: processo nº 51/200.041/2017.

Fundamento: Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. – Favorecida: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. – Valor Total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. – **Valor Total:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário (mensal) de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme parecer jurídico nº 004/2017, solicitação de compras juntada às fls. 15 e Registro de Despesa nº 27882, juntado às fls. 78 a 81, todas do processo nº 51/200.041/2017. – **Assunto:** Contratação de Empresa Fornecedora de Energia Elétrica, através da Empresa Energias MS S/A. – Autorizada pela Diretora de Administração e Planejamento, Sandra Regina Fabril. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Youssif Assis Domingos. Campo Grande, 03/02/2017.

Ato de Homologação/Adjudicação - Processo nº 51/200.041/2017 Homologo Ató de Homologação/Adjudicação - Processo nº 51/200.041/2017 - Homologo a Dispensa de Licitação e adjudico a **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, conforme parecer jurídico nº 004/2017, solicitação de compras juntada às fls. 15 e Registro de Despesa nº 27882, juntado às fls. 78 a 81, todas do processo nº 51/200.041/2017. Diretor-Presidente, Youssif Assis Domingos. Campo Grande, 03/02/2017.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 004/2017-CLO/AGESUL** Processo nº: 57/100.105/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Núcleo Industrial "Indubrasil", em Campo Grande/MS. **Abertura: 22 de fevereiro de dois mil e dezessete, às 14:00 hs**, Av. Desembargador

José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
EDITAL: CO 068/2016 - CLO-AGESUL
P. ADMINISTRATIVO: 57/102.253/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação funcional do pavimento asfáltico da Ávenida Olinto Mancini – 2ª Etapa, no Município de Três Lagoas/MS.

FASE: PROPOSTA

RECORRENTE: SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE DESCLASSIFICADA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A CLO/
AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande, 03 de fevereiro de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade da empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A, para atender a sede da AGESUL e 1ª Residência Regional, ambas em Campo Grande/MS, referente ao serviço de fornecimento de água e serviços de esgoto sanitário. MS, referente ao serviço de fornecimento de água e serviços de esgoto sanitário.

PROCESSO: 57/100.050/2017.

CONTRATADA: ÁGUAS GUARIROBA S/A.

VALOR: Estimado em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Ártigo 25, caput, da Lei n. 8666/93. Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93,

devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A- SANESUL, para atender as Residências Regionais, localizadas nos municípios de Amambai/MS, Camapuã/MS, Dourados/MS, Maracaju/MS, Nova Andradina/ MS, Rio Negro/MS e Ponta Porã/MS, relativos aos serviços de fornecimento de água e serviço de esgoto sanitário. **PROCESSO**: 57/100.051/2017.

CONTRATADA: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A- SANESUL.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente. Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade da Empresa ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, para atender a 3ª Residência Regional de Três Lagoas e a Ponte Rodoferroviária – Cabine – Rubineia/SP. **PROCESSO:** 57/100.048/2017

CONTRATADA ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por mejo do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2017

OBJETO: Treinamentos profissionais a serem realizados por empregados e diretores no exercício de 2017.

FAVORECIDO: 10B – Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA: 02/02/2017

AMPARO LEGAL: artigo 25 da Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2017 OBJETO: Pagamento das anuidades/2017 dos responsáveis técnicos da MSGÁS.

FAVORECIDO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MS. VALOR: R\$ 450,46 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

DATA: 02/02/2017

AMPARO LEGAL: artigo 25 da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 025/2017

OBJETO: Pagamento das anuidades/2017 dos responsáveis técnicos da MSGÁS.

FAVORECIDO: Conselho Regional de Contabilidade – MS. VALOR: R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais). DATA: 02/02/2017

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação, por dispensa de licitação, da Empresa **Trento Soluções em Construções Ltda** para execução de serviços de recomposição asfáltica – CBUQ, Recomposição de pavimentação em passeio cimentado, recomposição de guias ou meio fio, recomposição de sarjetas e recomposição de pavimentação com lajota cerâmicas, no Município de Dourados e Distritos -MS, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 0070/2017/GESAA/SANESUL. Publique-se.Em 02.02/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 616, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ SERGIO DA SILVA do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, desempenhando a função de Assessor Especial, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 617, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANTONIO CARLOS COSTA MAYER para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, e desempenhar a função de Assessor Especial na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 31 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR JOSÉ EDUARDO ALVES MENDES, matrícula n. 61717021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal Selvíria/UFITN/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Jupiá/UFITN/COFIMT/SAT, no período de 2 a 16 de janeiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Sérgio Molina Escaliante, para gozo de férias regulamentares.

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 322 de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.320 de 3 de janeiro de 2017, página 9, na parte que designou JOSÉ AYRES CAFURE, matrícula n. 9254021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso

do Sul, chefe da Agência Fazendária de Bela Vista/UCOAF/CAAT/SAT, para responder. uo su, cuere da Agencia razendaria de Beia Vista/UCOAF/CAAI/SAI, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Antônio João/UCOAF/CAAT/ SAT, no período de 16 a 30 de janeiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Wilson Marcos Pereira, para gozo de férias regulamentares, com validade a contar de 19 de janeiro de 2017.

DESIGNAR ANELISE CÂNDIDO DE LIMA MARTINS, matrícula n. 70594021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Ponta Porã/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Antônio João/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 19 a 30 de janeiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Wilson Marcos Pereira, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO PLEUTIM, matrícula n. 44511021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe das Agências Fazendárias de Caracol e Porto Murtinho/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bela Vista/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 19 a 30 de janeiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Wilson Marcos Pereira, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Dourados/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 3 a 17 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Everson Leite Cordeiro, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Agência Fazendária de Itaporã/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 3 a 17 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Everson Leite Cordeiro, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de janeiro de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 32 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ELMAR DE OLIVEIRA, matrícula n. 70586021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Douradina/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Vicentina/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 6 a 20 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento da titular, Ceila Duek Souza, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSÉ ELMAR DE OLIVEIRA, matrícula n. 70586021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Douradina/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Fátima do Sul/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 6 a 20 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento da titular, Ceila Duek Souza, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA, matrícula n. 433102021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe das Agências Fazendárias de Dourados/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Jatei/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 6 a 20 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento da titular, Ceila Duek Souza, para gozo de férias regulamentares de férias regulamentares.

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Guia Lopes da Laguna/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Porto Murtinho/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 13 a 27 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Paulo Pleutim, para gozo de férias regulamentares férias regulamentares.

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Guia Lopes da Laguna/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Caracol/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 13 a 27 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Paulo Pleutim, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIO CESAR ZAMINELLI, matrícula n. 433026021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Bataiporã/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 13 de fevereiro a 14 de março de 2017, em virtude do afastamento da titular, Inês Soares Martins Bittencourt, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de janeiro de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 34 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 15 de 12 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.328 de 13 de janeiro de 2017, página 29, na parte que designou o servidor AGUINALDO LUIZ MOREIRA, matrícula n. 61782021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 28 de outubro a 11 de novembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, Leonardo Paim de Moraes, para gozo de fécirios resultamentes. férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de fevereiro de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 86, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de $\acute{1}$ (um) ano, a contar de 3 de fevereiro de 2017, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 103, de 15 de fevereiro de 2016:

Prontuário	Servidor	Função
87415025	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
35863022	Lucia Aparecida dos Santos	Equipe
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Equipe
427627021	Eliene Cardoso de Oliveira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 87, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 3 de fevereiro de 2017, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.049, de 3 de outubro de 2016:

Prontuário	Servidor	Função
81684025	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
51721022	Patrícia Oliveira da Silva	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
38086021	Janiely Pacheco de Araujo Teixeira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n.9.343 de 3 de fevereiro de 2017, pág. 61/62.

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 22 de fevereiro de 2017, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA; 2 LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - : CRASE/1780 **PROTOCOLO**
 - 55/000073/2017 HELIO LOPES DA SILVA PROCESSO INTERESSADO
 - ADVOGADO DR. ADILAR JOSE BETTONI-OAB/MS 7843
 - ASSUNTO
- : RECURSO ADMINISTRATIVO : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO RELATOR

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, e seu advogado, poderão comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.
4 - ASSUNTOS DIVERSOS;

- DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 3 de fevereiro de 2017.

Iza Amélia Guimarães

Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. $6^{\rm o}$ do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 03 de agosto de 2017

ſ	Matrícula	Nome	CNH
	124701023	ALEILSA DE LIMA PAULA	03631343091

Com validade até 31 de dezembro de 2017

Matrícula	Nome	CNH
46888026	ELENI DE SOUZA	00992174066
117546021	LUIZ HENRIOUE FERRAZ DEMARCHI	00291726647

NELSON BARBOSA TAVARES

RESOLUÇÃO "P" SES n. 37, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores, abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 31 de dezembro de 2017

Matrícula	Nome	CNH
119697021	ADAM MACEDO ADAMI	00614431077
127178021	EMERSON ELTERN GUARDACIONI	02538721131
98847021	KATIUSCIA SATSIKO NAKASATO	00170306187
92016021	PEDRO MILTON YARZON ORTIZ	00052699987
59167021	PEDRO MONTEIRO DE FARIAS	00925684244

Com validade até 06 de julho de 2017

Matrícula	Nome	CNH
69126021	JOAO BARBOSA DA SILVA	00162618522

Com validade até 31 de julho de 2017

Matrícula	Nome	CNH
71436022	LEONARDO DA COSTA SILVA	03357316718

NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REMANEJAR o servidor **Rivair Fernandes Colman**, matricula n. 437438021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, classe 131/DGA/1/7, código 100093, da Coordenadoria de Gestão do Trabalho para Coordenadoria de Administração de Materiais, Serviços Gerais e Transportes/SES - Almoxarifado, a partir de 30 de janeiro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Kelsilene Soler** matricula n. 69441/2, ocupante do cargo de Enfermeiro, Cedida em permuta, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso-MT, para exercer suas funções no Núcleo Regional de Saúde de Ponta, a partir de 1 de fevereiro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 14 do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, referente ao Edital SEDHAST n. 001/2017, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho:

Ana Lucia Américo Antonio – prontuário nº 4787802-2 João Gabriel Kiyomura Merlin – prontuário nº 4851602-1 Leila Denize Perin – prontuário nº 12495802-2

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro agosto de 2017.

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 43/17 - de 02 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-officio a servidora **CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA,** Cargo Agente de Polícia Judiciária função Investigadora de Polícia Judiciária, Matrícula nº 424493023 da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário/DEPAC, para a Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, conforme Art.82 Inciso I da Lei Complementar nº 114/2005, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS BARBOSA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 042 - de 1º de fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Casamento, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, de acordo com o artigo 108, inciso II, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fins de regularização funcional.

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 042 - de 1º de fevereiro de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Processo	Período
114084023	ESTER BARBOSA GUIMARÃES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200055/17	21/11/16 A 28/11/16
67505025	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200075/17	28/12/16 A 04/01/17
96822022	PAULO CESAR LIVERO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200056/17	09/12/16 A 16/12/16

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 09 de 01 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 09 de 01 de fevereiro de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
105232022	ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	31/000088/17	31/12/16 A 14/01/17	N
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/001678/16	06/01/17 A 04/02/17	s
80647021	ALINE MELO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/000089/17	15/01/17 A 13/02/17	S
87903022	DALVA DE CASTRO SOUZA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/000091/17	04/01/17 A 02/02/17	N
124564022	DANIELA SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	90	31/000092/17	16/01/17 A 15/04/17	N
112101023	EBERL CARNEIRO CACERES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/000093/17	20/12/16 A 18/01/17	N
88211022	ELISVAM LOPES DA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	31/000114/17	29/11/16 A 13/12/16	N
24245022	MATIAS CHAGAS NETO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	90	31/000095/17	25/12/16 A 24/03/17	s
85482022	MUNIR KHAMIS SULEIMAN	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	20	31/001685/16	12/01/17 A 31/01/17	s
85216022	SIMONE MENEZES DE FARIA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	8	31/000097/17	27/12/16 A 03/01/17	N
85784022	WALDIRENE COUTINHO MARQUES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	14	31/001687/16	14/12/16 A 27/12/16	s

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 10 de 01 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, ao servidor constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 10 de 01 de fevereiro de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	Р
115339022	SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	14	31/000096/17	05/01/17 A 18/01/17	N

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 020, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.308 (mil, trezentos e oito) dias de tempo de contribuição ao 1º TEN BM LEANDRO APARECIDO DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 48.568-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06001090.1.00196/15-3, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art.

82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso IV do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/500.051/2017).

- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE CASTILHO Período: 01.03.06 a 12.06.07 - Tempo de Contribuição: 467 (quatrocentos e sessenta e sete) dias - Função: Agente de Saúde.
- dias Funçao: Agente de Saude.

 MUNICÍPIO DE CASTILHO Período: 18.06.07 a 06.08.09 Tempo de Contribuição: 779 (setecentos e setenta e nove) dias Função: Atendente de Agência.

 MUNICÍPIO DE CASTILHO Período: 13.08.09 a 14.10.09 Tempo de Contribuição: 62 (sessenta e dois) dias Função: Supervisor de Saúde.

Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL OOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 002/2017

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Tornar público e **HOMOLOGAR** no **"Anexo I"**, o **DEFERIMENTO** da matrícula realizada na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, no dia 03 de fevereiro de 2017, do candidato convocado pelo EDITAL n. 6/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/2011, de 01/02/2017, publicado no diário Oficial n. 9.342, de 02/02/2017, para o **Curso de Formação Policial**, do **Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/** SEJUSP/PCMS/2011, para o cargo de PERITO OFICIAL FORENSE na função de PERITO MÉDICO-LEGISTA, Terceira Classe, concedendo aos interessados, o prazo de dois (02) dias úteis para interposição de recursos;

Campo Grande, MS, 03 de fevereiro de 2017.

Maria de Lourdes Souza Cano Delegada de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil "Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira"

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 002/2017

Cargo: PERITO OFICIAL FORENSE Função: PERITO MÉDICO-LEGISTA, Terceira Classe

INSCRIÇÃO	NOME
019097028101	ANTONIO DITUO HATTORI JUNIOR

Campo Grande, MS, 03 de fevereiro de 2017.

Maria de Lourdes Souza Cano Delegada de Polícia Diretora da Academia de Polícia Civil "Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira"

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 001/2017 A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR **DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 94, II, da Lei Complementar n. 114 de 19 de dezembro de 2005, suas alterações contidas na Lei Complementar n. 140 de 22 de dezembro de 2009, combinado com o art. 142 do Decreto n. 12.218 de 28 de dezembro de 2006, torna público, a data do início e término dos Cursos (módulo I) exigíveis para fins de promoção nas carreiras do grupo Polícia Civil, conforme disposições abaixo:

DAS DISPOSICÕES GERAIS:

O presente Edital visa a convocar os Policiais Civis, cujos nomes constam da 1.1 O presente Edital visa a convocar os Policiais Civis, cujos nomes constam da relação expedida pelo Conselho Superior da Polícia Civil - em anexo, para efetivarem os cursos online (módulo I), exigidos para as suas respectivas classes e categorias funcionais, conforme descritos nos itens 1.2 e 1.3. Os cursos on-line terão início no dia 13 de fevereiro de 2017 com término previsto para 24 de março de 2017, objetivando a habilitação às promoções ano - 2017. O acesso aos referidos cursos se dará através da Plataforma Rede EAD/SENASP, através do site **portal.ead.senasp.gov.br.**REGISTRE-SE que as inscrições de todos os Policiais Civis, constantes da relação expedida pelo Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC em anexo ao presente Edital, já foram, **automaticamente**, efetivadas pela Coordenadoria Estadual de Ensino à Distância - SENASP. É necessário que os Policiais Civis interessados acessem, no dia **13 de fevereiro de 2017**, impreterivelmente, a Plataforma da Rede EAD/SENASP, e iniciem os Cursos oferecidos e obrigatórios para habilitação à promocão.

iniciem os Cursos oferecidos e obrigatórios para habilitação à promoção.

- Serão oferecidos os seguintes cursos:

 a) Curso Superior de Polícia para promoção à Classe Especial da carreira de Delegado de Polícia, Perito Oficial Forense na função de Perito Médico-Legista e Perito Papiloscopista, com carga horária de 176 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP que perfazem 120 horas aulas o 56 horas aulas presençais na ACNEPOL (MS). 120 horas aulas e 56 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;
 - b) Curso de Especialização para promoção à 1ª Classe da carreira de Delegado de Polícia, Perito Oficial Forense nas funções de Perito Médico-Legista e Perito Criminal, e Perito Papiloscopista, com carga horária de 160 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP que perfazem 120 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;
 - c) Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe da carreira de Perito Oficial Forense nas funções de Perito Médico-Legista e Perito Criminal, com carga horária de 160 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP que perfazem 120 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;
 - d) Curso de Especialização para promoção à Classe Especial da carreira de Agente de Polícia Científica e Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária, com carga horária de 160 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP que perfazem 120 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

- e) Curso de Especialização para promoção à Classe Especial da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária, com carga horária de 140 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP que perfazem 100 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;
- f) Curso de Atualização para promoção à 1ª Classe da carreira de Agente de Polícia Científica e Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária, com carga horária de 160 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP que perfazem 120 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;
- g) Curso de Atualização para promoção à 1º Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária, com carga horária de 140 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP que perfazem 100 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;
- Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Científica, com carga horária de 160 horas aulas, distribuídas entre dois cursos à distância pela rede EAD/SENASP que perfazem 120 horas aulas e 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS.
- 1.3 Os cursos da Rede EAD/SENASP para as carreiras de *Delegado de Polícia, Perito Papiloscopista e* Perito Oficial Forense nas funções de *Perito Médico-Legista* e *Perito* Criminal serão: Gestão de Projetos (60h/a) e Políticas Públicas de Segurança Pública (60h/a); para Agente de Polícia Científica e Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária serão: Português Instrumental – Versão Atualizada/VA (60h/a) e Redação Técnica – Versão Atualizada/VA (60h/a); para Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária serão: Crimes Cibernéticos - Procedimentos Básicos (60h/a) e Violência, Criminalidade e Prevenção V/N (40h/a).
- O cronograma do módulo I obedecerá ao calendário da Rede EAD/SENASP, já devidamente estabelecido por esta Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/ MS e Coordenadoria Estadual de Ensino à Distância/SENASP, com início dos cursos, impreterivelmente, para 13 de fevereiro de 2017, com término previsto para 24 de março de 2017. Os acessos para os cursos serão através do site **portal.ead.senasp. gov.br**. Quanto ao módulo II, com execução presencial na ACADEPOL/MS, as datas serão informadas por esta Casa de Ensino através do endereço eletrônico www.acadepol. ms.gov.br.
- A participação anterior nos cursos da Rede EAD/SENASP, destinados a sua categoria funcional, elencados no item 1.3, dispensará o Policial Civil de frequentar novo Curso nessa modalidade; com exceção dos casos de Versão Atualizada (VA), quando então haverá obrigatoriedade de nova realização do curso.
- $1.6\,$ O aluno que não concluir qualquer curso, previsto no módulo I, para sua categoria funcional, será considerado reprovado.

DA MATRÍCULA NO MÓDULO II:

- Os Policiais Civis aprovados no Módulo I, realizado à distância pela Rede EAD/ SENASP, serão convocados por intermédio de edital para participarem do módulo II que será presencial na ACADEPOL/MS.
- No ato da matrícula do Módulo II, o Policial deverá entregar Parecer Cardiológico expedido por médico especialista, em que conste a aptidão ou não para a prática de exercícios físicos.
- A não efetivação da entrega dos certificados da Rede EAD/SENASP e parecer cardiológico na data estipulada impossibilitará o aluno de participar das aulas presenciais sendo, consequentemente, eliminado do curso.

DA FREQUÊNCIA NO MÓDULO II:

A frequência em todas as atividades presenciais será obrigatória e controlada através de folha de frequência. O aluno que não obtiver 90% de frequência será considerado reprovado.

DAS AVALIAÇÕES:

- 4.1 As avaliações serão realizadas em dois momentos, ou seja, no módulo I serão aquelas avaliações disponibilizadas pelo sistema virtual da rede EAD/SENASP e, no módulo II, uma única avaliação na ACADEPOL/MS contendo questões das disciplinas presenciais, podendo haver questionamentos referentes aos cursos ministrados no
- 4.2 A aprovação no Módulo I dar-se-á mediante a obtenção de, no mínimo, 70 (setenta) pontos, em avaliação de cada curso da Rede EAD/SENASP; e, no Módulo II, pela obtenção de 70 (setenta) pontos na avaliação presencial na ACADEPOL/MS. A média final será a média aritmética apurada nas avaliações do Módulo I e Módulo II.

DOS IMPEDIMENTOS:

Não poderão inscrever-se nos Cursos de Promoção aqueles Policiais que estiverem em estágio probatório ou que não tiverem completado interstício mínimo de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na classe até 31 de maio de 2017.

DOS RECURSOS:

- 6.1 O interessado poderá recorrer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. 6.2

Campo Grande/MS, 3 de fevereiro de 2017.

Maria de Lourdes Souza Cano Delegada de Polícia Diretora da ACADEPOL/MS

ANEXO ÚNICO - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 001/2017

	Promoção funcional ano base 2017					
N.	NOME	CARGO	CL.			
1	ALEXANDRA MARIA FAVARO	Delegado de Polícia	1			
2	ARIVALDO TEIXEIRA	Delegado de Polícia	1			
3	CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA	Delegado de Polícia	1			
4	CLEMIR VIEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia	1			
5	DMITRI ERIK PALERMO	Delegado de Polícia	1			
6	EDEMILSON JOSÉ HOLLER	Delegado de Polícia	1			
7	JAIRO CARLOS MENDES	Delegado de Polícia	1			
8	JOÃO ALVES DE QUEIROZ	Delegado de Polícia	1			
9	JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA	Delegado de Polícia	1			

10	JUVENAL LAURENTINO MARTINS	Delegado de Polícia	1
11	LUPERSIO DEGERONE LUCIO	Delegado de Polícia	1
12	~	Delegado de Polícia	1
13 14	MESSIAS FURTADO DE SOUZA PEDRO ARLEI CARAVINA	Delegado de Polícia Delegado de Polícia	1
15	RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA	Delegado de Polícia	1
16		Delegado de Polícia	1
17	VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ	Delegado de Polícia	1
18	ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN PINTO	Delegado de Polícia	2
19	DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA	Delegado de Polícia	2
20	FÁBIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO	Delegado de Polícia	2
21	GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS	Delegado de Polícia	2
22	HUMBERTO PEREZ LIMA	Delegado de Polícia	2
23	MARCELO BATISTELA DAMACENO	Delegado de Polícia	2
24	MARCIO CANDIDO ALVES	Delegado de Polícia	2
25	VALTER GUELSSI	Delegado de Polícia	2
26	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1
27	JOSÉ MARIA VIANA GUEDES	Escrivão de Polícia Judiciária	1
28	MARCELO ARAUJO MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1
29	RENATA DIAS LAGE	Escrivão de Polícia Judiciária	1
30	RODRIGO RODRIGUES DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	1
31	AGNES ALVES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
32	ALESSANDRO DOLÁCIO JUNQUEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
33	ALEX ASSUNÇÃO FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
34	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
35	ALINE AFFONSO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
36	ANALICE LOPES MORAES BANDEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
37	AUGUSTO NOLASCO CHAVES PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
38	CAIRIS RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
39	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
40	CARMEM ADRIANA BAEZ BRIGNADELO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
41	CECILIA CARDOZO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
42	CESAR DA CRUZ	Escrivão de Polícia Judiciária	2
43	CINTHIA BORGES RODRIGUES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
44	CLAUDIA ARCANGELO MOTA MACIEL	Escrivão de Polícia Judiciária	2
45	CLECI MARIA SANDIM	Escrivão de Polícia Judiciária	2
46	CLEIA APARECIDA ALKIRIS VICENTE	Escrivão de Polícia Judiciária	2
47	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
48	CRISTIANE PEGORARO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
49	DANIELLA MATOS SANTANA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
50	DEIZE RAQUEL PERIN	Escrivão de Polícia Judiciária	2
51	DIONES MARTA DE AQUINO GONÇALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
52	EDUARDO CARLOS LEITUGA ELIAS JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	2
53	ELIANE FRANCO LOURENÇO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
54	ELIS REGINA HERNÁNDEZ PASA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
55	EMELY STEFANELLO PERUZO OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
56	FÁBIO ROBERTO PACHECO QUEIROZ CAMPOS	Escrivão de Polícia Judiciária	2
57	FÁBIO SOUZA GOMES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
58	GABRIELA VIEGAS WOLFF	Escrivão de Polícia Judiciária	2
59	GEMERSON ROGÉRIO TOMASI	Escrivão de Polícia Judiciária	2
60	GEOVANNI BRITEZ FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
61	GISLENE DA SILVA GOMES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
62	GUILHERME TEMPORIM	Escrivão de Polícia Judiciária	2
63	ISABEL CRISTINA DE CAMPOS FINELON PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
64	JACKSON CARLOS MARTINS OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
65	JAMILTY FERREIRA CARDOSO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
	JOÃO DA SILVA JÚNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	2
67	,	Escrivão de Polícia Judiciária	2
68		Escrivão de Polícia Judiciária	2
69		Escrivão de Polícia Judiciária	2
70		Escrivão de Polícia Judiciária	2
71	KÁTIA ARRIERO SOARES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
72		Escrivão de Polícia Judiciária	2
73		Escrivão de Polícia Judiciária	2
74	KATIUSCIA PARREIRA RIBEIRO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
75	LEANDRO GONÇALVES PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
76		Escrivão de Polícia Judiciária	2
77	LEONARDO DE LOPES E SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	2
78	LIDIANI GONÇALVES MILFONT	Escrivão de Polícia Judiciária	2
79		Escrivão de Polícia Judiciária	2
80	LUCIANO DE CARVALHO MOREI	Escrivão de Polícia Judiciária	2
81	LUCIANO DE CARVALHO MOREL	Escrivão de Polícia Judiciária	2
82	LUCIRLENE MACIEL CAVALHEIRO HADA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
83 84	LUIZ ALEXANDRE DE JESUS CARNEIRO ANDRADE MARCELO LUIZ LIMA BARROS	Escrivão de Polícia Judiciária Escrivão de Polícia Judiciária	2
85	MARIA APARECIDA RODIGHERO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
86		Escrivão de Polícia Judiciária	2
86	MARIA RAQUEL GOMES GONZAGA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
88	MARK DE SOUZA VALENTIM	Escrivão de Polícia Judiciária	2
89	MARLENE JACOB DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
90	MAURICIO LOPES FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
91	NOÉ STEIN ARRUDA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	2
92	NOYSE KRUKI DE ALMEIDA MOREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
93	PAMELA MONTSERRAT SANABRIA MONTIEL	Escrivão de Polícia Judiciária	2
94	PRISCILA DE AMORIM ARRUDA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
95	RAFAEL FONSECA ARAUJO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
	REGINALDO NANTES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
96	REINALDO FIGUEIREDO FERNANDES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
96		Escrivão de Polícia Judiciária	2
97	REJANE CRISTINA MACEDO	1	2
97 98	REJANE CRISTINA MACEDO RENATA BERTUCI PEREIRA SILVA	Escrivão de Policia Indiciária	_
97 98 99	RENATA BERTUCI PEREIRA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Escrivão de Polícia Judiciária	1 2
97 98 99 100	RENATA BERTUCI PEREIRA SILVA ROGÉRIO TEIXEIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	2
97 98 99	RENATA BERTUCI PEREIRA SILVA		2 2
97 98 99 100 101 102	RENATA BERTUCI PEREIRA SILVA ROGÉRIO TEIXEIRA DOS SANTOS RONALDO DIAS GONÇALVES RONALDO FRANCISCO REGIS	Escrivão de Polícia Judiciária Escrivão de Polícia Judiciária Escrivão de Polícia Judiciária	2 2
97 98 99 100 101 102 103	RENATA BERTUCI PEREIRA SILVA ROGÉRIO TEIXEIRA DOS SANTOS RONALDO DIAS GONÇALVES RONALDO FRANCISCO REGIS RONY ANDERSON CORREA RODRIGUES	Escrivão de Polícia Judiciária Escrivão de Polícia Judiciária Escrivão de Polícia Judiciária Escrivão de Polícia Judiciária	2 2 2
97 98 99 100 101 102	RENATA BERTUCI PEREIRA SILVA ROGÉRIO TEIXEIRA DOS SANTOS RONALDO DIAS GONÇALVES RONALDO FRANCISCO REGIS RONY ANDERSON CORREA RODRIGUES ROSANGELA HIROMI YAMAMOTO	Escrivão de Polícia Judiciária Escrivão de Polícia Judiciária Escrivão de Polícia Judiciária	2 2
97 98 99 100 101 102 103 104 105	RENATA BERTUCI PEREIRA SILVA ROGÉRIO TEIXEIRA DOS SANTOS RONALDO DIAS GONÇALVES RONALDO FRANCISCO REGIS RONY ANDERSON CORREA RODRIGUES ROSANGELA HIROMI YAMAMOTO ROSELAYNE ANDRÉA DA SILVA PIRES COTRIM	Escrivão de Polícia Judiciária Escrivão de Polícia Judiciária	2 2 2 2
97 98 99 100 101 102 103 104	RENATA BERTUCI PEREIRA SILVA ROGÉRIO TEIXEIRA DOS SANTOS RONALDO DIAS GONÇALVES RONALDO FRANCISCO REGIS RONY ANDERSON CORREA RODRIGUES ROSANGELA HIROMI YAMAMOTO	Escrivão de Polícia Judiciária Escrivão de Polícia Judiciária Escrivão de Polícia Judiciária Escrivão de Polícia Judiciária Escrivão de Polícia Judiciária	2 2 2 2 2
97 98 99 100 101 102 103 104 105 106	RENATA BERTUCI PEREIRA SILVA ROGÉRIO TEIXEIRA DOS SANTOS RONALDO DIAS GONÇALVES RONALDO FRANCISCO REGIS RONY ANDERSON CORREA RODRIGUES ROSANGELA HIROMI YAMAMOTO ROSELAYNE ANDRÉA DA SILVA PIRES COTRIM ROSILENE FREITAS GALDINO	Escrivão de Polícia Judiciária	2 2 2 2 2 2 2

110 111 112 113 114	SANDY CRISTINA STORT		2
112 113		Escrivão de Polícia Judiciária	_
113	SARAH CRISTINA FELISBERTO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
$\overline{}$	SILVIO MASSAYUKI YAMAUCHI	Escrivão de Polícia Judiciária	2
114	TÂNIA CRISTINA DE CARVALHO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
	VALÉRIA FERREIRA DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
115	VÂNIA ASSUNÇÃO DA ROCHA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
116	WANDERSON CHAGAS ZUCCA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
117			_
\vdash		Escrivão de Polícia Judiciária	2
118	WILLIAM ALVARENGA MELGAREJO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
119	WILLIAM EDUARDO ROCHA FORTI	Escrivão de Polícia Judiciária	2
120	WILSON DIAS DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
121	ADILSON BERNAL	Investigador de Polícia Judiciária	1
-			_
122	ALBERTO MENIN BRANDÃO	Investigador de Polícia Judiciária	1
123	ALEX PEREIRA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	1
124	ANDERSON GARCIA DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
125	ANDERSON MIRANDOLA	Investigador de Polícia Judiciária	1
126	ANDERSON MORAES	Investigador de Polícia Judiciária	1
-	,		_
127		Investigador de Polícia Judiciária	1
128	ANDRÉ LUIZ SILVEIRA DE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
129	ANTONIO CARLOS DOMINGUEZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
130	ANTONIO DE OLIVEIRA LOURENÇO	Investigador de Polícia Judiciária	1
131	ARLEI MARCELO FARIAS	Investigador de Polícia Judiciária	1
-			_
132	AUGUSTO CESAR PORTILHO	Investigador de Polícia Judiciária	1
133	BENEDITO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
134	BRENNO DA SILVA MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária	1
135	BRENO MUNIZ DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
136	CARLOS PETERSON FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	1
-			_
137	CARLOS RAMSDORF	Investigador de Polícia Judiciária	1
138	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	Investigador de Polícia Judiciária	1
139	CLEUCIO CERVANTES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
140	DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1
141	EDEMILSON CUEVAS BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	1
-			_
142	EDER DE JESUS COSTA REZENDE	Investigador de Polícia Judiciária	1
143		Investigador de Polícia Judiciária	1
144	EDNALDO TORRES CORONEL	Investigador de Polícia Judiciária	1
145	EDSON ROSA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
-			_
146	EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
147	ELICIO DOS SANTOS SARATE	Investigador de Polícia Judiciária	1
148	ELIEZER ARAUJO CACERES	Investigador de Polícia Judiciária	1
149	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária	1
150	ELIZEU ALVES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1
-			_
151	ELVIS ESPINDOLA DELGADO	Investigador de Polícia Judiciária	1
152	ELVIS LINCOLN BARBOSA HOLSBACK	Investigador de Polícia Judiciária	1
153	ERASMO MARTINES GONZALES	Investigador de Polícia Judiciária	1
154	EVELISE RODRIGUES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
155	FÁBIO BRAULINO QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
-			_
156	FÁBIO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
157	FELIPE JURIATI	Investigador de Polícia Judiciária	1
158	FRANCISCO DE MELO	Investigador de Polícia Judiciária	1
159	FREDERICO LUIZ DE MORAES	Investigador de Polícia Judiciária	1
-			_
160	GELSON LEONÇO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
161	GEORGES LEMOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
162	GILSON DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
163	HENRIQUE JORGE ALVES LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	1
164	HUGO CESAR BENITES	Investigador de Polícia Judiciária	1
-			_
165	IRIO CANDIDO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
166	ISRAEL ROSA BRAVO	Investigador de Polícia Judiciária	1
167	IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
168	JORGE DENIZ FERNANDES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
169	JORGE LUIZ ALVES DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	1
			_
	JOSÉ CESAR LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	1
	JOSÉ LINDOMAR GALINDO SCOCA	Investigador de Polícia Judiciária	
171		intestigador de l'oncia sadiciana	1
	JOSÉ MARCOS DA SILVA BATISTA	Investigador de Polícia Judiciária	1 1
172	JOSÉ MARCOS DA SILVA BATISTA JUBSON LEMES DIAS DA SILVA	3	_
172 173	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	1
172 173 174	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1
172 173 174 175	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1
172 173 174 175 176	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1
172 173 174 175 176	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1
172 173 174 175 176 177	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180 181	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180 181	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINDEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180 181	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180 181	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINDEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANO CORDEIRO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO GONÇALVES SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO GONÇALVES SOARES MARCELO MONTEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO GONÇALVES SOARES MARCELO MONTEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO GONÇALVES SOARES MARCELO MONTEIRO DA SILVA MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO MARCOS RENATO DURE MARTINEZ	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 191	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO GONÇALVES SOARES MARCELO MONTEIRO DA SILVA MARCIO ANDRE MOLINA SILVA MARCIO ANDRE MOLINA SILVA MARCO ANDRE MOLINA SILVA MARCO S RENATO DURE MARTINEZ MAYARA GRAU E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO GONÇALVES SOARES MARCELO MONTEIRO DA SILVA MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO MARCOS RENATO DURE MARTINEZ	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 191	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO GONÇALVES SOARES MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO MARCOS RENATO DURE MARTINEZ MAYARA GRAU E SILVA MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO GONÇALVES SOARES MARCELO MONTEIRO DA SILVA MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO MARCOS RENATO DURE MARTINEZ MAYARA GRAU E SILVA MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 190 191 192 193 194 195 196	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO GONÇALVES SOARES MARCELO MONTEIRO DA SILVA MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO MARCOS RENATO DURE MARTINEZ MAYARA GRAU E SILVA MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 198 199 191 192 193 194 195 196 197	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO MONTEIRO DA SILVA MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO MARCOS RENATO DURE MARTINEZ MAYARA GRAU E SILVA MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES PAULO GEOVANI CRISTALDO	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 190 191 192 193 194 195 196	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO MONTEIRO DA SILVA MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO MARCOS RENATO DURE MARTINEZ MAYARA GRAU E SILVA MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES PAULO GEOVANI CRISTALDO	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 190 191 191 192 193 194 195 196	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO MONTEIRO DA SILVA MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO MARCOS RENATO DURE MARTINEZ MAYARA GRAU E SILVA MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES PAULO GEOVANI CRISTALDO PAULO MANOEL EUGENIO ELESBÃO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 190 191 192 193 194 195 196 197	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO MONTEIRO DA SILVA MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO MARCOS RENATO DURE MARTINEZ MAYARA GRAU E SILVA MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES PAULO GEOVANIC CRISTALDO PAULO MANCEL EUGENIO ELESBÃO SILVA PEDRO RONALDO MONTEIRO DE ESBÃO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 191 191 192 193 194 195 196 197 198	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO GONÇALVES SOARES MARCELO MONTEIRO DA SILVA MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO MARCOS RENATO DURE MARTINEZ MAYARA GRAU E SILVA MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES PAULO GEOVANI CRISTALDO PAULO MANOEL EUGENIO ELESBÃO SILVA PEDRO RONALDO MONTEIRO PETERSON CAZARI DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 199 199 199 190 190 190 190 190 190	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO GONÇALVES SOARES MARCELO MONTEIRO DA SILVA MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO MARCOS RENATO DURE MARTINEZ MAYARA GRAU E SILVA MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES PAULO GEOVANI CRISTALDO PAULO MANOEL EUGENIO ELESBÃO SILVA PEDRO RONALO DONES ZEBALHOS PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUZA SOUTRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL LUZI HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO MONTEIRO DA SILVA MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO MARCOS RENATO DURE MARTINEZ MAYARA GRAU E SILVA MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES PAULO GEOVANI CRISTALDO PAULO MANOEL EUGENIO ELESBÃO SILVA PEDRO RONALDO MONTEIRO PETERSON CAZARI DOS SANTOS PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS RAMONA GAMARRA PAIVA	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 199 199 199 190 190 190 190 190 190	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUZA SOUTRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL LUZI HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO MONTEIRO DA SILVA MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO MARCOS RENATO DURE MARTINEZ MAYARA GRAU E SILVA MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES PAULO GEOVANI CRISTALDO PAULO MANOEL EUGENIO ELESBÃO SILVA PEDRO RONALDO MONTEIRO PETERSON CAZARI DOS SANTOS PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS RAMONA GAMARRA PAIVA	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 199 191 192 193 194 195 196 197 199 200 201 202 203	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO MONTEIRO DA SILVA MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO MARCOS RENATO DURE MARTINEZ MAYARA GRAU E SILVA MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES PAULO GEOVANI CRISTALDO PAULO MANOEL EUGENIO ELESBÃO SILVA PEDRO RONALDO MONTEIRO PETERSON CAZARI DOS SANTOS PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS RAMONA GAMARRA PAIVA REGINALDO ANTUNES MENDONÇA	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 191 191 192 193 194 195 196 197 198 200 201 202 203 204	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIS HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO MONTEIRO DA SILVA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO MONTEIRO DA SILVA MARCELO MONTEIRO DA SILVA MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES PAULO GEOVANI CRISTALDO PAULO MANOEL BUGENIO LESBÃO SILVA PEDRO RONALDO MONTEIRO PETERSON CAZARI DOS SANTOS PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS RAMONA GAMARRA PAIVA REGINALDO BARROS NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÜCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO MONTEIRO DA SILVA MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES PAULO GEOVANI CRISTALDO PAULO MANOEL EUGENIO ELESBÃO SILVA PEDRO RONALO MONTEIRO PETERSON CAZARI DOS SANTOS PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS RAMONA GAMARAR PAIVA REGINALDO BARROS NOGUEIRA RICARDO EMMERICK MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 201 202 203 204 205 205	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO GONÇALVES SOARES MARCELO MONTEIRO DA SILVA MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO MARCOS RENATO DURE MARTINEZ MAYARA GRAU E SILVA MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES PAULO GEOVANI CRISTALDO PAULO MANOEL EUGENIO ELESBÃO SILVA PEDRO RONALDO MONTEIRO PETERSON CAZARI DOS SANTOS PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS RAMONA GAMARRA PAIVA REGINALDO BARROS NOGUEIRA RICARDO EMMERICK MARTINS RICARDO EMMERICK MARTINS RICARDO EMMERICK MARTINS RICARDO EMMERICK MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÜCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO MONTEIRO DA SILVA MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES PAULO GEOVANI CRISTALDO PAULO MANOEL EUGENIO ELESBÃO SILVA PEDRO RONALO MONTEIRO PETERSON CAZARI DOS SANTOS PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS RAMONA GAMARAR PAIVA REGINALDO BARROS NOGUEIRA RICARDO EMMERICK MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 201 202 203 204 205 205	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA JULIANE ROSA DIAS LINCOLN SILVA CRISTOVÃO LINDEN LANE BRAGA WERNER LINOEL DA SILVA CARDOSO LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO LUCAS AGUIRRE DO AMARAL LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS LÚCIA AZEVEDO DUARTE LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR LUCIANO CORDEIRO PEREIRA LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL MARCELO DA SILVA RIBEIRO MARCELO MONTEIRO DA SILVA MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO MARCOS RENATO DURE MARTINEZ MAYARA GRAU E SILVA MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES PAULO GEOVANI CRISTALDO PAULO MANOEL EUGENIO ELESBÃO SILVA PEDRO RONALDO MONTEIRO PETERSON CAZARI DOS SANTOS PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS RAMONA GAMARRA PAIVA REGINALDO BARROS NOGUEIRA RICARDO SILVA MARCIO SILVA MARRICIO ANTURES MENDONÇA REGINALDO BARROS NOGUEIRA RICARDO SILVA MORAES RODOLFO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

	ROSIMAR DA SILVA NECO PATRONI ROSNERE LOPES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	1
_	RUBENS ALVES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
	SAMUEL BARBOSA MENACHO	Investigador de Polícia Judiciária	1
_	SIDNEY GONÇALVES DE SOUZA SILVANA DOS REIS HILDEBRAND	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	1
_	SILVANA JORGE DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
_	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
$\overline{}$	SUELI FERREIRA MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária	1
$\overline{}$	SUELI REGINA GOMES DE MORAES THAIS RAMACCIOTTI MEIRELLES	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	1
_	VANDERLEIA COELHO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
-	WAGNER AUGUSTO RIGONI	Investigador de Polícia Judiciária	1
_	WELLINGTON TAQUES FRANÇA	Investigador de Polícia Judiciária	1
$\overline{}$	WILLIAM CLEBERSON MARTINS WILLYAN CARDOSO MATTOS	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	1
_	YOSABURO AKIMURA	Investigador de Polícia Judiciária	1
-	ADRIANO MELQUIADES MOLINI SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
_	ALFREDO SANCHES GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	2
$\overline{}$	ALMIR DOS SANTOS ANDRADE ANDERSON IBANEZ NEVES	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	2
_	ANDRÉ BELLO	Investigador de Polícia Judiciária	2
-	ANDRÉ LUIZ DA SILVA SÁ XAVIER	Investigador de Polícia Judiciária	2
_	ANDRÉ LUIZ SILVA DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária	2
\rightarrow	CLODOALDO SILVA PEREIRA DALTON MESSIAS GONDA	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	2
_	DANIELA PEREIRA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	2
237	DEBORAH FIGUEIREDO AUGUSTO SILVA COENE	Investigador de Polícia Judiciária	2
_	EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	2
	EDUARDO DENIS MILHORANÇA ELIEL DOS SANTOS VALE	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	2
	ELIZANGELA ALVES DA SILVA BARRETO	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	2
242	ENÉIAS DALCECO	Investigador de Polícia Judiciária	2
_	FABIANO ALECIO MANFRIN	Investigador de Polícia Judiciária	2
$\overline{}$	FERNANDA TELLES DE BRITO	Investigador de Polícia Judiciária	2
\rightarrow	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA FERNANDO PEREIRA DE PAULA E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	2
$\overline{}$	FRANCK PEREIRA DE PAULA E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
248	GILMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
$\overline{}$	GLAUBER ALVES RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	2
$\overline{}$	JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA JOSÉ ADÃO CORREA	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	2
_	JOSÉ VALDECIR BULHÕES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
$\overline{}$	JULIANA NEVES PERES	Investigador de Polícia Judiciária	2
$\overline{}$	LAFAYETTE INACIO SANTOS VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
	LETÍCIA LEITE PAES	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	2
_	LUCAS MARCELINO DE ALCANTARA OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1 2
_	LUCIANO MENDES DE AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária	2
_	LUCIELI SANTOS DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	2
_	LUCINEIA PADILHA RODRIGUES LUIGY LOBO MOURA	Investigador de Polícia Judiciária	2
	MARCELO RICARDO SCHVEIGER	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	2
_	MARCIO DE QUEIROZ VASQUES	Investigador de Polícia Judiciária	2
264	MARIA MACARENA MOREIRA LAJO	Investigador de Polícia Judiciária	2
265	MARIO MARCIO DOS SANTOS JURADO	Investigador de Polícia Judiciária	2
	MAX WEBER EUBANQUE PRADO MONIK LORENZANO RIVERO	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	2
	NEI DE ANDRADE PINA	Investigador de Polícia Judiciária	2
\rightarrow	OCLECIO JOSE DE FARIAS JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	2
	ORLANDO JUNQUEIRA MARQUES CALDEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
	PATRÍCIA DA SILVA VALENTE PAULO JOSÉ DOS SANTOS QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	2
$\overline{}$	PEDRO EURICO FREITAGAS ALVARENGA	Investigador de Polícia Judiciária	2
274	PEDRO WLADEMIR DE ANDREA	Investigador de Polícia Judiciária	2
_	RAFAEL DE MELLO PAIXÃO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2
	RALF GUIMARAES FERREIRA ROBYSON SANTANA E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	2
	RODRIGO MOURA DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária	2
_	RODRIGO NUNES ROQUE	Investigador de Polícia Judiciária	2
$\overline{}$	RONIÉRI ISAEL ADOMAITIS DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	2
281 282	SÉRGIO BARRETO SÉRGIO HONÓRIO ROSA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária	2
$\overline{}$	THIAGO CASA GRANDE DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
$\overline{}$	VALDIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	2
	ZENIDE VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária	2
	ADRIANA GAZOLI RESENDE ALBERTO GRANGEIRO DA COSTA JÚNIOR	Perito Criminal Perito Criminal	2
	ALEXSANDRO PROCOPIO DA SILVA	Perito Criminal Perito Criminal	2
	ALINE ASSUNÇÃO SOUZA	Perito Criminal	2
_	ANDRÉ KIYOSHI HARADA	Perito Criminal	2
	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	Perito Criminal Perito Criminal	2
	BEATRIZ TRINDADE BENITES PINTO	Perito Criminal	2
294	BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANÇA	Perito Criminal	2
$\overline{}$	CICERO WAGNER CALIXTO DOS SANTOS	Perito Criminal	2
	EVANDRO RODRIGO PEDÃO	Perito Criminal Perito Criminal	2
	EVERALDO STAUDT	Perito Criminal Perito Criminal	2
	FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS	Perito Criminal	2
300	FERNANDO LUIS GRACIANO PEREZ	Perito Criminal	2
	FRANCIS PAES SAFFRAN	Perito Criminal	2
	FRANCISCO ORLANDO FRANCO TOMAZ ALMEIDA HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO	Perito Criminal Perito Criminal	2
$\overline{}$	IVANA DE PAULA NARCIZO	Perito Criminal	2
305	JOÃO RICARDO PARREIRA LOPES	Perito Criminal	2
_	JUCELINO JOSÉ DE SOUZA FILHO	Perito Criminal	2
307	JULIANA CORRÊA DA SILVA AIGNER DE SOUZA MARCIO TOBIAS OLIVEIRA DA SILVA	Perito Criminal Perito Criminal	2

310 311 312			
	MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER	Perito Criminal	2
	MATEUS MANDU MOREIRA	Perito Criminal	2
	RAFAEL FREIRE ROCHA	Perito Criminal	2
	RAPHAEL COTARELLI		2
		Perito Criminal	_
314	RODRIGO EVARISTO WENCESLAU	Perito Criminal	2
315	SORAIA CRISTINA TIVIROLI HIGA	Perito Criminal	2
316	WILLIAM MAGALHÃES DE QUEIROZ	Perito Criminal	2
317	CAMILA PAULUZI JUSTINO	Perito Criminal	3
318	EDESIO OSHIRO	Perito Médico-Legista	1
319	PATRÍCIA MITIE NAKAMURA AMARAL	Perito Médico-Legista	1
320	ADALBERTO ARÃO FILHO	Perito Médico-Legista	2
321	ARISTEU KATSUMI MITANI	Perito Médico-Legista	2
322	CARLOS IVAN ANDRADE GUEDES	Perito Médico-Legista	2
			_
323	CLAUDIO VINICIUS SORRILHA	Perito Médico-Legista	2
324	DOUGLAS BRITEZ GODOY	Perito Médico-Legista	2
325	FRANCELLY GOMES SOUZA BITES	Perito Médico-Legista	2
326		Perito Médico-Legista	2
327	GUSTAVO GONÇALVES DA CRUZ	Perito Médico-Legista	2
328	GUSTAVO RIBEIRO FALCÃO	Perito Médico-Legista	2
329	IBERE PINTO GONÇALVES	Perito Médico-Legista	2
330	JACIRO PEDRO VAZ FILHO	Perito Médico-Legista	2
331	KEILA REGINA VALERIANO FIGUEIREDO	Perito Médico-Legista	2
332	MARCIO VENTURA RIBEIRO	Perito Médico-Legista	2
333	PRISCILLA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA	Perito Médico-Legista	2
334	RAFAEL TIBYRIÇÁ LOUREIRO DA ROSA	Perito Médico-Legista	2
	-		_
335	RIAD ALI HAMIE	Perito Médico-Legista	2
336	SÉRGIO LUIS BORETTI DOS SANTOS	Perito Médico-Legista	2
337	ALEXANDRE MARTIN GRADELLA	Perito Médico-Legista	3
338	CID YUKIO KUCHIDA	Perito Médico-Legista	3
339		-	3
	MARIO EDUARDO ROCHA SILVA	Perito Médico-Legista	_
340	RAFAEL MINATA SIMABUKURO	Perito Médico-Legista	3
341	ADEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR	Perito Papiloscopista	1
342	ANGELICE MARIA NERY DA SILVA	Perito Papiloscopista	1
343	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA	Perito Papiloscopista	1
			_
344	LIENE PENITENTE DEBONI	Perito Papiloscopista	1
345	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	Perito Papiloscopista	1
346	MARLENE GOMES DA SILVA MELO	Perito Papiloscopista	1
347	MARLLON CARLOS CATELAN	Perito Papiloscopista	1
			_
348	NAIR OLIVEIRA SILVA	Perito Papiloscopista	1
349	ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA	Perito Papiloscopista	1
350	SIRLEIDE RODRIGUES DE MATOS FERNANDES	Perito Papiloscopista	1
351	ALDEIR BARBOSA DA SILVA	Perito Papiloscopista	2
352	ANA CARLA FERREIRA SABACIANSKIS	Perito Papiloscopista	2
			_
353	ANELISE FLAUSINO GODOY	Perito Papiloscopista	2
354	ANTONIO LUÍS ESPÍNDOLA TOLIN	Perito Papiloscopista	2
355	CACILDO LACERDA DE AMORIM	Perito Papiloscopista	2
356	CINTHYA RAQUEL CRISTALDO BRANDÃO	Perito Papiloscopista	2
357	CLARINEIDE RODRIGUES DE JESUS	Perito Papiloscopista	2
358	CLAUDIA REGINA MORTENE	Perito Papiloscopista	2
359	EDILSON SERGIO GOTARDI RIBEIRO	Perito Papiloscopista	2
360	ERIKA GEHRE DANTAS TORRES	Perito Papiloscopista	2
			_
361	EUGENIA VIEIRA LEITE	Perito Papiloscopista	2
362	EVERTON LEÃO GARCIA	Perito Papiloscopista	2
	FRANKLIN TADATOSHI RIBEIRO UMEDA	Perito Papiloscopista	2
363		D 11 D 11 1 1	4
363 364	LEANDRA GOMES LOPES DE FARIA	Perito Papiloscopista	2
364	LEANDRA GOMES LOPES DE FARIA MARCELO NEVES FANTE		2
364 365	MARCELO NEVES FANTE	Perito Papiloscopista	2
364 365 366	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS	Perito Papiloscopista Perito Papiloscopista	2 2 2
364 365 366 367	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES	Perito Papiloscopista Perito Papiloscopista Perito Papiloscopista	2 2 2 2
364 365 366	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS	Perito Papiloscopista Perito Papiloscopista	2 2 2
364 365 366 367	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO	Perito Papiloscopista Perito Papiloscopista Perito Papiloscopista	2 2 2 2
364 365 366 367 368 369	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO	Perito Papiloscopista Perito Papiloscopista Perito Papiloscopista Perito Papiloscopista Perito Papiloscopista Perito Papiloscopista	2 2 2 2 2 2 2
364 365 366 367 368 369 370	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	2 2 2 2 2 2 2 2
364 365 366 367 368 369 370 371	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA	Perito Papiloscopista	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
364 365 366 367 368 369 370 371 372	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ	Perito Papiloscopista	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
364 365 366 367 368 369 370 371	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ	Perito Papiloscopista	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
364 365 366 367 368 369 370 371 372	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR	Perito Papiloscopista	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
364 365 366 367 368 369 370 371 372 373	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1
364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELITER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica Agente de Polícia Científica Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1
364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÓNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica Agente de Polícia Científica Agente de Polícia Científica Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1
364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELITER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1
364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica Agente de Polícia Científica Agente de Polícia Científica Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1
364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376 377	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1
364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376 377 378	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICELI	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICCELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376 377 380 381	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY MARISA FERREIRA AQUINO	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICCELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376 377 380 381	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY MARISA FERREIRA AQUINO	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 380 381 382 383	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY MARISA FERREIRA AQUINO RENATO PORTO TRONCHINI RICK TAVARES CHAVES	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376 377 380 381 382 383	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELITER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY MARISA FERREIRA AQUINO RENATO PORTO TRONCHINI RICK TAVARES CHAVES ROBERTO ALVES DANTAS	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376 379 380 381 381 382 383 384	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY MARISA FERREIRA AQUINO RENATO PORTO TRONCHINI RICK TAVARES CHAVES ROBERTO ALVES DANTAS ROBERTO LITSUO SONOHATA	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376 377 380 381 382 383	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY MARISA FERREIRA AQUINO RENATO PORTO TRONCHINI RICK TAVARES CHAVES ROBERTO ALVES DANTAS ROBERTO LITSUO SONOHATA	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376 379 380 381 381 382 383 384	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY MARISA FERREIRA AQUINO RENATO PORTO TRONCHINI RICK TAVARES CHAVES ROBERTO ALVES DANTAS ROBERTO LITSUO SONOHATA	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 380 381 382 383 384 385 385	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY MARISA FERREIRA AQUINO RENATO PORTO TRONCHINI RICK TAVARES CHAVES ROBERTO ALVES DANTAS ROBERTO ITSUO SONOHATA ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA SANDRO BARRETO DOS SANTOS	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 380 381 382 383 384 385 385 386 387	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARINET FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY MARISA FERREIRA AQUINO RENATO PORTO TRONCHINI RICK TAVARES CHAVES ROBERTO ALVES DANTAS ROBERTO ITSUO SONOHATA ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA SANDRO BARRETO DOS SANTOS SELOI RODRIGUES MESQUITA	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376 377 380 381 381 382 383 384 385 386 387 388	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARINET FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY MARISA FERREIRA AQUINO RENATO PORTO TRONCHINI RICK TAVARES CHAVES ROBERTO ALVES DANTAS ROBERTO ITSUO SONOHATA ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA SANDRO BARRETO DOS SANTOS SELOI RODRIGUES MESQUITA VANDERSON FERREIRA QUINTANA	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 380 381 382 383 384 385 385 386 387	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARINET FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY MARISA FERREIRA AQUINO RENATO PORTO TRONCHINI RICK TAVARES CHAVES ROBERTO ALVES DANTAS ROBERTO ITSUO SONOHATA ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA SANDRO BARRETO DOS SANTOS SELOI RODRIGUES MESQUITA VANDERSON FERREIRA QUINTANA	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376 377 380 381 381 382 383 384 385 386 387 388	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARINET FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY MARISA FERREIRA AQUINO RENATO PORTO TRONCHINI RICK TAVARES CHAVES ROBERTO ALVES DANTAS ROBERTO ITSUO SONOHATA ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA SANDRO BARRETO DOS SANTOS SELOI RODRIGUES MESQUITA VANDERSON FERREIRA QUINTANA	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 370 371 372 373 374 375 378 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 389	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELITER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY MARISA FERREIRA AQUINO RENATO PORTO TRONCHINI RICK TAVARES CHAVES ROBERTO ALVES DANTAS ROBERTO ITSUO SONOHATA ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA SANDRO BARRETO DOS SANTOS SELOI RODRIGUES MESQUITA VANDERS ON FERREIRA QUINTANA WAGNER FARIA RODRIGUES WILLIAM DA SILVA CAMPOS	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 370 371 372 373 374 375 376 381 382 383 384 385 387 388 389 390	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARINET FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY MARISA FERREIRA AQUINO RENATO PORTO TRONCHINI RICK TAVARES CHAVES ROBERTO ALVES DANTAS ROBERTO ALVES DANTAS ROBERTO ALVES DANTAS ROBERTO ALVES DANTAS ROBARBETO DOS SANTOS SELOI RODRIGUES MESQUITA VANDERSON FERREIRA QUINTANA WAGNER FARIA RODRIGUES WILLIAM DA SILVA CAMPOS DANILO ESPINDOLA DA CUNHA	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARINET FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY MARISA FERREIRA AQUINO RENATO PORTO TRONCHINI RICK TAVARES CHAVES ROBERTO ITSUO SONOHATA ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA SANDRO BARRETO DOS SANTOS SELOI RODRIGUES MESQUITA VANDERSON FERREIRA QUINTANA WAGNER FARIA RODRIGUES WILLIAM DA SILVA CAMPOS DANILO ESPINDOLA DA CUNHA LEOMAR PEREIRA DA COSTA	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1
364 365 366 367 370 371 372 373 374 375 376 381 382 383 384 385 387 388 389 390	MARCELO NEVES FANTE MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS MARINETE FERREIRA RODRIGUES MARINET FERREIRA RODRIGUES MARISA FAVERO RIBEIRO MÔNICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA VIVIANE JESUS DE SOUZA WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA ELLISON FERREIRA XAVIER FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO JAKSON XAVIER MARTINS JULIANO ALVES MICELI MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY MARISA FERREIRA AQUINO RENATO PORTO TRONCHINI RICK TAVARES CHAVES ROBERTO ALVES DANTAS ROBERTO ALVES DANTAS ROBERTO ALVES DANTAS ROBERTO ALVES DANTAS ROBARBETO DOS SANTOS SELOI RODRIGUES MESQUITA VANDERSON FERREIRA QUINTANA WAGNER FARIA RODRIGUES WILLIAM DA SILVA CAMPOS DANILO ESPINDOLA DA CUNHA	Perito Papiloscopista Agente de Polícia Científica	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

Campo Grande/MS, 3 de fevereiro de 2017.

Maria de Lourdes Souza Cano Delegada de Polícia Diretora da ACADEPOL/MS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 26, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR Jose Luiz Meira Ribeiro, matricula n. 36497021, Gestor de Desenvolvimento Rural, Vânia Abreu de Mello, matricula n. 56973021, Gestor de Desenvolvimento Rural, Vânia Abreu de Mello, matricula n. 56973021, Gestor de Desenvolvimento Rural, Edmilson Volpe, matricula n. 116387023, Presidente do SINTERPA e como suplente Sonia Maria Lidone Moreira, matricula 105239022, Gestor Sócio-Organizacional Rural, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, conforme disposição prevista no art. 20 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com mandato de 01(um)ano.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI

Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Ismael Almada Neto, matricula nº 5678021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Municipal de Ponta Porã, para Agência Agencia Municipal de Jaraguari, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ENFLVO TRADI FELINI Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rosimeire Lander Borges Cardoso, matricula nº 109075021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, como Gestora do Convênio N^0 836785/2016-MAPA/AGRAER, firmado entre o Ministério da Agricultura e Abastecimento e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 25, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Paulo Roberto da Silva, matricula nº 105231023, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, na Agência Municipal de Ponta Porã, a contar de 02 de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

ENFLVO TRADI FELINI Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E

EXTENSÃO RURAL-AGRAER

PROCESSO: Nº 63/201993/2016 - Sindicância

ASSUNTO: Apuração de eventual responsabilidade. DECISÃO:

- 1. Acolher na integra o Relatório da Comissão Sindicante;
- Isentar de responsabilidade o servidor Luiz Felipe Monteiro da Rosa, ante a ausência de provas de que tenha dado causa para a colisão do veículo oficial Palio Fire Way,
- placa NRL 9107, sob sua responsabilidade; Que seja proposta a ação competente em desfavor do Sr. Marcelo Galdino Barros, condutor do veículo caminhão Mercedes Benz 608D, placa HRF 7488 dando-se ciência prévia ao proprietário, cujos dados se encontram no Relatório de Acidente de Trânsito, acostado ao processo.

CAMPO GRANDE-MS, 01 de fevereiro 2017.

ENELVO IRADI FELINI

Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 075, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora LORENA REGIANE FERREIRA AVILA, matrícula nº 74716022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Aral Moreira/MS, no período de 13/02/2017 a 27/02/2017, em virtude de férias do titular Silvio Andre Augusto Alves, matrícula nº 31226022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 076, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a servidora **LORENA REGIANE FERREIRA AVILA**, matrícula nº 74716022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), os Certificados de Registro de Veículo – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV da Agência de Trânsito de Aral Moreira/MS, no período de 13/02/2017 a 27/02/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 077, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor JOSIAS NOGUEIRA CORREIA, matrícula nº 127642021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada no Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Ponta Porã/MS, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, em virtude de férias do titular Silvio Reinaldo Rodrigues Vaez, matrícula nº 15154021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA Diretor-Adjunto

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor EDER BATISTA ANGELO, matrícula nº 126775021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Nova Andradina/MS, no período de 01/02/2017 a 15/02/2017, em virtude de férias da titular Ivone Pereira da Cruz, matrícula nº 4392024, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 079, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA "P" DETRAN N. 078, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA, matrícula nº 130429021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, para responder pelo expediente da Divisão de Supervisão de Centro de Codigo 70036, para responder peio expediente da Divisao de Supervisao de Centro de Formação de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 06/02/2017 a 20/02/2017, em virtude de férias do titular Sergio Mateus da Veiga, matrícula nº 71303022, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 080, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor RONAN PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 3164022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Rio Negro/MS, no período de 01/02/2017 a 15/02/2017, em virtude de férias da titular Marcia Muniz de Araujo Amaral, matrícula nº 130656022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência,

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 081, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o servidor RONAN PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 3164022, Autorizar o servidor **RONAN PINHEIRO DA SILVA**, matricula nº 3164022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), os Certificados de Registro de Veículo – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV da Agência de Trânsito de Rio Negro/MS, no período de 01/02/2017 a 15/02/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 082, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remanejar, a pedido, o servidor DAVID AMARAL DE SOUZA, matrícula nº 129129021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), do município de Aral Moreira/MS para o município de Itaporã/MS, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013, com validade a partir de 09 de janeiro de 2017. (Processo. nº 31/700560/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DONIZETE APARECIDO DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº. 59, de 30 de janeiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, VICTOR ALEXANDRE DE LIMA FERREIRA, matrícula nº. 69291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe I-A, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de janeiro de 2017, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/500139/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 69, de 1º de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, VANIA MARA BASILIO GARABINI, matrícula nº 83490021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Curso de Direito, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 1º de fevereiro de 2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 70, de 1º de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 22 de dezembro de 2016, a Portaria "P"/UEMS nº. 382, de 16 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 8.699, de 23 de junho de 2014, à página 46, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Doutorado, a SIRLEY LIZOTT TEDESCHI, matrícula nº. 95621021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500327/2014).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 71, de 1º de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público os servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendido os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa 6230021	Professor de Ensino Superior	60082	23/09/2013	23/09/2016
José Evaristo Gonçalves 23623021	Professor de Ensino Superior	60082	03/10/2013	03/10/2016

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 72, de 1º de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CRISTIANE FÁTIMA MELDAU DE CAMPOS AMARAL, matrícula nº 60056021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Aquidauana, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 73, de 1º de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 19, combinado com o parágrafo único do art. 20, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CRISTIANE FÁTIMA MELDAU DE CAMPOS AMARAL, matrícula nº 60056021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Zootecnia, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Aquidauana, pelo mandato de 2 (dois) anos, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 74, de 1º de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Designar ANDRÉ LUIZ JULIEN FERRAZ, matrícula nº 19626021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, conforme Resolução RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.623, de 24 de maio de 2016, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Aquidauana, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de ianeiro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 75, de 2 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, do cargo em comissão que ocupam na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de

Nome Matrícula	Cargo/Função	Lotação	Símbolo/Código
Edilene Virgulina Cardoso 120276024	Gestor de Processo/ Chefe do Setor Financeiro de Pós- Graduação	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação	DGA-5 60080
Raiane de Souza Barbosa 468539021	Assistente III	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação	DGA-7 60083

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 76, de 2 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Nomear RAIANE DE SOUZA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 60080, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2017. (Processo nº 29/500147/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 77, de 2 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 19, combinado com o parágrafo único do art. 20, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Nomear ALESSANDRO MINILLO, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 60083, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2017. (Processo nº 29/500145/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 78, de 2 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 19, combinado com o parágrafo único do art. 20, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDILENE VIRGULINA CARDOSO, matrícula nº. 120276022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor Financeiro de Pós-Graduação, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 79, de 03 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percental Tempo de Serviço A partir de
Acelino Rodrigues Carvalho 19166024	Professor de Ensino Superior IV - 60082 23/300102/2008	29/01/2012 a 26/01/2017	+5% 15 anos 27/01/2017
Adilson Lelis Nunes Júnior 87989021	Professor de Ensino Superior III – 60082 29/500126/2012	31/01/2012 a 28/01/2017	+5% 10 anos 29/01/2017
Ana Lucia de Souza Pires Fagundes 123417021	Assist. Técnico de Nível Médio IV/B - 60034 23/300098/2007	20/01/2012 a 17/01/2017	+5% 15 anos 18/01/2017
Delair Osvaldo Martinelli Junior 120251022	Professor de Ensino Superior III – 60082 29/500472/2012	12/12/2011 a 09/12/2016	+5% 10 anos 10/12/2016
Érika Kaneta Ferri 68851023	Professor de Ensino Superior IV – 60082 29/500127/2012	31/01/2012 a 28/01/2017	+5% 10 anos 29/01/2017
Érica Patrícia Moraes de Avelino Silva 116689021	Assist. Tecnico de Nível Médio IV/C - 60034 41/200014/2007	05/01/2012 a 02/01/2017	+5% 15 anos 03/01/2017
Francisco Eduardo Torres 2115022	Professor de Ensino Superior IV - 60082 29/500144/2017	26/01/2012 a 23/01/2017	+5% 15 anos 24/01/2017
Giuliana Mendonça de Faria 74032021	Professor de Ensino Superior IV – 60082 23/300068/2007	25/01/2012 a 22/01/2017	+5% 15 anos 23/01/2017
Jandira Messias de Andrade 933021	Assist. Tecnico de Nível Médio IV/C - 60034 41/200013/2007	29/01/2012 a 26/01/2017	+5% 15 anos 27/01/2017
Julliano Neves Dargel 113261021	Assist. Tecnico de Nível Médio II/B - 60034 23/300383/2007	30/01/2012 a 27/01/2017	+5% 15 anos 28/01/2017
Marcia Maria Ribeira Lopes Spessoto 122888021	Professor de Ensino Superior III – 60082 29/500128/2012	31/01/2012 a 28/01/2017	+5% 10 anos 29/01/2017
Marly Fagundes 118113021	Assist. Tecnico de Nível Médio IV/C - 60034 41/200012/2007	12/01/2012 a 09/01/2017	+5% 15 anos 10/01/2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 80, de 3 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 19, combinado com o parágrafo único do art. 20, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão que ocupa na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2017:

Nome Matrícula	Cargo/Função	Lotação	Símbolo/Código
Laura Etsuko Kumi Ozaki 49676022	Assistente III	Reitoria	DGA-7 60083

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 81, de 03 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Portaria "P"/UEMS nº 131, de 2 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.874, de 5 de março de 2015, à página 57, que concedeu 03(três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO, matrícula nº 105610022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio a Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500099/2015).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 82, de 3 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Designar ROBERTO ORTIZ PAIXÃO, matrícula nº. 68818021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Assuntos Interinstitucionais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 83, de 03 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº

2.583, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

_ , ,					
Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo nº
Fábio Augusto de Souza Seabra 127742022 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio a Educação Superior	II	III	60033	19/12/2016	29/500726/2015
Fabio Henrique Canesin Sivieri 113501021 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio a Educação Superior	II	III	60033	19/12/2016	41/200601/2005
Jose Ruivo da Silva Netto 34915021 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio a Educação Superior	I	II	60033	11/01/2017	29/500126/2017
Marcos Antonio Nunes de Araujo 91651022 Professor de Ensino Superior Docente	III	IV	60082	03/01/2017	23/300978/2009

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 84, de 3 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Nomear MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº 32979021, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 60080, como chefe do Setor de Pessoal, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de fevereiro de 2017. (Processo nº 29/500147/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 85, de 3 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº 07, de 03 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.321, 04 de janeiro de 2017, às páginas 18 e 19, na parte que nomeou os candidatos a seguir relacionados, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, por não ter tomado posse no prazo legal.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Julio Henrique Rosa Croda	10

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves	20

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 86, de 03 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 19, combinado com o parágrafo único do art. 20, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 42/2016-RTR e homologado através do Edital nº 65/2016-RTR/UEMS, de 1º de dezembro de 2016. publicado no Diário Oficial nº 9.298. de 02 de dezembro de 2016. à página 37.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Claudia Alves Pereira	30

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo de Tarso Coelho Jardim	30

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 87, de 3 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
106581022	Lucilene Soares da Costa	02/01/2016 a 01/01/2017	14/03/17 a 12/04/17	

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 88, de 3 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei $n^{\rm o}$ 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei $n^{\rm o}$ 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
124090022	Adriana Batista Gouvea de Carvalho	24/02/16 a 23/02/17	13/03/17 a 11/04/17	
30328022	Alessandra Paim Berti	11/03/16 a 10/03/17	13/03/17 a 27/03/17 10/07/17 a 24/07/17	
71348021	Bruna Xavier de Azevedo	11/03/15 a 10/03/16	01/03/17 a 15/03/17 08/05/17 a 22/05/17	
29589021	Bruno Neto de Andrade	11/03/15 a 10/03/16	02/03/17 a 16/03/17 01/08/17 a 15/08/17	
434692022	Carolina Rocha de Souza	04/01/16 a 03/01/17	10/02/17 a 24/02/17 11/09/17 a 25/09/17	
102242021	Cecília Freitas Martins	06/12/15 a 05/12/16	20/03/17 a 03/04/17 11/09/17 a 25/09/17	
87664022	Cláudia de Souza Zanella	15/03/16 a 14/03/17	29/03/17 a 12/04/17 02/01/18 a 16/01/18	
126714021	Debora Pereira Simões	17/03/15 a 16/03/16	06/03/17 a 20/03/17 10/07/17 a 24/07/17	
341360021	Éden Marreto dos Santos	28/07/15 a 27/07/16	09/03/17 a 07/04/17	
113501021	Fabio Henrique Canesin Sivieri	01/04/14 a 31/03/15	02/03/17 a 31/03/17	
125754021	Kleber Cristiano dos Reis Leal Fernandes	25/02/16 a 24/02/17	01/03/17 a 30/03/17	
113431021	Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos	16/04/15 a 15/04/16	06/03/17 a 04/04/17	
94205021	Maria Verônica de Souza	06/03/16 a 05/03/17	06/03/17 a 04/04/17	
8514022	Michel Ângelo Francisco Honorato	15/04/16 a 14/04/17	01/03/17 a 30/03/17	
115101021	Michela Silva Holsbach Nakazato	25/02/16 a 24/02/17	01/03/17 a 30/03/17	
48126021	Renato Lustosa Sobrinho	11/03/16 a 10/03/17	01/03/17 a 30/03/17	
112552021	Robsom Marques de Amorim	01/08/15 a 31/07/16	01/03/17 a 30/03/17	
27738022	Vanessa Cruz Dias Perônico	11/03/16 a 10/03/17	20/03/17 a 03/04/17 08/01/18 a 22/01/18	

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a pedido, a servidora **ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO**, prontuário n. 118458021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, da Função Gratificada, símbolo CGA-1, deste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a partir de 29 de dezembro de 2016, a Portaria "P" IMASUL nº 126 de 11 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.996, de 02 de setembro de 2015, à página 42, na parte que designou o servidor João Batista, matrícula nº 76181022, na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Unidade de Protocolo e Arquivo, na Central de Atendimento.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 051/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA, matrícula n. 5500494-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 22ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao primeiro quinquênio aquisitivo de 18 de setembro de 2009 a 16 de setembro de 2014, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.021/2017).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 052/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública ANGELA ROSSETI CHAMORRO, matrícula n. 689394-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 5ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande-MS, licenças-prêmio por assiduidade referente aos quinquênios aquisitivos de 22 de outubro de 2001 a 20 de outubro de 2006; 21 de outubro de 2006 a 19 de outubro de 2011 e de 20 de outubro de 2011 a 18 de outubro de 2016, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.033/2017).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 053/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público CRISTIANO ROCHI LOBO, matrícula n. 863203-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Coxim-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao segundo quinquênio aquisitivo de 21 de agosto de 2010 a 19 de agosto de 2015, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.024/2017).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2017.

LUCTANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 054/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público DANILO AUGUSTO FORMÁGIO, matrícula n. 5507600-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 11 de novembro de 2010 a 09 de novembro de 2015, relativo ao primeiro quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.027/2017).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 055/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público ILTON BARRETO DA MOTTA, matrícula n. 696956-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado 1, integrante da classe de Defenso rubilito de Entrainia Especial, simbolo Dr-25, indudo na 6ª Defensoria Pública de Defessa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais (6ª Vara Cível) da comarca de Campo Grande-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao quinquênio aquisitivo de 29 de junho de 2010 a 27 de junho de 2015, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.045/2017).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2017

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 056/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública MARTA ROSANGELA DA SILVA, matrícula n. 712590-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo-MS, licenças-prêmio por assiduidade referente aos quinquênios aquisitivos de 15 de janeiro de 2004 a 12 de janeiro de 2009 e de 13 de janeiro de 2009 a 11 de janeiro de 2014, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.040/2017).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/DPGE/2017

Processo nº 33/000.028/2017

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o

Município de Caarapó/MS.

Objeto: Disponibilização de 01 (um) servidor administrativo do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Caarapó, com ônus para a Municipalidade, para auxiliar nas atividades da Unidade local de Atendimento da Defensoria Pública do Estado.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Início em 23/01/2017 e término em 22/01/2019 Fundamentação legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n.

11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua n. 002/DPGE/2017 é gratuito e não acarretará despesa para qualquer dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2017. Assinam: Luciano Montalli e Mário Valério

EXTRATO DO SALDO E PREÇO REGISTRADO

PROCESSO n. 33/008.005/2016

PREGÃO PRESENCIAL n. 005/DPGE/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 005/DPGE/2016

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 005/ DPGE/2016, para eventual contratação de empresa especializada, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, palestras, dentre outros evento similares) para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - DPMS, obtido através do Pregão Presencial n. 005/DPGE/2016, Processo Administrativo n. 33/008.005/2016, conforme fornecedor, item, e valor abaixo relacionado

EMPRESA VENCEDORA: VT60 VIDEOPRODUTORA - EIRELI - ME

	LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
01	Filmagem, gravação e edição de eventos totalizando 170 horas de filmagem: Filmagem e gravação em Resolução 1080i/p, com 1 (uma) filmadora, 1 (um) tripé para câmera, em cartão SD de 64GB, sem cortes de cenas durante a gravação e áudio da gravação com captura em um sistema de gravação separado ou com sistema do microfone da própria filmadora, desde que com áudio de qualidade. Material entregue em mídia de DVD 8x de Velocidade e 8.5GB de capacidade mínima. A Edição do Material fica apenas restrito ao contexto do menu do DVD, com especificação nesse menu do nome do evento e 1 (um) botão de Iniciar a filmagem, e ao iniciar a filmagem uma identificação apenas do evento local e data. O material deverá ser entregue em mídia de DVD, com identificação personalizada na mídia, com dados do evento local e data. Essa mídia deverá ser entregue em um estojo transparente de dimensão 19x28 cm e com uma Capa impressa em papel fotográfico personalizada com dados do evento local e data.	R\$225,00 por hora	170	47

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2017.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E PRECO REGISTRADO

PROCESSO n. 33/007.063/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 006/DPGE/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 006/DPGE/2016

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 006/ DPGE/2016, para eventual contratação de empresa especializada, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de coffee break, obtido através do Pregão Presencial n. 006/DPGE/2016, Processo Administrativo n. 33/007.063/2016, conforme fornecedores e itens abaixo relacionados.

LOTE 1 - CAMPO GRANDE

Empresa Vencedora: JOSÉ CLÁUDIO SOARES DA SILVA - ME

Adesões: 2ª classificada - BICO PITANGA CONFEITARIA LTDA

Item	Tipo	Público	Unidade de Medida	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário	
1	Cardápio I	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	3.000	1.360	R\$ 12,51	
2	Cardápio I	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	3.000	3.000	R\$ 13,29	
3	Cardápio II	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	3.000	3.000	R\$ 10,69	
4	Cardápio II	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	3.000	2.950	R\$ 11,46	

LOTE 2 - DOURADOS

Empresa Vencedora: F.C.A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA - ME

Item	Tipo	Público	Unidade de Medida	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
1	Cardápio I	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	600	600	R\$ 15,78
2	Cardápio I	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	500	500	R\$ 16,77
3	Cardápio II	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	600	600	R\$ 13,48
4	Cardápio II	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	500	500	R\$ 14,47

LOTE 8 - SIDROLÂNDIA

Empresa Vencedora: BICO PITANGA CONFEITARIA LTDA

Adesões: 2ª classificada - F.C.A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA - ME

Iten	n	Tipo	Público	Unidade de Medida	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
	1	Cardápio I	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	300	300	R\$ 15,90
	2	Cardápio I	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	200	200	R\$ 16,89
	3	Cardápio II	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	450	450	R\$ 13,61
	4	Cardápio II	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	200	200	R\$ 14,60

LOTE 9 - PONTA PORÃ

Empresa Vencedora: F.C.A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA - ME

Item	Tipo	Público	Unidade de Medida	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
1	Cardápio I	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	300	300	R\$ 15,91
2	Cardápio I	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	200	200	R\$ 16,91
3	Cardápio II	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	450	450	R\$ 13,59
4	Cardápio II	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	200	200	R\$ 14,59

LOTE 12 - MARACAJU

Empresa Vencedora: F.C.A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA - ME

Item	m Tipo Público		Unidade de Medida	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário	
1	Cardápio I	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	300	300	R\$ 15,91	
2	Cardápio I	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	200	200	R\$ 16,91	
3	Cardápio II	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	450	450	R\$ 13,59	
4	Cardápio II	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	200	200	R\$ 14,59	

LOTE 14 -AQUIDAUANA

Empresa Vencedora: F.C.A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA - ME

	•					
Item	Tipo	Público	Unidade de Medida	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
1	Cardápio I	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	300	300	R\$ 15,91
2	Cardápio I	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	200	200	R\$ 16,91
3	Cardápio II	Até 300 pessoas	Serviço Por Pessoa	450	450	R\$ 13,59
4	Cardápio II	Até 50 pessoas	Serviço Por Pessoa	200	200	R\$ 14,59

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2017.

Magno Márcio de Souza Ferreira Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de carne bovina para serem utilizadas na alimentação escolar das escolas municipais do município de Antonio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 de fevereiro de 2017

às **09:00** (nove) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes

Antonio João (MS), 01 de fevereiro de 2017. Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

REDESIGNAÇÃO DE DATA

EDITAL N.º 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que por motivos de ordem técnico-jurídica, em estrita observância do princípio da publicidade, e dispositivos legais que norteiam a matéria, a data de abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017, que tem por objeto a contratação de empres pelo critério do menor preço, para o fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó (fórmula nutricional), visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, fica, REDESIGNADA para o dia 20 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de fevereiro de 2017. JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares na Linha 12 PEDRA BRANCA, no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2017. Conforme Anexo II do Edital. ABERTURA DA SESSÃO: 17 de fevereiro de 2017.

HORAS: 08h00 (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@

gmail.com . Bodoquena/MS, 03 de Fevereiro de 2017.

João Paulo Lima de oliveira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO № 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL № 006/2017

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através do Decreto Município nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 17 de fevereiro de 2017, às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 7h às 11horas e das 13 às 16h de segunda à sexta-feira. Valor da pasta: R\$ 10,00 (dez reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondentes bancários. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeca a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 03 de fevereiro de 2017. Maria Inês da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEI's da Sede, dos Distritos de Nova América e Cristalina e da Reserva Indígena Te'yikuê do Município de Caarapó/ MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme ecificações dos gêneros alimentícios abaixo

Abborinha Verde de 1º primeira Qualidade, tamanho médio e uniforme; perfetto estado de desenvolvimento do aroma, terra, cor e sabos próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manpulação com auséncia de sujidades, manujulação com auséncia de sujidades, recetaria sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intacta. O transporte e a conservação deverão estra em condições adequadas para o consumo. Alface fresca de 1º primeira Qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material otateros e unidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, e mecânicos, oriundos do manuselo e transporte. Pé pesando em média 400g. Banana maçã, de 1º primeira qualidade, in natura em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tamanho grande e uniforme, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que he permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação devem de fertilizantes, com auséncia de sujidades, parasitas e larvas. Banana nanica de 1º primeira qualidade, in natura em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, trescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie. Devem estar livres de residuos de fertilizantes, com auséncia de sujidades, parasitas e larvas. Banana nanica de 1º primeira qualidade, in natura em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, máximo de evolução do tamanho, tal que lihe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas para o consumo, não devem estar golpeadas ou danificadas por qualsiquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência frescos, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie devem referimentos ou defeitos, firme, livre de referimen	Ио	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de / Unitário	Aquisição (R\$) Valor Total
Qualidade, tamanho médio e uniforme; perfeito stado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios de vaniedade e espécie, grau de evolução e damanho tal que line permita suportar a manipulação com ausénato de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superficie de terra ou compos estranhos e intacta. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas para o consumo. Alface fresca de 1º primeira Qualidade tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material de restiduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecânicos, orundos do manusaio e e mecânicos, orundos do manusaio e p.ES 6900 R\$1,92 R\$13.24 Banana compos estados e 1º dis 40º primeira Qualidade, atumanho grande e uniforme, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lihe permits suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não devem estar golpeadas ou danificadas por quasisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, esabor da espécie. Devem estar livres de residuos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Banana nanica de 1º primeira Qualidade, in natura em peseçõe. Devem estar livres de residuos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Banana nanica de 1º primeira qualidade, o transporte e a conservação deverão estar em condições destar em condições deveme estar livres de residuos de fertilizantes, com ausência de sujidades parasitas e larvas. Com ausência de sujidades parasitas e larvas. Com com condições devendes para e com primeira qualidade, com a sebor da espécie devem estar livres de residuos de fertilizantes, com ausência de sujidades parasitas e larvas. Com ou defettos, firme, livre de residuos de fertilizantes, com ausência de sujidades parasitas e larvas. Com ou defettos, firme, livre de residuos de certilizantes, com ausência de sujidades parasitas e larvas. Conoração verde escuro uniforme e sem manchas, bem desenvo	01	estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos, intacto, pesando aproximadamente por unidade entre 1,5 a 2 kg.	KG	1320		R\$4.606,80
Afface fresca de 1º primeira Qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intracta, isenta de material otres de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuselo e transporte. Pé pesando em média 400g. Banana maçã, de 1º primeira qualidade, in natura em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tamanho grande e uniforme, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não devem estar ogipeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, aroma e sociolos de efetilizanes montas livres de sociolos de grau de maturado, chamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas para o consumo, não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência frescos, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie e devem estar livres de residuos de fertilizantes, com auseñcia de sujidades parasitas e larvas. Beterraba de 1º primeira Qualidade, tamanho grande e uniforme sem ferimentos ou defetos, não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência frescos, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie e devem estar livres de residuos de fertilizantes, com auseñcia de sujidades, parasitas e larvas. Beterraba de 1º primeira Qualidade, tamanho grande e uniforme, frescas, sem ferimentos ou defetos, não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência frescos, firme, livre de resíduos de fertilizantes, com auséncia de sujidades, parasitas e larvas. Maço cando e uniforme, frescas, sem ferimentos ou defetos, não devem estar livre de resíduos de fertilizantes, coloração, verte e escuro uniforme, fre	02	Qualidade, tamanho médio e uniforme; perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superficie externa sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intacta. O transporte e a conservação deverão estar	¥6	1000	D#2.40	D45 000 00
Banana maçã, de 1º primeira qualidade, in natura em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tamanho grande e uniforme, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que he permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie. Devem estar livres de residuos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Banana nanica de 1º primeira qualidade, in natura em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tamanho grande e uniforme, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas para o consumo, não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência frescos, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie e devem estar livres de residuos de fertilizantes, com ausência de sujidades parasitas e larvas. Beterraba de 1º primeira Qualidade, tamanho grande e uniforme, frescas, sem ferimentos ou defeltos, não devem estar golpeadas ou danificadas pro quaisdes, parasitas e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas pro quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Cenoura, de 1º qualidade, tamanho grande e uniforme, frescas, sem ferimentos ou defeltos, firme, livre de residuos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Cheiro verde in natura, (composiçõe salsinha e cebolinha) de 1º qualidade, contendo 10 folhas no mínimo em cada maço; coloração verde escuro uniforme e sem manchas, bem desenvolvidas, firmes e intactas. Talo de coloração verde escuro uniforme e sem manchas, bem desenvolvidas, firmes e intactas. Talo de coloração verde escu	03	Alface fresca de 1ª primeira Qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e				R\$5.890,00
Banana nanica de 1ª primeira qualidade, in natura em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tamanho grande e uniforme, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas para o consumo, não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência frescos, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie e devem estar livres de residuos de fertilizantes, com ausência de sujidades parasitas e larvas. Beterraba de 1ª primeira Qualidade, tamanho grande e uniforme sem ferimentos ou defeitos, não devem estar golpeadas ou danificadas. Cenoura, de 1ª qualidade, tamanho grande e uniforme, frescas, sem ferimentos ou defeitos, firme, livre de residuos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Cheiro verde in natura, (composição salsinha e cebolinha) de 1ª qualidade, contendo 10 folhas no mínimo de 200gr. Couve folha tipo manteiga de tamanho médio, de primeira qualidade, contendo 10 folhas no mínimo em cada maço; coloração verde escuro uniforme e sem manchas, bem desenvolvidas, firmes e intactas. Talo de coloração verde ou roxa, inteiro, isenta de material terroso e umidade externa anormal livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Leite de Vaca tipo c in natura pasteurizado, refrigerado, acondicionado em embalagem de 1 litro, contendo data de validade, peso líquido, informações do fabricante, o produto deve obedecer ao regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Repolho Verde de 1ª primeira Qualidade, tamanho grande, cabeça fechada, terros, sem manchas e com	04	Banana maçã, de 1ª primeira qualidade, in natura em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tamanho grande e uniforme, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie. Devem estar livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de				R\$13.248,00
larvas. Beterraba de 1ª primeira Qualidade, tamanho grande e uniforme sem ferimentos ou defeitos, não devem estar golpeadas ou danificadas. Cenoura, de 1ª qualidade, tamanho grande e uniforme, frescas, sem ferimentos ou defeitos, firme, livre de residuos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Cheiro verde in natura, (composição salsinha e cebolinha) de 1ª qualidade, coloração verde escuro uniforme. Ausência de sujidade, parasitas e larvas. Maço pesando no mínimo de 200gr. Couve folha tipo manteiga de tamanho médio, de primeira qualidade, contendo 10 folhas no mínimo em cada maço; coloração verde escuro uniforme e sem manchas, bem desenvolvidas, firmes e intactas. Talo de coloração verde ou roxa, inteiro, isenta de material terroso e unidade externa anormal livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Leite de Vaca tipo c in natura pasteurizado, refrigerado, acondicionado em embalagem de 1 litro, contendo data de validade, peso líquido, informações do fabricante, o produto deve obedecer ao regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Repolho Verde de 1ª primeira Qualidade, tamanho grande, cabeça fechada, tenros, sem manchas e com	05	Banana nanica de 1ª primeira qualidade, in natura em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tamanho grande e uniforme, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas para o consumo, não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência frescos, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie e devem estar livres de resíduos de fertilizantes,	KG	700	Naj Jy J	(41544)00
Cenoura, de 1ª qualidade, tamanho grande e uniforme, frescas, sem ferimentos ou defeitos, firme, livre de residuos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Cheiro verde in natura, (composição salsinha e cebolinha) de 1ª qualidade, coloração verde escuro uniforme. Ausência de sujidade, parasitas e larvas. Maço pesando no mínimo de 200gr. Couve folha tipo manteiga de tamanho médio, de primeira qualidade, contendo 10 folhas no mínimo em cada maço; coloração verde escuro uniforme e sem manchas, bem desenvolvidas, firmes e intactas. Talo de coloração verde ou roxa, inteiro, isenta de material terroso e umidade externa anormal livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Leite de Vaca tipo c in natura pasteurizado, refrigerado, acondicionado em embalagem de 1 litro, contendo data de validade, peso líquido, informações do fabricante, o produto deve obedecer ao regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Repolho Verde de 1ª primeira Qualidade, tamanho grande, cabeça fechada, tenros, sem manchas e com	06	larvas. Beterraba de 1ª primeira Qualidade , tamanho grande e uniforme sem	KG	9700	R\$4,86	R\$47.142,00
Cheiro verde in natura, (composição salsinha e cebolinha) de 1ª qualidade, coloração verde escuro uniforme. Ausência de sujidade, parasitas e larvas. Maço pesando no mínimo de 200gr. Couve folha tipo manteiga de tamanho médio, de primeira qualidade, contendo 10 folhas no mínimo em cada maço; coloração verde escuro uniforme e sem manchas, bem desenvolvidas, firmes e intactas. Talo de coloração verde ou roxa, inteiro, isenta de material terroso e umidade externa anormal livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Leite de Vaca tipo c in natura pasteurizado, refrigerado, acondicionado em embalagem de 1 litro, contendo data de validade, pero líquido, informações do fabricante, o produto deve obedecer ao regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Repolho Verde de 1ª primeira Qualidade, tamanho grande, cabeça fechada, tenros, sem manchas e com	07	golpeadas ou danificadas. Cenoura, de 1ª qualidade, tamanho grande e uniforme, frescas, sem ferimentos ou defeitos, firme, livre de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou				R\$3.578,40
Couve folha tipo manteiga de tamanho médio, de primeira qualidade, contendo 10 folhas no mínimo em cada maço; coloração verde escuro uniforme e sem manchas, bem desenvolvidas, firmes e intactas. Talo de coloração verde ou roxa, inteiro, isenta de material terroso e umidade externa anormal livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Leite de Vaca tipo c in natura pasteurizado, refrigerado, acondicionado em embalagem de 1 litro, contendo data de validade, peso líquido, informações do fabricante, o produto deve obedecer ao regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Repolho Verde de 1ª primeira Qualidade, tamanho grande, cabeça fechada, tenros, sem manchas e com	08	Cheiro verde in natura, (composição salsinha e cebolinha) de 1ª qualidade, coloração verde escuro uniforme. Ausência de sujidade, parasitas e larvas.				R\$5.002,00
Leite de Vaca tipo c in natura pasteurizado, refrigerado, acondicionado em embalagem de 1 litro, contendo data de validade, peso líquido, informações do fabricante, o produto deve obedecer ao regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Repolho Verde de 1ª primeira Qualidade, tamanho grande, cabeça fechada, tenros, sem manchas e com	09	médio, de primeira qualidade, contendo 10 folhas no mínimo em cada maço; coloração verde escuro uniforme e sem manchas, bem desenvolvidas, firmes e intactas. Talo de coloração verde ou roxa, inteiro, isenta de material terroso e umidade externa anormal livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio	MACO	2320	R¢2 12	R\$4.918,40
Repolho Verde de 1ª primeira Qualidade, tamanho grande, cabeça fechada, tenros, sem manchas e com	10	Leite de Vaca tipo c in natura pasteurizado, refrigerado, acondicionado em embalagem de 1 litro, contendo data de validade, peso líquido, informações do fabricante, o produto deve obedecer ao regulamento da inspeção industrial e				R\$4.918,40
golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que	11	Repolho Verde de 1ª primeira Qualidade, tamanho grande, cabega fechada, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que				R\$4.966,40

	TANGERINA, de primeira, da variedade Ponkan. Deve apresentar				
12	as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Deverá apresentar-se bem formado, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Deverão ser procedentes de				
	espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	KG	806	R\$3,34	R\$2.692,04
13	Tomate Salada, de 1ª primeira qualidade, tamanho médio a grande, frescos, sem manchas, com coloração uniforme. firmes e com brilho. em				
	condições adequadas para o consumo.	KG	3380	R\$3,91	R\$13.215,80

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 004/2015, Art.29, §3°). LEGISLAÇÃO: Disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015, de 02 de abril de 2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DATA, LOCAL E HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROJETO DE VENDAS deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465, Centro, CEP: 79940-000 a partir de 06/02/2017 á 02/03/2017, no horário de expediente das 7 às 11horas e das 13 às 16horas, de segunda à sexta-feira. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E AMOSTRAS: A Comissão Especial de Chamada Pública da Agricultura Familiar se reunirá na sala de reuniões do Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito Av. Presidente Vargas, 465. Centro, As propostas *Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. Prefeitura Municipal de Caarapó, sito Av. Presidente Vargas, 465, Centro. As **propostas** e amostras dos produtos serão analisadas no dia **02 de março de 2017, às 8horas**, na cidade de Caarapó - MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados na sala do Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, no horário de expediente das 7 às 11horas e das 13 às 16horas, de segunda à sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. O edital deverá ser retirado somente no local acima informado. Caarapó-MS, em 03 de fevereiro de 2017.

Jairo Pinheiro da Silva

Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONTINUIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.829/2016-05
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro,

convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para a proceder a continuidade do certame no dia 09 de fevereiro de 2017, às 08h, na sala de reuniões da Diretoria Geral de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal.

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2017.

Ralphe da Cunha Nogueira

Raymundo Xavier Neto

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

AVISO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria Geral de Compras e Licitação, TORNA SEM EFEITO a publicação do aviso de resultado do Pregão Presencial n. 074/2016, processo n. 18.964/2016-81, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 9.343, de 03 de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 03 de Fevereiro de 2017. RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ORDEM DE REINICIO

Processo - 327/2014. Contrato Administrativo - 013/2014. Objeto - Transporte a Granel ou em Volumes em caminhões. Contratada: GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME.

Fica a empresa Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda-ME, estabelecida à Rua Dom Pedro I, 123, Bairro Popular Nova, em Corumbá-MS, inscrita no CNPJ nº 10.344.861/0001-40, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Servico

Data da Assinatura: 25/01/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME.

Extrato do 2º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Locação Imóvel sito à Rua Antônio Maria, nº 873, Centro, Corumbá/MS, onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ITINERANTE, nº 001/2014 – Processo nº 37.526/2013. Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E O SENHOR ROBERTO MENDES CRUZETTA.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65

§8º da Lei № 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa, de Alteração de Denominação e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Sexta do referido Contrato, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social".

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 7º, Inciso II, Alínea "a":
36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92.08.244.103.6.635 – Bloco Proteção Social Básica - PSB

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Data: 13/01/2017

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal De Assistência Social

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Orgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. Licitação: Pregão Presencial nº 02/2017 - Processo nº 1.740/2017. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de Locação de Infraestrutura para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni

de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 03 de fevereiro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Assessor Executivo II – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela

Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 003/2017 - Processo nº 1.746/2017

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Iluminação e sonorização de médio e grande porte, torres de delay, caminhões de som, geradores elétrico, canhão de papel e caminhão Truck (tipo trio elétrico), para atender ao evento "CARNAVAL 2017". Recebimento e Abertura das Propostas: ás 10:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura

Municipal de Corumbá/MS Corumbá / MS, 03 de fevereiro de 2017. (a) José Ricardo Batista de Almeida – Assessor Executivo II – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. Licitação: Pregão Presencial nº 004/2017 - Processo nº 2.312/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para gravação e transmissão simultânea e ao vivo em hd do evento Carnaval 2017 por meio de mídias sociais como Facebook Live e Youtube Live e também painéis de led no perímetro do evento.

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 13:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação 02, situada na rua Gabriel

Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 03 de fevereiro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Assessor Executivo II – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃOA Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0005/2017 MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0005/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Vencedores: LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,10, totalizando R\$ 3.425,00 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); W P DO BRASIL LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,8,9, totalizando R\$ 9.326,00 (nove mil e trezentos e vinte e seis reais); Eldorado/MS, 3 de fevereiro de 2017.

Edson de Biagg Custodio Junior Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 3 de fevereiro de 2017.

Aquinaldo dos Santos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2017 Processo nº 0004/2017

Pregão Presencial nº 0004/2017 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA - EPP Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA OS GESTORES MUNICIPAIS

VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.39.00-100000 Valor: R\$ 156.002,80 (cento e cinquenta e seis mil e dois reais e oitenta centavos) Vigência: 01/02/2017 à 31/01/2018

Data da Assinatura: 01/02/2017

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Luiz Carlos Rossi, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2016.Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada na regra do art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, que prevê a Dispensa de Licitação, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS.Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei acima mencionada. **Processo nº 234/2016. Favorecido:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Vigência:** 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo se prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR:** R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).**Data:** 28 de Dezembro de 2016. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 234/2016.Dispensa nº053/2016.EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2017.DAS PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE: I – Em caráter de exclusividade: a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100,00% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que hoje representam 889 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município. **DA VIGÊNCIA**: O contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município. **DA VIGENCIA:** O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**DA REMUNERAÇÃO À CONTRATANTE:** Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à CONTRATANTE pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, a importância total e líquida de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA: AG 1311, OP: 006, C/C: 00000145-0.**ASSINATURAS**: Eder Uilson França Lima, pela Contratante. Evandro Narciso de Lima e Ronia Gomes Pires de Azevedo, pela CAIXA.**FORO**: uninhema-MS. 01 de Feyereiro de 2017. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal** MS, 01 de Fevereiro de 2017. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.O Município de Ivinhema-MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa EXCLUSIVAMENTE Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI para a prestação de serviços de Retífica de Motores a serem executados aos veículos utilizados no Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. EMPRESA CLASSIFICADA: VOLKSDIESEL PEÇAS **E SERVIÇOS LTDA-EPP,** vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, no valor de R\$ 39.164,72 (trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Ivinhema-MS, 03 de Fevereiro de 2017. Alexsandra Ricken-Pregoeira. Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada nos termos do art. 1º, inciso III, art. 3º, incisos III e IV, art. 6º, caput, 196 e seguintes da Constituição Federal, nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, observadas as regras fixadas no art. 25, inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial a Portaria/MS 1286/93.Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços médico-hospitalares e técnico-profissionais consistentes no atendimento ambulatorial e de internação hospitalar às pessoas que deles necessitem, observado o limite quantitativo fixado.Processo Licitatório nº 040/2017.Favorecido: VALMIR PEDROSO & CIA LTDA-EPP.Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.Vigência: 06 (seis) meses-01/02/2017 à 30/07/2017.Dotação Orçamentária: As despesas resultantes desta Inexigibilidade de Sciolar de Saúde-2.068 Bloco Média e Alta Complexidade-MAC-10.302.501 Ivinhema Mais Saudável-33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Fonte 114-Ficha 230.Data: 01 de Fevereiro de 2017.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2017

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, através da Pregoeira Oficial, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 17 de Fevereiro de 2017 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, localizada na Av. Bernadete Santos leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; conforme descrito no objeto do Edital. Jateí/MS-MS, 03 de Fevereiro de 2017.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as

08h:00min do dia 17/02/2017 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 17/02/2017 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMO HOSPITALAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14h:00min do dia 17/02/2017 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min - Naviraí - MS, 03 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 088/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **09/02/2017a 08/07/2017**, tendo em vista o atraso na pavimentação que está sendo executada no mesmo local, com fundamento no art. 57, §1°, II e V, da Lei n° 8.666/93. Nova Andradina-MS, 01 de fevereiro de 2017. **JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES**

Secretária Municipal de Infraestrutura Contratante

EQUIPE ENGENHARIA LTDA Almir Antônio Diniz de Figueiredo Contratada

EQUIPE ENGENHARIA LTDA João Carlos de Almeida Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 170/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº

170/2016, celebrado com a Empresa Construtora Premyer Eirelli-EPP. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições

do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual:
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou

serviços entregues ou prestados.
Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2016. Enga. Elizabeth Sumiko Anami Nogueira

Secretária Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 091/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 091/2016, celebrado com a Empresa Construtora Premyer Eirelli-EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização
 - contratual: As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto
 - legais guanto convencionais: A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou

serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos

legais.

Nova Andradina-MS, 23 de agosto de 2016. Eng^a. Elizabeth Sumiko Anami Nogueira Secretária Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (Presencial) com critério de julgamento de menor preço por item.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 13:00 horas do dia 16/02/2017. LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, nos trajetos especificados no Termo de Referência, para o ano de 2017, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

Municipal de Educação desta Prefeitura. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 3080/2017, de 10 de janeiro de 2.017, publicada em 25 de janeiro de 2017, a Srª. Rosely de Morais Marques. Local e horário para retirada do edital: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100 – ramal 221, das 07h às 11h. Nova Alvorada do Sul - MS, 03 de fevereiro de 2.017. ROSELY DE MORAIS MARQUES - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 019/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo regime de execução indireta, tipo menor preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilão de bens móveis considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica e outros, da administração pública municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Gabriel do Oeste – MS, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 17 de fevereiro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 03 de fevereiro de 2.017. Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por lotar", que tem por objeto a Aquisição de Camisetas (uniformes) para os alunos por lote", que tem por objeto a Aquisição de Camisetas (uniformes) para os alunos, funcionários e professores da rede de ensino Municipal de Sete Quedas - MS, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 16 DE FEVEREIRO de 2017, ás 09h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no enderego supra citado, através de fotocópias ou pen drive os quais serso fornecidos aos interessados e através do site **www.setequedas.ms.gov.br** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo enderego e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 02 de fevereiro de 2017 Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro/Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, ONDE LIA-SE 20/02/17 PASSARA A SER LIDO 01/03/2017

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "melhor técnica e preço", tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE CONSISTE NO CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE E QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIO DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O DIVULGAÇÃO, COM CONSTANTE DO ANEXO I." PÚBLICO EM GERAL, NOS MOLDES DE BRIEFING, CONSTANTE DO ANEXO I."

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

DATA: 01/03/17

HORÁRIO: 14:00 HORAS (MS).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Câmara Municipal de

Bataguassu – MS, localizada na Rua Dourados, nº 207, nesta cidade. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Bataguassu MS no endereço acima mencionado das 12h00min às 18h00min de segunda a sextafeira.

Bataguassu – MS, 02 de fevereiro de 2017. **Renato Ferreira de Lima**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 002/2017 TOMADA DE PREÇO Nº.002/2017

Aos 27 dia do mês de janeiro de 2017, na cidade de Ponta Porã - MS, à Avenida Brasil, 3470, Centro, na Câmara Municipal de Ponta Porã, a Comissão Permanente de Licitação (designada por meio da Portaria de nº. 024/2017, de 02/01/2017, publicada em: 10/01/2017), comissão está formada pelas Srªs: Karla Fernanda Soares (**Presidente**), 10/01/2017), comissão esta formada pelas Sr^os: Karia Fernanda Soares (**Presidente**), **Maria Wilma Soto (membro), Sonia Maria Monteiro Barbosa (Membro)**, reuniu-se a partir das 13h30min, para julgar a Tomada de Preço nº.002/2017, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, conforme as especificações mínimas descritas no Anexo VII - Termo de referência, deste edital. Abertos os trabalhos, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 002/2017, a CPL Declarou a Licitação **DESERTA.** Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada pela Sr.ª. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ponta Porã. 27 de janeiro de 2017 KARLA FERNANDA SOARES Presidente da C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SILVEIRA E PADIM LTDA ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Três Lagoas-SMMA, a **Licença Ambiental de Operação** com validade de 48 meses a contar de 13 de janeiro de 2017 para atividade de Restaurante, localizada na Rua Bom Jesus da Lapa, nº 1138- Centro, município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

COMERCIAL MOTOTRÊS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO n. 023/2013 para atividade de OFICINA MECÂNICA localizada na Av. Antônio Trajano, - Centro, município de Três Lagoas - MS.

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental
Cia Latino Americana de Medicamentos, CNPJ 84.683.481/0465-92 torna público
que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA, a Licença Ambiental de Operação para atividade de drogaria localizada na Avenida Capitão Olinto Mancini, 312 município de Três Lagoas/MS.

EDITAL

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS ME torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para atividade de TORNEARIA E LAVADOR localizada na R. Alexandre Abrao, 3071 N. S. das Graças no município de Três Lagoas - MS.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 001/2015

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Partes: CRECI/MS e JESSICA AIMEE MEDINA MEDEIROS Período: 19/01/2017 a 31/12/2017.

Data Aditivo: 19/01/2017 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II.

Edital Extrajudicial

João Gilberto Gonçalves Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande, na forma da lei...

FAZ SABER que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos do art.32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **ESPÓLIO DE ANASTÁCIA VALDEZ CABREIRA**, neste ato representada por seu Inventariante **VICTOR CABRERA DE EUGÊNIO**, CPF/MF nº 302.861.238-00, brasileiro, separado judicialmente, procede à INTIMAÇÃO dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a dim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso.

Intimados:

01) SILVIO RIBEIRO FERREIRA e Esposa ou Herdeiros. CPF nº 091.743.910-34. Ref.: Lote 17 e 18, Quadra 07, Vila Jardim Bodoquena, no município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 99, L.8-F, Fls. 146 da 1ª C.R.I.

02) HUMBERTO HOSBACK ARAUJO e Esposa ou Herdeiros. CPF nº 051.473.791-34. Ref.: Lote 08 e 13, Quadra 02, Vila Jardim Bodoquena, no Município de terenos-MS. Inscrição de Averbação nº 40, L.87-F, Fls.142 da 1ª C.R.I.

03) JOÃO BENEDITO DE FREITAS e Esposa ou Herdeiros. CPF nº 051.341.961-68. Ref.: Lote 03, Quadra 13, Jardim Bodoquena, no município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação; nº 111, L.8-F, Fls.146 da 1º C.R.I.

JOSÉ PRANDO e Esposa ou Herdeiros. CPF nº 717.856.397-49. Ref.: Lote 03, Quadra 07, Vila Jardim Bodoquena, no município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 57, L.8-F, Fls.143 da 1ª C.R.I.

OS) CARLOS KNAPICK e Esposa ou Herdeiros. CPF nº 185.464.387-34. Ref.: Lote 1,2,3,4,23 e 24, Quadra 14, Vila Jardim Bodoquena, no município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 13, L.8-F, Fls.141 da 1ª C.R.I.

O6) JOÃO MOREIRA NETTO e Esposa ou Herdeiros. CPF nº 439.741.119-20.

Ref.: Lote 06, Quadra 01, Vila Jardim Bodoquena, no município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 02, L.8-F, Fls.140 da 1ª C.R.I.

07) EDISON DELLA MONICA e Esposa ou Herdeiros. Ref.: Lote 11, Quadra 13, Vila Jardim Bodoquena, no Município de Terenos-MS. Inscrição de Averbação: nº 10, L.8-F, Fls.140 da 1ª C.R.I.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que lhe foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela parte requerente.

Campo Grande-MS, 24 de Janeiro de 2017-01-27

Thalita Teixeira da Silva - Escrevente Autorizada - 1ª Circunscrição - CG/MS

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 8°, inc. II, letra "a" do Estatuto, convoca os sindicalizados para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 11 de FEVEREIRO DE 2017, às 10:00 hs em primeira convocação e às 10:30 hs em segunda convocação, na sede do sindicato, Rua Aporé, 19 – Bairro Amambaí, nesta cidade de Campo Grande, para deliberar sobre: I – Deliberação sobre a filiação a PÚBLICA – Central do Servidor.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2017.

DIRETORIA

EDITAL Nº 01/2017.

ASPRA-MS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL. O Presidente da ASPRA-MS - Associação de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto no estatuto social, artigos 27, §2º e §3º, 28, § 2º e § 3º, 29 e 30, convoca todos os associados quites com suas obrigações estatutárias e demais militares do Estado interessados, para quites con suas obrigações estatutarias e definais fillidares do Estado Interessados, para participar da Assembleia Geral que será realizada no dia 25 de Fevereiro de 2017, às 09h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Campo Grande, situada na Rua Ricardo Brandão, nº 1.600, Jatiúka Park (Próximo ao Shoping Campo Grande), para tratar dos seguintes assuntos na ordem do dia: 01 – Reforma parcial do Estatuto e adequações dos seus respectivos dispositivos; 02) Prestação e aprovação das contas do mandato; 03) Eleição dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2017-2020; 04) Posse dos eleitos. Campo Grande/MS, 03 de Fevereiro de 2017. Rafael Ribeiro Soares -Presidente.